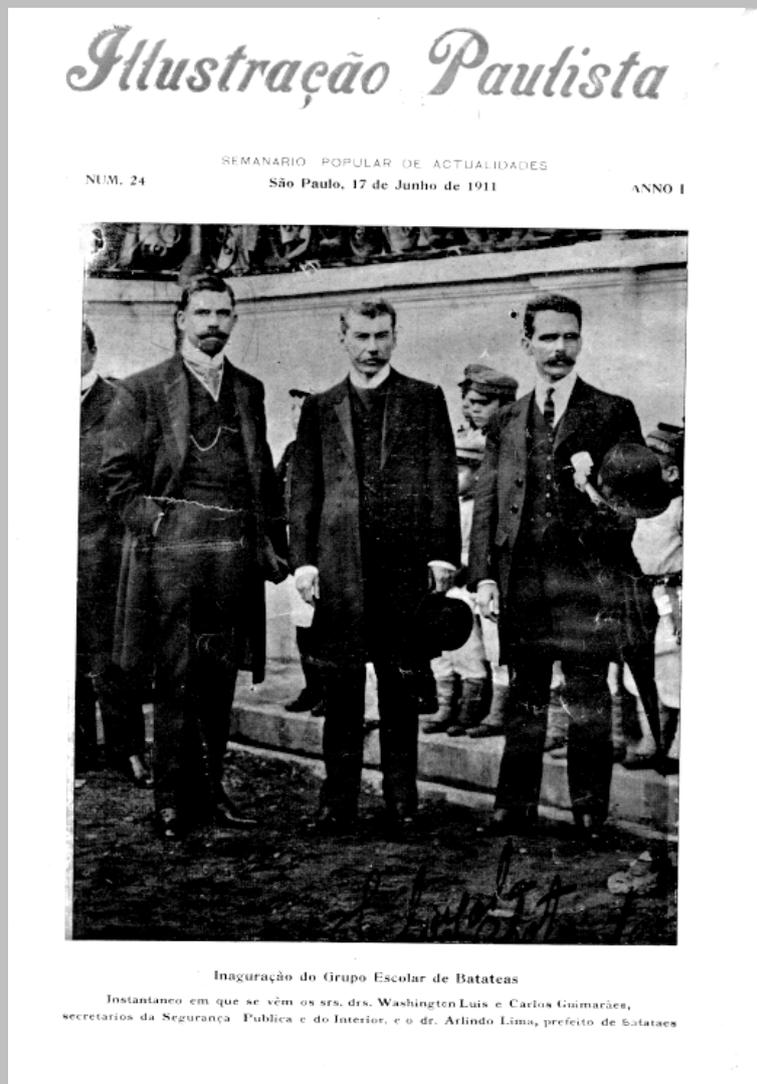


Robson Mendonça Pereira

**O MUNICIPALISMO DE WASHINGTON LUÍS EM SUA
ATUAÇÃO EM BATATAIS (1893-1900)**

*ASPECTOS DA MODERNIZAÇÃO URBANA DO INTERIOR PAULISTA NA
REPÚBLICA VELHA*



Inauguração do Grupo Escolar de Batataes

Instantaneo em que se vém os srs. drs. Washington Luis e Carlos Guimarães,
secretarios da Segurança Publica e do Interior, e o dr. Arlindo Lima, prefeito de Batataes

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE HISTÓRIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS DE FRANCA

**O MUNICIPALISMO DE WASHINGTON LUÍS EM SUA ATUAÇÃO
EM BATATAIS (1893-1900): ASPECTOS DA MODERNIZAÇÃO
URBANA DO INTERIOR PAULISTA NA REPÚBLICA VELHA.**

Robson Mendonça Pereira

Orientador: Prof. Dr. José Evaldo de Mello Doin

Dissertação apresentada à Faculdade de História,
Direito e Serviço Social - UNESP - Campus de
Franca, como parte da exigência para obtenção do
título de Mestre em História.

Franca

1998

Dedico este trabalho especialmente a minha mãe
Doralice Mendonça Pereira.

Ao Professor Célio Debes

A quem tive a honra de conhecer tardiamente e admirá-lo por seu pertinaz empenho como pesquisador incansável.

Agradecimentos

Foram inúmeras as instituições e pessoas, que direta ou indiretamente vieram a colaborar para realização deste trabalho. Manifestamos nossa gratidão a todos e em especial:

a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), pelo apoio financeiro, e em particular às brilhantes sugestões enviadas por seu assessor;

a CAPES que nos concedeu bolsa durante o período inicial de cumprimento dos “intermináveis” créditos;

ao meu orientador Prof. Dr. José Evaldo de Mello Doin, competente profissional, a quem devo toda minha confiança, por ter apostado na capacidade do projeto e me encorajado nos momentos difíceis;

a Prof^a. Enid Almeida Pires de Mello Doin, colega de profissão e amiga, pela revisão gramatical e apoio constante;

a Prof^a. Dr.^a. Hercídia Mara Facuri Coelho e Prof^a. Dr.^a. Márcia Barbosa Mansor D’Aléssio, pelo apoio dado nos exames iniciais, especialmente no processo de entrevista;

a Prof^a. Dr.^a. Teresa Maria Malatian e Prof^a. Dr.^a. Laima Mesgravis, pelas sugestões pertinentes e orientação bibliográfica como membros da banca de exame de qualificação;

a Câmara Municipal de Batatais, pelo incentivo constante de seu presidente Dr. Ariovaldo Mariano Géra, e aos funcionários Ercílio, Tânia, Cleusa, Nei e Fernando;

Ao Museu Histórico e Pedagógico Dr. Washington Luís da Casa de Cultura de Batatais, na pessoa de seu diretor e amigo Prof. José Henrique Barbieri, pelo material de pesquisa, informações e especialmente ao acesso a documentação iconográfica;

ao Prof. Dr. Célio Debes, por sua contribuição inestimável a pesquisa e pela permissão de acesso as suas fontes particulares;

ao Arquivo do Estado de São Paulo, através de Patrícia Menezes que nos conduziu nos meandros do arquivo Washington Luís e Altino Arantes;

aos colegas da pós-graduação, em especial Marcos Brandão, Marcos Gigante, Rogério, Claudia, Fabiana, Luciana, Dimas, Regina, Márcia e Patrícia nas aulas e discussões, e também aos professores Moacir Gigante e Walter Cardoso pelo incentivo e idéias;

a Sônia Maria de Magalhães minha companheira, que tive a sorte de conhecer pela mesma paixão a pesquisa histórica, agradeço sua paciência e compreensão, mesmo nos momentos em que tinha de se dedicar exclusivamente a concluir sua dissertação;

aos meus irmãos Rubens e Régis, pela longa convivência e por seu apoio;

Lá, o cidadão que se arma de um título em uma das escolas citadas, obtém privilégios especiais, alguns constantes das leis e outros consignados pelos costumes. O povo mesmo aceita esse estado de cousas e tem um respeito religioso pela sua nobreza de doutores. Uma pessoa da plebe nunca dirá que essa espécie de brâmane tem carta, diploma; dirá: tem pergaminho.

Os bruzundangas. Lima Barreto

O herói é o verdadeiro objeto da modernidade. Isso significa que, para viver a modernidade, é preciso uma constituição heróica.

Charles Baudelaire um lírico no auge do capitalismo.
Walter Benjamin.

A trágica ironia do urbanismo modernista é que seu triunfo ajudou a destruir a verdadeira vida urbana que ele um dia almejou libertar.

Tudo que é sólido desmancha no ar. Marshall Berman.

Pereira, Robson Mendonça – Dissertação (mestrado) – O municipalismo de Washington Luis em sua atuação em Batatais (1893-1900)

RESUMO

A expansão da economia cafeeira na segunda metade do século XIX teve como uma de suas conseqüências um processo de modernização continuado do espaço urbano. Nos municípios do “oeste paulista” este processo se intensificou não só no nível econômico, como no político provocando demandas que exigiam um aparelhamento público mais eficaz. Dentro desta perspectiva é que se insere a questão do municipalismo ou da defesa da autonomia municipal, como contraponto ao intervencionismo estadual inerente ao regime Federativo implantado com a República a partir de 1891. Ao reforço do poder dos presidentes paulistas em sua prática de cerceamento das dissidências partidárias se opõem facções municipalistas, organizadas em partidos locais e regionais, representando espaço de ação política efetiva coronelística. Neste âmbito destacamos a experiência política de Washington Luís nas suas origens em Batatais, desde seu envolvimento com a elite local até sua ascensão na localidade, que chega a seu ápice quando ocupa a Intendência Municipal construindo um paradigma a ação da administração pública.

Sumário

Lista de Figuras	7
Lista de Quadros	8
Lista de Abreviaturas	10
Introdução	11
Capítulo I - Poder local e autonomia municipal no regime republicano	17
1. Demandas urbanas na pauta coronelística: a modernização dos municípios paulistas	18
2. Modernidade e administração pública	34
3. Federalismo e autonomia municipal	50
Capítulo II - Trajetória do municipalismo de Washington Luís e o surgimento de traços de modernidade	65
1. O advogado constituinte: o Código de Posturas de Batatais (1894)	66
2. Planejamento urbano, higienização e saneamento: a domesticação dos “maus hábitos”	77
3. Os custos da modernização urbana	91
Capítulo III - Autonomia municipal: discurso e ação	111
1. A municipalidade e os conflitos no início da República	112
2. Washington Luís no oposicionismo de Batatais: liderança política na Câmara.....	124
3. Autonomia municipal: a construção de um discurso	151
Capítulo IV - A construção do moderno administrador público: a prática do ideal.....	174
1. Reforma urbana e descentralização: a prática do discurso	175
2. A concretização do discurso e as transformações urbanas	192
Considerações Finais	229
Fontes	235
Bibliografia	239
Anexo	246
Resumo	248

Lista de Figuras

Figura 1 - Fotografia de Washington Luís no Colégio Pedro II (1885)	44
Figura 2 - Fotografia de Washington Luís no Recife, com colegas (1891)	45
Figura 3 - Fotografia de Washington nos primeiros tempos de Batatais (1895)	59
Figura 4 - Fotografia de Altino Arantes (1911)	60
Figura 5 - Reprodução de ofício de encaminhamento do Código de Posturas (1894).	72
Figura 6 - Fotografia de construção da Estação da Mogiana em Batatais(1885)	74
Figura 7 - Fotografia de vista aérea de Batatais (1915)	82
Figura 8 - Fotografia da rua do Teatro (1896)	83
Figura 9 - Fotografia de vista aérea de Batatais na década de 20	85
Figura 10 - Fotografia de trecho da rua da Quitanda (1896?)	114
Figura 11 - Fotografia da Rua Major Antônio Cândido (1925)	115
Figura 12 - Fotografia de sobrado no Largo da Matriz (s/d)	142
Figura 13 - Fotografia do Jardim público de Batatais (s/d)	143
Figura 14 - Reprodução de manuscrito de relatório da Intendência (1898)	162
Figura 15 - Fotografia de trecho da rua Barão de Cotegipe (1915)	204
Figura 16 - Fotografia do calçamento da rua Mons. Alves Ferreira (1914)	207
Figura 17 - Fotografia de reforma de fachada de residência (1897)	214
Figura 18 - Fotografia do Mercado Municipal de Batatais (1900)	220
Figura 19 - Fotografia da antiga Cadeia de Batatais (1891)	222
Figura 20 - Fotografia do Paço Municipal (1911)	224
Figura 21 - Fotografia de vista aérea do bairro do Castelo (1937)	226

Lista de Quadros

Quadro 1 - Quadro Comparativo do Movimento Financeiro do município de Batatais (1889-1898)	96
Quadro 2 - Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto sobre Indústrias e Profissões no município de Batatais (1892-1898)	98
Quadro 3 - Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto Agrícola e Pastoril no município de Batatais (1892-1898)	98
Quadro 4 - Demonstrativo da arrecadação do imposto Predial urbano no município de Batatais (1892-1898)	98
Quadro 5 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1892)	101
Quadro 6 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1893)	101
Quadro 7 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1894)	102
Quadro 8 - Orçamento da Receita do Município de Batatais (1894)	102
Quadro 9 - Orçamento da Despesa do Município de Batatais (1894)	102
Quadro 10 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1895).....	103
Quadro 11 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1896)	103
Quadro 12 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1897)	106
Quadro 13 - Orçamento da Receita do Município de Batatais (1897)	107
Quadro 14 - Orçamento da Despesa do Município de Batatais (1897)	107
Quadro 15 - Balancete da Receita do Município de Batatais (1898)	108
Quadro 16 - Balancete da Despesa do Município de Batatais (1898)	108
Quadro 17 - Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais (Legislatura: 1893-1895)	126

Quadro 18 - Demonstrativo de ocupação profissional dos vereadores da Câmara Municipal de Batatais (1893-1895)	128
Quadro 19 - Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais (Legislatura: 1896-1898)	132
Quadro 20 - Distribuição ocupacional e partidária da Câmara Municipal dos vereadores eleita em 30/09/1898	172
Quadro 21 - Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais (Legislatura: 1899-1901)	172
Quadro 22 - Quadro de Despesas com Canalização de Água no Município de Batatais (1893-1898)	185
Quadro 23 - População por Municípios (Estado de São Paulo)	197
Quadro 24 - População de Batatais (1886 e 1896)	198
Quadro 25 - Distribuição de habitantes de Batatais - 1.º distrito - por nacionalidade e alfabetização (1896)	198
Quadro 26 - Distribuição da população de Batatais (1896)	199
Quadro 27 - Organização dos Ofícios e Estabelecimentos comerciais e industriais de Batatais (1900)	200

Lista de Abreviaturas

AESP - Arquivo do Estado de São Paulo

ACCB - Arquivo Cartorial da Comarca de Batatais

ACMB - Arquivo da Câmara Municipal de Batatais

INTRODUÇÃO

A história política durante longo tempo constitui-se em uma área de estudo execrada da historiografia, principalmente por uma identificação com o modelo positivista e fatural imposta pela Escola dos *Annales*. Ficou claramente exposto que tal formulação de conteúdo valorativo tendia a desqualificar aquele método de fazer História (Levilan apud Remond, 1996).

O resgate de uma história política promovido continuamente pelas pesquisas recentes retomaram em muitos casos análises particularizadas, levando em conta as devidas precauções para não recaírem em derivações biográficas. Superando os limites interpostos por uma tradição, começaram por perceber outros caminhos que passavam por uma intensa interdisciplinaridade.

Neste âmbito, a presente dissertação pretende constituir-se em uma contribuição ao estudo das formas de ascensão política da oligarquia paulista e sua conexão com um projeto de modernização durante a República Velha, na confusa constituição do Estado brasileiro, marcado pela indefinida separação das esferas do público e do privado.

O Estado de São Paulo, que ainda durante o Império havia assumido a liderança econômica pelo volume de capitais gerados com o lucrativo mercado de exportação do café, aproveitou-se das conveniências políticas representadas pela proclamação da República para, através de um projeto de modernização ampla, que passava por uma reforma urbana e uma reforma do Estado, conseguir, ainda em fins do século XIX, alcançar a hegemonia no plano político nacional.

O termo oligarquia passou a não se adequar perfeitamente para designar a forma de exercício do poder no caso paulista, e mesmo a tipologia weberiana de uma

oligarquia colegiada (Pang,1979, p.43-4), que seria fruto de uma combinação dos tipos familiarístico e tribal, com a associação de interesses de grupos econômicos urbanos e até mesmo apoiadores individuais vindos de várias profissões, não era capaz de dar conta da complexa realidade que se instaurava. Para explicar a problemática de aplicação indiscriminada deste termo à realidade latino-americana, partiu-se para análises que reviam as considerações de Gaetano Mosca (Mosca apud Bobbio, 1992, p.835-8), passando por se afirmar a preponderância da lógica do “governo de poucos” em oposição aos regimes democráticos instaurados no ocidente. A assertiva de Tocqueville sobre a crise de legitimidade e eficiência do governo inerente aos momentos de transição política, para explicar o caso brasileiro na passagem da monarquia para a república, permite-nos a ousadia de afirmar que, dentro do quadro de instabilidade daquele momento, ocorreu uma transferência de parcela do exercício do mando político para os “coronéis”, em que supostamente se depositaria maior confiança. Bobbio (1992) reforça esta tese nos termos de uma teoria do desenvolvimento:

(...) em vez de ser acusada de buscar apenas o próprio interesse, a Oligarquia dominante nos países em via de desenvolvimento é considerado como o único grupo de poder capaz de promover o interesse nacional, desde que seja tido como interesse nacional o abrir caminho ao processo de modernização (Idem).

O persistente afluxo de capitais financeiros associados à burocracia estatal leva-nos a pensar a prática política em termos de uma plutocracia, que alargava suas fronteiras na dinâmica integrativa da economia cafeeira, da qual cada vez mais participava o imigrante europeu enriquecido.

Em suma, a existência de um poder privado alongado a partir da estrutura coronelística até uma esfera mais abrangente, que domina e manipula o poder público, predominou durante a República Velha. Este jogo na esfera local confundia o interesse

privado da classe latifundiária com as preocupações do município, chegando mesmo a tornarem-se sinônimos.

Para explicitarmos esta fusão de interesses privados e públicos na política, elegemos como objeto de nossa análise o estudo das origens políticas de um destacado membro da oligarquia paulista, Washington Luís. O palco dos acontecimentos é o município de Batatais, no extremo do “oeste paulista”, para onde Washington se dirigiria após os reveses iniciais de uma carreira que revelaria um administrador sob medida para as pretensões da elite cafeeira, desejosa de investir todos os seus esforços na construção de uma civilização.

É patente que a modernidade sempre esteve presente nos projetos de Washington, envolvido que era com aventuras próprias do modo moderno de viver, como por exemplo: o automobilismo e a aviação, que o notabilizaram durante os “frementes” anos 20, e igualmente sua posição de incentivador da industrialização.

Sua bem sucedida experiência inicial como Intendente de uma pequena localidade serviria como referência constante para suas empreitadas posteriores na administração pública, até sua chegada na presidência da República em 1926, isto após um longo percurso pelo executivo, tendo ocupado a secretaria de Segurança Pública, nos governos estaduais de Jorge Tibiriçá e Albuquerque Lins (1906-1912), a prefeitura da cidade de São Paulo (1914-1918) e a presidência do governo do Estado São Paulo (1920-24).

Defensor intransigente do municipalismo, marcou sua atuação em Batatais por constantes embates no legislativo local e contra determinações dos primeiros governos estaduais, buscando uma estratégia de ação que possibilitasse o desenvolvimento do pequeno município, que carecia dos melhoramentos públicos mais básicos. O vácuo na legislação quanto à questão da esfera própria de atuação das

localidades foi resolvido por Washington com a promoção de medidas que, além de sanear as rendas do cofre municipal, delegavam boa parte dos empreendimentos públicos à iniciativa privada por meio de concessões e concorrências. A preocupação com a questão do ensino público e com as possibilidades de formação de um banco de crédito para os produtores locais anteciparam medidas que se tornariam mais tarde uma preocupação nacional.

Destacamos este estudo de caso, sobretudo para encetarmos uma tentativa de demonstrar a diferença do modelo paulista em relação às reformas efetuadas no resto do país: em São Paulo houve a associação de um princípio político a uma meta administrativa, sintetizada na luta pela autonomia municipal.

Assim pretendemos desenvolver, no primeiro capítulo, uma discussão teórica em torno do poder político e do projeto de modernização nacional, empreendido pela oligarquia/plutocracia paulista. Neste ínterim, tentaremos explicitar que no “oeste paulista” houve a mais bem sucedida aplicação deste modelo em que os coronéis, ao efetuarem a seu modo a modernização de seus municípios, modernizavam-se, modificando o perfil tradicional em que esteve encerrada a sua prática político-eleitoral, surgindo novos coronéis entre os ocupantes de atividades tipicamente urbanas.

O segundo capítulo prende-se a análise da trajetória de Washington Luís na cidade de Batatais, enfocando sua atuação como advogado e seu envolvimento com o poder local, que se consolida na redação do Código de Posturas de Batatais, de 1894, eixo de análise da autonomia municipal, percebida enquanto esforço de um município na busca de sua modernização material, que ao incorporar iniciativas tomadas por particulares e pelo poder público, que visavam sanear, higienizar e planejar o espaço urbano, projetando os rumos para a realização completa destes objetivos. Enfocamos

também o desafio da autonomia financeira no período, importante item para consecução da modernização urbana.

O terceiro capítulo detém-se de início na estréia de Washington na vida pública como vereador da Câmara Municipal de Batatais em 1896, quando interesses diversos se colidiam: como fruto de uma situação de instabilidade na política nacional, partidos surgem e desaparecem, prevalecendo os acordos e as relações de reciprocidade do mando coronelístico. Este confuso momento político se expressa nos diversos periódicos surgidos na localidade, focos muitas vezes de discussões intensivas dos interesses locais, envolvidos com os acontecimentos políticos nas esferas estaduais e federais, sendo que um destes jornais, ao qual Washington contribuía como redator, constitui-se porta-voz em defesa da autonomia municipal, discussão que se desenvolvia em diversas outras localidades do oeste.

Enquanto a cidade se transformava o grupo liderado por Washington alcançava o poder após diversas reviravoltas que culminaram na eleição municipal de 1898, quando chega ao ápice os conflitos e divergências com o governo do estado.

O quarto e último capítulo em paralelo com o anterior analisa a ação administrativa de Washington enquanto Intendente Municipal (1897-1900), quando constrói sua faceta de empreendedor público dentro do ideal autonomista, fazendo acordos que revelam ambigüidades no discurso, enfrentando oposição da população quando tenta acionar as disposições das posturas e, paradoxalmente, é muitas vezes criticado pela imprensa local, por promover as reformas e os empreendimentos urbanos. Entretanto a Câmara o reelege seguidamente, tornando-se em fim uma unanimidade política, até mesmo entre os supostos adversários de ocasião, como foi o caso de Altino Arantes.

CAPÍTULO I

Poder local e autonomia municipal no regime republicano

1. Demandas urbanas na pauta coronelística: a modernização dos municípios paulistas

As possibilidades de uma explicação histórica passam sempre pela comparação, mas, para que haja comparação, duas condições são necessárias: uma certa analogia entre os fatos observados e uma certa dissemelhança entre os lugares onde eles se produzem.

É dentro desta perspectiva que tentamos encontrar possibilidades de semelhanças entre as reformas urbanas de Paris e a modernização urbana do interior paulista, na República Velha, pois, ao ocorrerem concomitantes às intervenções nos grandes centros urbanos brasileiros, apropriam-se de características do modelo francês da régua e do compasso, que nas mãos de Haussmann representam ainda a ordem geométrica do universo contra o caos da natureza, o gesto de desenhar que vai transformar a cidade antiga na nova, confronto entre o mundo natural e o civilizado.¹

A percepção da ação dos agentes de modernização, de seus planos e idealizações parece ser de larga importância para a compreensão da dinâmica da sociedade cafeeira.

No fim do Império e sobretudo com a República, o capital cafeeiro paulista passou a diversificar seus investimentos e expandir-se para outros setores, primeiramente avançando sobre as ferrovias, as indústrias e também sobre alguns serviços urbanos.² Semelhante processo provocou a redefinição do papel representado pelo meio urbano na nova ordem política e que passaremos a discutir neste item.

¹ SALGUEIRO, Heliana Angotti. Os limites da comparação. *A Cidade, A Arquitetura e os Espaços Verdes: o caso de Belo Horizonte*, v. 26, 1995.

² SAES, Flávio A. M. de. *A grade empresa de serviços públicos na economia cafeeira 1850-1930*, 1986. pp. 102-110.

Contudo, seria importante frisarmos que a conseqüência marcante deste redimensionamento do capital cafeeiro foi a intensificação da modernização material do espaço urbano destes municípios, sobretudo no chamado “*oeste paulista*”.³ É importante notarmos que esta região encontrava-se na vanguarda de novas experiências no âmbito da reprodução do capital gerado pelos negócios do café, o que não quer dizer que estivessem liderando o processo econômico, dominado substancialmente por financistas beneficiados pelas medidas geradas pelo Encilhamento, que colocava produtores agrícolas e industriais em segundo plano.⁴

Estas cidades do “*oeste paulista*”, durante boa parte do Império, amargaram um misto de carência de recursos das Câmaras municipais, seguida por um relativo abandono por parte das elites locais, que não vislumbravam bons negócios no meio urbano próximo as suas fazendas, e, por isso, mantinham freqüentemente relações com os grandes centros urbanos, como por exemplo: Campinas, São Paulo e Santos.⁵

A mudança de mentalidade, que ocorre após 1850 e alcança condições favoráveis nos idos de 1880, teve também uma motivação política: a progressiva identificação dos fazendeiros do *oeste* com a causa dos republicanos. Esta aliança assumiu uma característica, que Joseph Love chama de “oportunismo”, em que mudanças de posicionamento efetuavam-se conforme os interesses envolvidos e isto

³ Erroneamente chamada de *Oeste*, esta região correspondia ao nordeste paulista, e abarcava uma vasta área percorrida pela lavoura de café correspondendo a Zona da Mogiana, Central, Baixa Paulista e Araraquarense.

⁴ TOPIK, Steven C. *Revolução burguesa no Brasil?*, v. 28, 1994, pp. 153-4. O autor contesta a tendência de se situar análises em termos rígidos que identificam como progressistas os republicanos do Oeste de São Paulo e monarquistas retrógrados os do Vale do Paraíba (partes do Rio, Minas e São Paulo).

⁵ “Núcleos urbanos no Brasil no século XIX” In: COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à República: momentos decisivos*, pp. 200-5.

garantia aos republicanos paulistas uma intensa participação no cenário político, e que era exclusiva, pois em outras províncias eram flagrantemente ignorados.⁶

É patente que após o manifesto republicano de 1870, a predominância de representação do “oeste” passasse a preocupar as lideranças do partido, sobretudo quanto a questão do abolicionismo, uma discussão proscrita até aquele momento e que foi ignorada pelo programa oficial. A introdução de mão de obra livre, associada à crise do sistema servil, apressaram a abolição de forma informal na maioria dos municípios paulistas, já em 1887, por ocasião de diversas revoltas na zona central.⁷

O “oeste” passava neste momento a conduzir diversos processos de transformação, não somente pela extinção da escravatura, como também pela introdução massiva de imigrantes, sobretudo de origem italiana; pelo desenvolvimento de uma rede de transportes, com a implantação de ferrovias e o estímulo à industrialização. Para Emília Viotti, estas transformações “contribuíram para formação de um incipiente mercado interno, estimulando a urbanização”, assinalando que em áreas onde houvesse uma concentração de capitais acentuada, como no caso em estudo, o processo de modernização ocorreria mais rápido.⁸

Aliam-se, assim, exigências econômicas a interesses políticos da burguesia, que irão possibilitar o que aqui queremos assinalar como “modernização” material, que desejamos destacar no espaço urbano. Esta ocorre em diversos níveis, desde o surgimento de armazéns gerais, mercados, casas bancárias e diversas novas atividades estimuladas, de um lado, pela implantação da estrada de ferro, e, de outro, pela concentração urbana; verificando-se também através da intensidade dos investimentos em melhorias urbanas efetuadas pelo poder público, expressas na construção de grandes prédios públicos (grupos escolares, hospitais, matadouros) e de

⁶ LOVE, Joseph. *A Locomotiva*. São Paulo na Federação Brasileira 1889-1937, 1982.

⁷ Idem, p. 157. Até aquele momento haviam sido introduzidos 60 a 70 mil colonos italianos na região.

inovações (iluminação pública, sarjetamento de ruas, canalização de córregos, sistemas de rede de água e esgoto etc.).

É possível verificar-se a participação dos “coronéis” nestes empreendimentos, pelo fato de estabelecerem-se na cidade para estarem mais próximos do centro econômico e de decisões políticas:

À medida que os fazendeiros mudaram-se para os grandes centros, cresceu a tendência em promover melhoramentos urbanos. Aumentou o interesse pelas diversões públicas, a construção de hotéis, jardins e passeios públicos, teatros e cafés. Melhorou o sistema de calçamento, iluminação e abastecimento de água. Aperfeiçoaram-se os transportes urbanos. O comércio urbano ganhou novas dimensões, bem como o artesanato e a manufatura. O processo foi favorecido pelo interesse que o capital estrangeiro teria nesse tipo de empreendimentos urbanizadores.⁹

Passemos então à análise deste processo de transformação, para o qual foram importados conceitos, sobretudo franceses, de reforma urbana, o que revela o fato das cidades brasileiras permanecerem voltadas para a Europa, uma vez que se formam e se desenvolvem como fruto de um ativo capital agrário e comercial associado ao capital financeiro estrangeiro.

Algumas características deste surto de urbanização permitem-nos afirmar que este processo teve um caráter próprio, ao romper com o quadro predominante no mundo colonial, uma vez que a expansão das cidades ocorre concomitantemente com a resolução da questão da liberdade, portanto no momento de transição da escravidão para o trabalho livre, diferenciando-se das cidades industriais européias que concentravam no meio urbano dois setores de atividades ligadas ao mercado internacional: o primário e o terciário.

⁹ COSTA, Emília Viotti da. *op. cit.*, p. 225.

A esse respeito Ana Lúcia Duarte Lanna, em seu estudo sobre a cidade de Santos, afirma que:

(...) em fins do século XIX as elites brasileiras procuravam as cidades incrementando formas ‘civilizadas’ e europeizadas do viver urbano. As classes trabalhadoras, tanto os imigrantes quanto os ex-escravos e os nacionais, também buscavam as cidades. O crescimento urbano foi caracterizado pela edificação de belas casas e palacetes, pela negação do sobrado colonial e das formas de vida nele estabelecidas, pela construção de novos espaços e formas de lazer, e pelo aparecimento de lojas, cafês, restaurantes, teatros e parques.¹⁰

Este redimensionamento dos espaços, instaurando novos lugares e modos de vida, acabou por redefinir os espaços do público e do privado nas cidades, em uma constante negação do mundo colonial, o que se verifica no estabelecimento da moradia como local privilegiado para o convívio familiar e não mais como extensão da rua, cujas funções passam a se prestar a circulação e fluxo rápido. O chamado “*bota abaixo*”, associado as demolições no Rio de Janeiro no início da República, trazia para as elites a civilização e vinha para destruir a barbárie que, para estas representava a permanência de resquícios do período imperial, que se esboçavam nos cortiços e nas epidemias constantes.

Nicolau Sevcenko utilizou-se de uma outra expressão de época para esclarecer o espírito de destruição que presidiu esse movimento: “*regeneração*”, que teria como objetivo complementar a dissolução da velha sociedade imperial, pela montagem de uma nova estrutura urbana.¹¹ Também chega a algumas conclusões próximas as de Lanna, afirmando que:

⁹ Idem, p. 215.

¹⁰ LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição. Santos: 1870-1913*, pp. 19-20.

¹¹ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na primeira república*, p. 29.

O resultado mais concreto desse processo de aburguesamento intensivo da paisagem carioca foi a criação de um espaço público central na cidade, completamente remodelado, embelezado, ajardinado e europeizado, que se desejou garantir com exclusividade para o convívio dos ‘argentários’. A demolição dos velhos casarões, a essa altura já quase todos transformados em pensões baratas, provocou uma verdadeira ‘crise de habitação’, conforme expressão de Bilac, que elevou brutalmente os aluguéis, pressionando as classes populares todas para os subúrbios e para cima dos morros que circundam a cidade.¹²

O paradoxo é a marca de todas estas reformas urbanas. Os imperativos propostos pelos modelos europeus, ao serem transplantados para a realidade brasileira, tiveram de ser adaptados, mas não deixavam de mostrar certo grau de dependência cultural, revelando estreitas relações entre as metrópoles européias e as elites brasileiras, e a tentativa de “civilizar-se” presentificando o passado escravista, pelos métodos utilizados para sua construção e traduzidos no episódio da Revolta da Vacina em 1904. A barbarização, inerente à modernização, transforma-se no custo final da tentativa de alcançar a civilização.

O urbanismo, como preocupação do século XIX, associava o sanitarismo com a engenharia, abrangendo uma visão técnica e globalizante sobre a cidade. Havia uma clara percepção das classes pobres como classes perigosas, e formas de intervenção e controle foram estabelecidas para manutenção da ordem pública e do trabalho e também para repressão de hábitos de moradia considerados nocivos à sociedade. O termo “cortiço” passa a ser indiscriminadamente utilizado, para estigmatizar qualquer habitação coletiva, como no caso carioca, segundo observa Sidney Chalhoub:

¹² Idem, pp. 33-4.

A afirmação da Higiene como a ideologia das transformações urbanas da virada do século esteve longe de ser um processo linear e sem conflitos. Pelo contrário, a leitura dos documentos produzidos pelos funcionários e autoridades da cidade do Rio no período revela o debate intenso que agitava os bastidores da administração pública, sendo que a questão das habitações coletivas, e especialmente os cortiços ou estalagens, esteve sempre no centro das controvérsias.¹³

O modelo de reforma urbana de Paris, sob a batuta de um agressivo administrador, o Barão de Haussmann, reuniu três programas integrados de demolição e construção, entre 1853 e 1870, e que se traduziram nos sistemas de circulação que permitiriam ligar o subúrbio com o centro, pelo zoneamento social, ao separar as funções do trabalho, moradia e lazer, evitando possíveis focos de revoltas populares e permitindo a entrada de ar e luz, e, por fim, o embelezamento da cidade, que se traduziu em: “grandes perspectivas, focalizadas em grandes monumentos ou edifícios, flanqueadas por fachadas que compartilhavam padrões comuns de aparência, e caracterizadas pelo estilo de época, o Beaux Arts”.¹⁴

O Rio de Janeiro seguiu a cartilha haussmaniana na reforma urbana, empreendida, no governo de Rodrigues Alves (1903-06), pelo prefeito Francisco Pereira Passos. Jeffrey Needell, em seu estudo sobre as elites cariocas, salienta que a formação acadêmica de Pereira Passos em Paris, na *École des Ponts e Chaussées*, considerada bastião da engenharia no período, possibilitou-lhe acompanhar as obras viárias e as reformas na cidade, bem como verificar as soluções para o sistema precário de circulação e as epidemias frequentes, provocadas pela explosão

¹³ CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*, 1996.

¹⁴ NEEDELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical. Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*, pp. 50-1.

populacional e pelo aumento de tráfego, questões que assolavam diretamente o Rio de Janeiro no Segundo Império e por isto afirma que:

(...) os princípios que haviam orientado as Grandes Obras parisienses foram adaptados ao Rio. As demolições na Cidade Velha rivalizaram com a destruição dos bairros proletários por Haussmann. A ênfase na iluminação e na ventilação, por meio de ruas alargadas e novas vias, foi fundamental em ambas as reformas. A utilização de avenidas para conduzir o tráfego dos limites da cidade até o centro caracterizava os dois planos, assim como a abertura de outras vias, que dirigiam o fluxo para fora do centro.¹⁵

O símbolo máximo do período, no Rio de Janeiro, foi a criação da Avenida Central, pontilhada de grandes edifícios com fachadas no estilo eclético, que manifestava a mistura de variados estilos arquitetônicos, que concediam, por um momento, um ar de civilização e modernidade aos freqüentadores e *flâneurs* da aristocracia tropical brasileira.

O modelo parisiense serviu de inspiração para as reformas modernizadoras, embora possamos afirmar que em muitos casos foi necessária a procura de soluções mais apropriadas à realidade brasileira.

A construção de Belo Horizonte, em 1894, foge de uma comparação com o modelo por se tratar da constituição de uma cidade nova e não de uma proposta de intervenção sobre um tecido urbano já constituído, pois o essencial da cidade moderna haussmaniana era que ela fosse projetada, por isto: “a ação de Haussmann apresentava-se como uma revisão da cidade antiga, uma intervenção que retifica a trama existente, que funciona sob o binômio ‘correção/manutenção, aceitação/violência’ (...)”.¹⁶

Afora este caso, e ao contrário do que se poderia deduzir, as reformas da capital não foram absorvidas servilmente em outros centros, como foi o caso de

¹⁵ Idem, p. 57.

Santos, na qual se destacou como figura mais proeminente, a partir de 1905, Saturnino de Brito, membro da Comissão de Saneamento e autor de inúmeras intervenções urbanas de norte a sul do país. Crítico do que chamava *despotismo sanitário*, quando se referia à política sanitária de Osvaldo Cruz, no Rio de Janeiro, pensava a cidade de uma forma global e planejada, fugindo do estilo “tábula rasa”, adotado por Pereira Passos. Parecia haver uma certa preocupação com a questão social em sua visão estética da cidade, pois “distinguia a intervenção no prédio público e no prédio privado e propunha a construção de vilas operárias”.¹⁷ Preocupava-se com o destino dos trabalhadores, mas permaneciam as diversificadas formas de controle, expressas através da homogeneização dos hábitos das chamadas “*classes perigosas*”, na aplicação de conceitos burgueses de habitação e na sua separação física no meio urbano.¹⁸

Tanto em uma proposta como em outra, predominava o imperativo da técnica por destruir o passado colonial da cidade em nome da higiene e do progresso. Nestes dois momentos, é patente que a autonomia da municipalidade fosse sistematicamente desrespeitada e até mesmo anulada, argumentando-se que interesses locais poderiam não só atrapalhar mas comprometer a eficiência dos serviços.

Destacamos este aviltamento da autonomia por ser de fundamental importância em nossa análise das reformas urbanas ocorridas no interior de São Paulo, e que tem suas características e dimensões próprias. Retomando a caricatural figura dos “*argentários*”, de que fala Sevcenko, podemos aplicá-la aos abastados “*coronéis*” que fixavam seus palacetes e casarões nas pequenas cidades da hinterlândia paulista, e compartilhavam com os aristocratas dos grandes centros um

¹⁶ SALGUEIRO, Heliana Angotti, *op. cit.*, p. 196.

¹⁷ LANNA, Ana Lúcia Duarte, *op. cit.*, pp. 74-5.

¹⁸ A discussão do surgimento da expressão “*classes perigosas*” como “*classes pobres*” encontra-se em: Sidney Chalhoub, *op.cit.*, pp. 20-9; Alberto Passos Guimarães. *As classes perigosas: banditismo urbano e rural*, p. 1.

desejo de civilizá-la para seu desfrute, não sendo de grande surpresa o fato de financiarem as grandes melhorias públicas através de empréstimos às municipalidades, doações de terrenos para construção de empreendimentos ligados a diferentes inovações, seja o mercado, o matadouro, a cadeia, o grupo escolar, o paço municipal, a praça, e mesmo empreendimentos ligados ao lazer como as casas de teatro e o cinema. Obtinham em contrapartida a estes investimentos isenções de impostos e o produto da especulação imobiliária pela valorização de seus imóveis.

Havia um aspecto de prudência nestes investimentos de capitalistas locais em São Paulo. Com o fim da tentativa de dominação nacional perpetrada pelos cariocas, após o colapso econômico representado pelo Encilhamento, permaneceram no mercado após a bancarrota financista, e se por um lado o episódio trouxe desconfiança do capital externo com relação a política monetária expansionista e a intervenção estatal, por outro possibilitou um legado positivo na tentativa de industrialização e formação de um empresariado, pois em “... 1889, o Brasil não estava reinterpretação o 1789 da França, pois não havia feudalismo no país. Mesmo os aristocratas brasileiros envolvidos no Encilhamento eram burgueses”.¹⁹

Os potentados rurais do interior paulista também desejavam trazer para suas pequenas localidades as maravilhas da modernização, e isto, queremos frisar, por uma necessidade de hegemonia política dos cafeicultores paulistas, para apresentar uma “imagem de um governo sólido, estável, dotado de instituições liberais e uma economia saudável e uma administração, competente”.²⁰ Disto, como afirma Lanna, a “remodelação urbana era parte essencial”.²¹

Uma característica forte que contrapunha diretamente o modelo de reforma dos grandes centros ao dos municípios do interior paulista, sobretudo os do

¹⁹ TOPIK, Steven C., *op. cit.*, p. 178.

²⁰ SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina*, p. 42.

“oeste”, era o sentimento municipalista, ou seja a defesa de um grau maior de autonomia para as administrações locais, que ganha força em São Paulo, ainda durante o Império, e cujos desdobramentos na ordem política discutiremos em outro item.

Queremos demonstrar que, ao contrário de análises de autores que tentam particularizar o municipalismo, associando-o ao domínio do coronel, este foi percebido como instrumento de afirmação dos municípios, na demonstração de sua capacidade autônoma de atingir a modernidade, a despeito do poder central, no caso o poder estadual, como afirma um dos reformadores municipalistas mais destacados, Bento de Abreu Sampaio Vidal:

O município bem administrado e os distritos de paz representam um grande fator na economia rural. É o centro de civilização das populações rurais e o meio de evitar o êxodo dos campos, pela ansiedade permanente das populações do interior, em busca das capitais.

Os grandes centros do interior, nos meios rurais, diminuem a congestão de elementos perturbadores nas grandes cidades, fazendo assim o equilíbrio necessário que poucos países possuem. O sonho dos propagandistas da República foi amplamente realizado. O Estado de São Paulo ostenta hoje as mais lindas cidades, com todo o conforto da civilização. Quem viaja nos países estrangeiros nota logo que eles têm apenas as capitais e poucos centros e o mais são aldeias sem recursos. São Paulo não, a maior parte das cidades do interior são mais importantes que muitas capitais. Tudo isso devemos ao milagre da autonomia municipal.²²

Esta necessidade de sintonia com a modernidade e de renovação presentes em cidades como Batatais, localizada no Alto da Mogiana, no “oeste paulista”, foco

²¹ LANNA, Ana Lúcia Duarte, *op. cit.*, p. 73.

de nossa discussão, se expressa na configuração urbana por um desejo de ser “moderna e progressista, adotando como modelos as maiores cidades do país especialmente São Paulo e Rio de Janeiro”.²³

Pretendemos demonstrar que a modernização associa-se com o municipalismo no processo de reformas e intervenções urbanas efetuado no interior de São Paulo, através do estudo de um defensor distinto do municipalismo, neste caso Washington Luís, nas suas origens políticas em Batatais. Sua experiência como Intendente (prefeito), já no primeiro decênio da República, permitiu-lhe compreender, através dos embates com o poder estadual e na prática administrativa, os limites tênues do poder local na efetivação das melhorias locais, e isto funcionou como reforço para idealizar novas propostas que escapavam ao controle centralizado do governo do Estado.

Ainda como deputado estadual, em 1905, participou do debate sobre a reforma da Lei n.º 16, de 1891, que se constituiu na primeira lei orgânica dos municípios paulistas, defendendo sua manutenção em discurso que revela claramente seu posicionamento autonomista, como também a visão do “*oeste*” a respeito das intenções do poder central de manter indefinido o tema, na reforma constitucional que então acontecia:

Ondulando por espigões, riscando encostas, as estradas de ferro, com suas estações pontuavam e ligavam, na maior parte, mattas e cafezaes.

Em muitos desses logares, onde mattas virgens e lavouras promissoras attestavam com opulencia luxuriosa a uberdade do solo, nasceram e existem hoje formosas povoações. E aquellas mesmas cidades pre-autonomas, que, naquelle tempo, encolhidas e enfezadas, com ruas esburacadas, alluminadas a kerozene, se

²² VIDAL, Bento A. Sampaio. *Autonomia Municipal, Câmara Municipais, Georgismo, Divisão, Socialização da Propriedade Rural*: Discursos pronunciados na Assembléia Constituinte e Legislativa de 1935 e artigo publicado no “Diário de São Paulo” em 1944, pp. 7-9.

arrastavam tropegamente a extinguir formigueiros e a solicitar das assembleias provinciaes a aprovação de posturas insignificantes, essas mesmas se reconstituíram, tomaram nova feição.

E umas a outras, novas e velhas, todas ellas si não se mostram prosperas, o que é uma face economica, pelo menos se apresentam asseidadas e limpas, todas servidas por exgottos, com agua canalizada, illuminadas a luz electrica, com jardins, mercados e matadouros modernos, tendo enfim, innumerous outros melhoramentos locais feitos com recursos locais e por iniciativa local (Muito bem.)

Amparadas pela lei n 16, de 1891, essas povoações, cidades ou villas, nasceram, cresceram, progrediram ou se transformaram completamente; regulada por essas lei, a autonomia municipal entre nós não é mais uma phrase cuja sonoridade nos seduza, mas um facto real cujos beneficios todos sentimos.²⁴

Poderíamos afirmar que esta defesa da autonomia municipal por parte dos mandatários locais teria como finalidade promover os seus interesses particulares na esfera do poder público, ao concentrar inúmeros recursos para promoção de sua localidade, o que para alguns autores tenderia a uma via de mão única, pois aos “coronéis” escaparia significativas parcelas do poder, em decorrência do progressivo fortalecimento do aparato público, que ao se tornar mais burocrático, e portanto autônomo em sua esfera de ação, criaria novas instâncias de poder.²⁵

Sem dúvida que o Estado desenvolve estruturas burocráticas durante a República Velha, e embora represente interesses de grupos econômicos mais poderosos, “é um raciocínio simplista admitir que todos os atos das esferas do poder

²³ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A Arquitetura de Batatais (1880-1930)*, p. 10.

²⁴ *Annaes da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo de 1905*, p. 454.

²⁵ Em geral prevalece nos estudos sobre do poder local uma análise weberiana da realidade brasileira, presente em obras pontuais como as Victor Nunes Leal, *Coronelismo, enxada e voto*, 1975; Maria Isaura Pereira de Queiroz, *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*, 1976; Rodolpho Telarolli, *Poder local na República Velha*, 1977.

atendam solicitações comuns a todos os membros desses grupos”.²⁶ Isto nos permite entender a dimensão das rupturas políticas no seio da elite cafeeira nos momentos de crise, nos quais as razões abstratas da burocracia estatal prevaleciam, e, sendo incompreendidas na perspectiva do poder local, que enfrentava questões mais concretas do cotidiano por falta de recursos prementes do poder público, rompiam com medidas que paradoxalmente interpretavam como prejudiciais aos interesses da lavoura. O surgimento do Partido da Lavoura, em São Paulo, (dissidência do PRP), que surge no esteio da crise do café, em 1900, é um exemplo clássico desta afirmação, pois, ao criticarem a política do ministro da fazenda de Campos Sales, Joaquim Murinho, tendiam a vislumbrar o Estado para além de mero representante de seus interesses:

Os debates parlamentares indicam que o Estado (o poder público) é entendido como propriedade dos lavradores, o grupo social que o controla: ‘pois a classe dos agricultores que representa a força mais viva da fortuna e riqueza pública nesta circunscrição da República, e da qual pelo nosso regime tributário aufere a arrecadação das rendas estaduais à quase totalidade dos seus recursos’ (...).²⁷

Esta modernização era também uma proposta do evolucionismo, na sua crença no progresso, na ciência e no desenvolvimento material²⁸, e seus agentes públicos e privados de certa maneira se “modernizam” e se transformam na dinâmica apresentada pela sociedade.

A suposta faceta “liberal” desta elite cafeeira, que tenazmente alterna um discurso contra a intervenção estatal ao mesmo tempo que permite o subvencionamento público, complica-se quando percebemos que o capital privado

²⁶ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, 1986.

²⁷ CASALECCHI, José Ênio. *O Partido republicano paulista: política e poder (1889-1926)*, p. 91.

²⁸ SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*, pp. 69 et seq.

cafeeiro está comprometido com os eixos de seu crescimento, que são a expansão ferroviária, a imigração e o processo de urbanização, que traduzem um movimento do complexo cafeeiro no sentido da modernização material, em que os agentes públicos e privados também sofrem influência direta como promotores e beneficiários diretos.

Aqui também o custo da modernização urbana é percebido pelo colono imigrante, que vem morar na pequena cidade do interior, nas determinações rígidas presentes nas posturas municipais que normatizam todos os aspectos da vida das classes pobres no meio urbano. As reformas são também momentos de violência e a origem de revoltas e diversos tumultos. Entretanto, o colono participa do processo porquanto ocupa os espaços públicos, fazendo deles um uso próprio que difere substancialmente de sua origem, reivindicando, fornecendo recursos e propondo modificações nos limites possíveis. Os discursos da elite cafeeira passavam a refletir esta contribuição, na medida em que imigrantes adquiriam fortuna e ascendiam socialmente.

Em uma palavra, as relações entre o poder público e as “*classes perigosas*” no interior tomam certo aspecto delicado, por tratar-se de imigrantes europeus e não de escravos libertos, o que não significa um tratamento diferenciado, mas a procura destes trabalhadores livres por melhores condições e por ascensão social no meio urbano, o que permite sua participação como elementos de modernização.

Enfim, a dimensão das reformas urbanas transcendem uma discussão meramente política do conceito de autonomia municipal no “oeste paulista”, rompendo com a visão monolítica sobre esta sociedade.

2. Modernidade e administração pública

O transplante para o interior paulista do processo de modernização urbana e da intensa transformação que ocorria nos grandes centros teve como uma de suas conseqüências a formação de uma administração pública nestas localidades. Esta surge com a necessidade de efetivação de um poder executivo autônomo em relação ao poder legislativo, representado pela Câmara Municipal. Entretanto, a realização deste processo apresentava seus limites na mal definida separação das esferas do público e do privado, isto é, das fronteiras pouco claras que separavam os interesses privados da coisa pública, e cujas implicações pretendemos discutir mais profundamente no contexto do poder local.

Para compreensão deste mecanismo seria importante uma análise das dimensões tomadas pelo Estado brasileiro na chamada “*República dos Bacharéis*”, termo este significativo das características que queremos apontar como mais sugestivas desta sociedade cafeeira em expansão e que são provocadas pelo surgimento de novas instituições e a ampliação de outras antigas no regime republicano, o que levou a um aumento do número de ocupações urbanas que passavam a exigir melhor formação e preparo de seus ocupantes, sintetizado com precisão no fenômeno do primado do bacharel:

O bacharel é, nesta época final do Império, um ideal de vida. O trabalho manual não seduz ninguém numa sociedade escravocrata e o senhor rural já perdeu o seu prestígio aos olhos de uma juventude urbanizada que refina os seus costumes. Os diplomas dos cursos superiores não são, com freqüência,

procurados em virtude de uma vocação que se traduziria numa aspiração real do saber, mas em função do status social que o confere.²⁹

Se o bacharel torna-se no meio burocrático a figura-chave de defesa dos interesses da elite rural, temos de nos remeter às análises feitas sobre o fenômeno do coronelismo que nos permitem entender seu papel no meio urbano, sobretudo nos municípios do interior paulista. “*Coronelismo, Enxada e Voto*”, de Victor Nunes Leal constitui-se em obra fundamental por sua clara influência sobre os estudos historiográficos sobre o assunto. A matriz teórica de cunho weberiano, predominante nestas análises, parte de uma tentativa de enquadramento tipológico das feições assumidas pelo Estado na passagem do Império para a República, e, ao buscar esta explicação, minimizava o significativo crescimento do poder local, que, naquele momento de transição alcançava, seu auge ao organizar-se em uma estrutura oligárquica em nível estadual que passava a se representar através de um partido. As condições de decadência do poder pessoal estariam dadas pela própria ampliação do capital cafeeiro que gerou uma progressiva urbanização e um crescimento populacional acelerado dos centros urbanos, ao mesmo tempo em que o processo de burocratização da administração pública se intensificava, criando-se desta maneira diversos poderes e autoridades que não estariam permanentemente sob o controle e o domínio privado do coronel. Esta linha de argumentação é perceptível através das afirmações de Maria Isaura Pereira de Queiroz a respeito das mudanças no equilíbrio do poder local, dadas por estes elementos:

Num primeiro momento, urbanização e crescimento demográfico são processos que concorrem para o desenvolvimento e a manutenção da estrutura coronelística, para em seguida pelo seu próprio incremento, levarem a esta abalos que tendem a arruiná-la. A cidade populosa, internamente muito diferenciada, vai

²⁹ BARROS, Roque Spencer Maciel de. *A ilustração brasileira e a idéia da Universidade*, apud:

escapando ao poder dos coronéis, tipo muito rudimentar de autoridade para servir a um conjunto complexo.³⁰

Verifica-se ao contrário do que afirma esta autora, que há uma persistência no critério da estrutura de parentelas, que passa a constituir-se em elemento de distinção sócio-política de indivíduos e grupos nas camadas da nova estrutura: a posse de bens econômicos, que já existia e era importante na formação anterior, persiste. Daí se inferir que não houve grandes rupturas na nova sociedade que se configura, mesmo com o enfraquecimento da solidariedade vertical, presente na grande propriedade, por uma horizontal que se estabelece entre elementos de nível sócio-econômico semelhantes.

Desta maneira, a municipalidade permaneceu tutelada diretamente pelo poder coronelístico local durante a Primeira República, salvo desequilíbrios como por exemplo: a lei eleitoral de 1916, que tirou das câmaras municipais o alistamento eleitoral e a apuração das eleições, passando-as para o poder judiciário e a criação do cargo de prefeito ou de intendente municipal, que deveria ser eleito, fugindo das mãos do presidente da câmara as funções administrativas, embora estas mudanças fossem absorvidas e interpretadas como tentativas de cerceamento da autonomia local pelo poder estadual.

O coronelismo, normalmente associado ao surgimento da Guarda Nacional, em 1831, manifesta-se mais como exercício de mando do poder privado, decorrência clara da permanente ausência de um poder público consolidado desde o período colonial e que atravessa o Império, fortalecendo-se. Com a República este poder alcança seu auge e amplia seu papel na estrutura política, enquanto surgem novos personagens a disputarem o espaço até então ocupado pelos coronéis. Portanto,

VENANCIO Filho, Alberto. *Das Arcadas ao bacharelismo*, p. 276.

³⁰ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira: República*, v. 1, p. 182.

é pela contínua capacidade de adaptação às mudanças que estes passam a assegurar sua permanência no cenário político.

Queremos aqui levantar como hipótese inicial deste trabalho que o “coronel” não só se adaptou às mudanças, como a conduziu, modernizando-se e sendo mesmo o elemento primordial para as reformas do espaço urbano no interior paulista, retomando afirmações anteriormente iniciadas no primeiro item deste capítulo. Alguns autores apontam para esta característica do coronelismo, entendendo-a como estratégia eleitoral, como afirma Victor Nunes Leal, quando comenta sobre o atendimento de demandas urbanas pelo “coronel”, afirmando que:

É ao seu interesse e à sua insistência que se devem os principais melhoramentos do lugar. A escola, a estrada, o correio, o telégrafo, a ferrovia, a igreja, o posto de saúde, o hospital, o clube, o campo de foot-ball, a linha de tiro, a luz elétrica, a rede de esgotos, a água encanada -, tudo exige o seu esforço, às vezes um penoso esforço que chega ao heroísmo.³¹

O fenômeno da urbanização acabou por originar o chamado “coronel independente”, que surgiu através de outras vias de ascensão: a das profissões liberais e, em outros casos, pela aquisição de bens de fortuna, o que fugia do modelo tradicional, no qual a posse de terra conferia prestígio político ao indivíduo. A capacidade de prestar favores, outra característica importante do poder do “coronel”, podia ser atendida por estes “novos” coronéis enriquecidos no meio urbano.

A burocracia do poder público local passou progressivamente a se constituir de bacharéis no exercício contínuo do poder. E geralmente sendo filhos de abastados coronéis, ou sendo a estes ligados por laços de parentela, acabavam por retirar destas instituições seu caráter público, ao representar interesses declaradamente privados.

O Bacharel se transformou no elemento de ligação entre as esferas do poder público e do poder privado durante a República Velha, pois, ao representar os interesses do coronel, possuidor do poder pessoal/privado, junto à instância burocrática, por sua capacidade de lidar com o aparelho público, efetiva e legitima os interesses do grupo dominante na esfera de ação do Estado. No entanto é importante percebermos que esta esfera adquire uma autonomia própria para seu funcionamento, e aí o bacharel, conforme sua própria capacidade de granjear cargos através do partido, na administração estadual ou federal, materializa um poder abstrato guiado pelos altos interesses autônomos desta mesma administração, pois subentende-se que o espaço de ação dos interesses privados do coronel se restrinjam à localidade. Podemos verificar esta relação na análise de Edgar Carone:

Seu aliado e complemento é o doutor, às vezes não se origina das próprias famílias dominantes. Porém, a ligação orgânica entre as duas partes é fundamental no processo: ao coronel cabe o controle e o domínio; o doutor se faz valer ‘mais pelo poder da inteligência e da cultura, pelo prestígio da palavra ou por serviços prestados na advocacia e na medicina às famílias ricas ou as massas pobres ...’ ou fazem uma simbiose: ‘o coronel entrava com a influência pessoal ou do clã, com o dinheiro e a tradição; e o doutor, a ele aliado, com o manejo da máquina, incumbindo-se das campanhas jornalísticas, da oratória nas ocasiões solenes, do alistamento, das tricas da votação, da apuração, das atas, dos recursos eleitorais e dos debates das vereanças quando havia oposição’.³²

É por esta linha de análise que pretendemos demonstrar que é questionável uma dicotomia rígida entre o poder público e o poder privado, que teria se estabelecido com o regime republicano, pois a formação de uma administração pública, seguida de um aparelhamento da burocracia estatal própria dos Estados

³¹ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 37.

modernos, poucos efeitos válidos teriam em um país onde a mistura entre a coisa pública e os negócios privados eram o fundamento e a extensão do poder pessoal a todo o patrimônio do Estado: “o homem que sustenta com recursos particulares as realizações próprias do governo está subjetivamente pronto para considerar como seu o conjunto de bens públicos confiados a sua guarda”.³³

São portanto fluidos os limites entre o que é patrimônio da administração e o que é propriedade do administrador, caracterizando um “*fundo de bens comuns*”, um açambarcamento das funções públicas pelo poder privado presente na realidade brasileira desde a colonização.

O senso comum conceitua a palavra “público” como algo ligado à coletividade, enquanto “privado” representaria a esfera da intimidade. Para Bobbio³⁴, na análise de sociedade civil e Estado, público e privado não se interpenetram de modo a dilacerar ou modificar o próprio Estado. Ao contrário, o Estado continua como palco dos conflitos, dominando-os e resolvendo-os através do “contrato social”.

O paradigma teórico-sociológico surgido através da análise da Escola de Frankfurt, em especial de Jürgen Habermas³⁵, parece-nos mais adequado, por revelar características relevantes para análise de nosso objeto, e como ponto de referência para definirmos as mutações sofridas pelo Estado. Habermas problematiza estas mutações e nem toca na dicotomia, passando a compreendê-las como a interpenetração que leva à dilaceração ou adaptação da figura do Estado. Propõe, portanto, a historicidade do termo, representativa no processo de consolidação do poder político da burguesia na Europa.

³² CARONE, Edgar. *A República Velha: Instituições sociais*, p. 252

³³ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*, p. 131.

³⁴ BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*, 1987.

³⁵ HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, 1984.

A sociedade civil burguesa surge como contraponto à autoridade dos monarcas, e constitui-se em esfera pública de pessoas privadas, reunidas em um público, e que reivindicam uma esfera pública regulamentada pela autoridade, discutindo as relações no âmbito privado, e até mesmo contra a autoridade:

A redução da representatividade pública que ocorre com a mediatização das autoridades estamentais através dos senhores feudais, cede espaço a uma outra esfera, que é ligada à expressão esfera pública no sentido moderno: a esfera do poder público. Esta se objetiva numa administração permanente e no exército permanente; à permanência dos contatos no intercâmbio de mercadorias e de notícias (bolsa, imprensa) corresponde agora uma atividade estatal continuada.³⁶

O meio urbano transforma-se em palco por excelência dessa sociedade, constituindo não somente centros econômicos, mas também antíteses culturais e políticas da corte. Daí a recriação de espaços públicos que reúnam e recrutem indivíduos que fazem trabalho produtivo. A maçonaria pode ser entendida como uma destas instituições que possibilitavam uma igualdade entre seus membros, o que naquele momento só era possível fora do âmbito do Estado.

A burguesia européia, constituída então em esfera política, passa a reivindicar o poder de Estado, no processo de luta ao longo dos séculos XVIII e XIX, não seguindo propriamente o modelo político-revolucionário francês, como afirma Hobsbawn:

A revolução triunfou através de todo o centro do continente europeu, mas não na sua periferia. Isto inclui países demasiadamente remotos ou isolados em sua história para serem diretamente atingidos de alguma maneira (por exemplo, a Península Ibérica, Suécia e Grécia), demasiadamente atrasados para possuir a estratificação social politicamente explosiva da zona revolucionária (por exemplo Rússia e o Império Otomano), mas também os únicos países já industrializados,

cujo ponto político já estava sendo feito de acordo com regras diferentes, como a Inglaterra e a Bélgica.³⁷

A produção teórica brasileira há muito tem apontado para as características tomadas pelo Estado brasileiro antes e após a República. Sérgio Buarque de Holanda, em sua brilhante análise do patrimonialismo na sociedade brasileira, já constatava a problemática da indiferenciação das esferas do público e do privado, na sua leitura dos anos 30:

Não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados por tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público. Assim, eles se caracterizariam justamente pelo que separa o funcionário patrimonial do puro burocrata conforme a definição de Max Weber. Para o funcionário patrimonial, a própria gestão política apresenta-se como assunto de seu interesse particular; as funções, os empregos e os benefícios que deles auferem relacionam-se a direitos pessoais do funcionários e não a interesses objetivos, como sucede no verdadeiro Estado burocrático, em que prevalecem a especialização das funções e o esforço para se assegurarem garantias jurídicas aos cidadãos. A escolha dos homens que irão exercer funções públicas faz-se de acordo com a confiança pessoal que mereçam os candidatos, e muito menos de acordo com as suas capacidades próprias. Falta a tudo a ordenação impessoal que caracteriza a vida no Estado burocrático. O funcionalismo patrimonial pode, com a progressiva divisão das funções e com a racionalização adquirir traços burocráticos. Mas em sua essência ele é tanto mais diferente do burocrático, quanto mais caracterizados estejam os dois tipos.³⁸

Na esfera dos municípios, foco de nossos interesses, o funcionalismo público se fazia representar através dos bacharéis, detentores dos instrumentos de

³⁶ HABERMAS, Jürgen, op.cit., p. 31.

³⁷ HOBBSAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*, p. 31.

interpretação e de ação burocrática, dominando uma linguagem própria presente na essência do sistema, e, alguns estudiosos como Gilberto Freire, vêem semelhanças entre a elite política e o mandarinato chinês, ou, até mesmo, uma “política chinesa do Governo Brasileiro”, segundo Tavares Bastos. O estudo empírico dos pesquisadores norte-americanos, Eul-Soo Pang e Ron L. Seckringer, sobre a geração política que governou o Império brasileiro pode ser estendido para a análise do papel do bacharel na República:

Decidido que o bacharel em Direito fosse entrar na política, seus primeiros contatos eram feitos através do sistema familiar; as ligações políticas e econômicas de seu pai eram especialmente importantes em determinar as oportunidades do jovem. Alguns futuros mandarins recebiam nomeações imperiais importantes logo após a formatura. ... As posições comumente indicadas para os jovens bacharéis eram as de juiz municipal, juiz de Direito, promotor público, delegado de polícia e vários outros cargos menores em órgãos provinciais e centrais. Os cargos mais elevados incluíam os de chefe de polícia de províncias, presidente de províncias e desembargadores. Após o início da carreira política, o bacharel progredia de acordo com a combinação de personalidade, carisma, talento, laços de casamento, ligações familiares e sorte política.³⁹

Com algumas diferenças em razão das mudanças conjunturais na passagem do Império para a República, a trajetória de Washington Luís parece ter seguido este padrão anteriormente descrito. Filho de proprietários rurais da cidade de Macaé, no Rio de Janeiro, que perderam o prestígio político após a República, conseguiu fazer parte de seus estudos no Colégio Pedro II e matricular-se em 1889 na Faculdade de Direito de São Paulo (também chamada de Academia de Direito do

³⁸ HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, 1995. Fecha-se aqui uma análise iniciada com Gilberto Freyre e Caio Prado Júnior.

³⁹ PANG, E., SECKRINGER, R. *The Mandarins of Imperial Brazil: Comparative Studies in Society and History*, v. 14, pp. 215-44.

Largo de São Francisco), berço da elite dos quadros administrativos e políticos, como assinala Needell:

Em geral, o passo seguinte, a faculdade de direito, quer no Recife, quer em São Paulo, somente reforçava esta congregação e socialização da elite. E, com frequência, colegas de escola do Colégio Pedro II continuavam a morar juntos nas repúblicas, as quais não passavam de equivalentes adolescentes mais desordeiros dos disciplinados dormitórios do internato. O Colégio Pedro II era, com efeito, o passo inicial privilegiado no **cursus honorum** do Império, pelo qual passariam os homens da **belle époque** carioca.⁴⁰

Completando o curso em 1891, beneficiado pelas modificações introduzidas no currículo por Benjamin Constant, ministro da curiosa pasta da Instrução, Correios e Telégrafos, que possibilitava exames extraordinários⁴¹, Washington foi nomeado Promotor Público da cidade de Barra Mansa, no Rio de Janeiro, pelo prestígio político de sua família durante o Império⁴², mas que não foi suficiente para conseguir uma transferência para entrância mais rendosa, na ausência de apoio político na esfera federal.

⁴⁰ NEEDELL, Jeffrey, *op. cit.*, p. 80. Comenta o autor a propósito dos quadros formados pelo Pedro II: “Orgulhava-se a escola da passagem por seus portões de homens como Joaquim Nabuco, o visconde de Taunay, Rodrigues Alves, Washington Luís, Ferreira Viana e Antônio Prado.”

⁴¹ BEVILÁQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*, v. 1, p. 322. Em São Paulo esses estudantes eram denominados *cometas*, porque desapareciam, voltando a suas cidades de origem.

⁴² DEBES, Célio. *Washington Luís (1870-1924)*, p. 22. Foi expoente maior da família o primo de seu pai, o conselheiro Pedro Luís Pereira de Sousa, deputado geral por sua província em duas legislaturas (1864-66 e 1878-79), Ministro dos Negócios Estrangeiros do Gabinete Saraiva, tendo acumulado interinamente, as pastas do Império, da Agricultura e da Marinha e também Presidente da Província da Bahia (1882-84).



Figura 1 - Washington Luís, aluno do Colégio Pedro II (1885). Fonte: DEBES, Célio. *Washington Luís: primeira parte* (1869-1924), 1994.

Isto explica-se pelos acontecimentos após a proclamação da República, quando os bacharéis perderam momentaneamente seu prestígio para os militares. O retorno dos civis ao poder em 1894 e o episódio de Canudos em 1897, pôs um termo às expectativas da caserna, sobretudo dos florianistas. A esse respeito Phaelante da Câmara ao comentar sobre o prestígio da farda constataria que:

Cedo, porém, chegou a hora do refluxo daquele entusiasmo juvenil.

As dificuldades atuais de promoção no exército, de um lado e, de outro, o formidável desastre militar que foi a campanha de Canudos, mostraram que na carreira das armas nem tudo é flores.

O eclipse do espírito jurídico nas fileiras dos pretendentes ao bacharelato felizmente passou, e a juventude em boa hora convenceu-se de que o domínio das classes de guerra nos países regularmente organizados, poderá ser um incidente

brilhante em períodos excepcionais, mas, por isso mesmo tende a ser passageiro.⁴³



Figura 2 - Washington Luís, estudante no Recife, com um grupo de colegas (abril, 1891). Fonte: DEBES, Célio. *Washington Luís: primeira parte (1869-1924)*, 1994.

O regime ao qual já nos referimos e que teria como alcunha “*República dos Bacharéis*”, elevaria a posição do bacharel ao auge, em razão da necessidade de quadros de profissionais para ocuparem funções públicas, principalmente nas regiões pioneiras de café do interior paulista. A visão desta região do país como terra da oportunidade, levaria Washington a repensar suas ambições profissionais, quando decide exercer a advocacia na distante localidade de Batatais, a convite de um contemporâneo da faculdade de Direito que:

Inteirado da situação do colega, persuade-o a pedir licença do cargo e ir tentar advocacia em Batatais, no interior paulista. Seu escritório, naquela zona, então em desenvolvimento franco, exigia a cooperação de outro causídico, de vez que o volume de processos era grande. Acolhida a idéia, Washington solicita a licença.

⁴³ CÂMARA, Phaelante da. *Memória histórica do ano de 1903*, v. 1, pp. 63-4.

Coincidentemente, é ele transferido, à sua revelia, para promotoria de Cabo Frio.

Inconformado com este ato, exonera-se do cargo.⁴⁴

A mudança de rumos se adequava às novas exigências. Com a desintegração do aparelho burocrático imperial, as antigas províncias adquiriram autonomia, deslocando boa parte do antigo e do novo contingente de funcionários da administração para os Estados e municípios. Não havia, portanto, alternativa para um advogado neófito como Washington, desejoso de se integrar ao meio político. A resolução de demandas de terras, atendendo aos interesses dos “coronéis” influentes na municipalidade, constitui-se em sua atividade mais comumente exercida.⁴⁵ Isto se traduziria em prestígio político no curto período, que vai de 1893 a 1897, quando assume o cargo de Intendente da localidade, após ocupar funções de destaque geralmente reservadas para os indivíduos que tivessem alguma ligação com as parentelas locais.

A explicação do sucesso talvez estivesse na conjunção de dois fatores que já foram apontados: o número reduzido de indivíduos capazes de exercer funções que exigiam formação técnica e jurídica e a necessidade de um quadro mínimo de funcionários públicos no manejo da burocracia.

Washington se enquadrava perfeitamente nesta situação, combinando igualmente sua “*personalidade, carisma e talento*”. Ultrapassado os limites de sua própria ação como bacharel, torna-se um chefe político local e mesmo regional, abrindo um leque de possibilidades para ampliar seu prestígio na esfera estadual.

Ao se tornar um administrador, apostava todo seu futuro político como empreendedor em uma localidade que carecia de melhoramentos básicos, como era o caso de Batatais. Era a chance de construir em uma cidade a referência para suas

⁴⁴ DEBES, Célio, *op. cit.*, p. 24.

empreitadas posteriores. É aí que, ao se engajar na política local passou, a defender a autonomia municipal dentro das possibilidades de ação sobre o plano urbano. Seu fervor como municipalista não se esgota no discurso político, mas em uma estratégia planejada, que o levou à chefia política da zona eleitoral e a identificação permanente com Batatais como referência de suas origens e ligações políticas, afora seu casamento com uma filha do clã dos Barões de Piracicaba, o que lhe proporcionou o acesso a esfera do poder estadual.

Retornando a uma análise mais teórica do fenômeno do bacharel, percebemos que ocorre uma clara confluência entre as esferas do público e do privado, derivada do exercício do bacharelismo, e, como anteriormente afirmamos, esta característica da realidade brasileira remonta aos primórdios da colonização. Raimundo Faoro, retomando Weber em uma perspectiva própria, acentua as características patrimoniais, tomadas pelo Estado durante o Império, como derivadas de um “congelamento do estamento burocrático”.⁴⁶ Também imprimiu uma visão do período republicano: “O bacharel reformista, o militar devorado de ideais, o revolucionário intoxicado de retórica e de sonhos, todos modernizadores nos seus propósitos, têm os pés embaraçados pelo lodo”⁴⁷, que segundo Faoro, solidificava a sociedade, e se exprimia através da figura do “coronel”, que tendia a vislumbrar o Estado como instrumento de seus interesses.

Esta proposição, em parte correta, repousa sobre uma visão estática da realidade, que não percebe os elementos dinâmicos inerentes ao processo de urbanização intenso pelo qual passava esta sociedade. A modernização, como se verificou, atingia sobretudo a mentalidade das elites. Mesmo o poder local exercido

⁴⁵ COSTA, Emília Viotti, *op. cit.*, p. 220. “O bacharel será, freqüentemente, na cidade, o representante do fazendeiro. Liga-se a ele por laços de família ou de amizade, não sendo poucos os bacharéis que se converteram em fazendeiros, principalmente nas áreas em que a agricultura estava em expansão.”

⁴⁶ FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, 1975.

pelo coronel, para preservar seu prestígio, passava cada vez mais a atender as demandas do meio urbano, no qual a esfera de ação político-eleitoral constitui foco de manutenção do poder.

Não é estranho admitir que o “oeste paulista” é palco de transformações mais intensas, onde prevalece a visão do fazendeiro como empreendedor, e, dentro desta lógica, é possível perceber o dinamismo desta sociedade formada por pioneiros, a ocuparem novas regiões, de onde surgiriam novos personagens nos domínios que então se criavam. Este novo “coronel”, que poderia ter sua fortuna adquirida tanto como produtor/fazendeiro direto, como nas atividades e negócios indiretos, gerados pelo primeiro na cidade, adquiriu hábitos próprios do meio urbano. Passou a delegar sua fazenda a um administrador, enquanto se ocupava dos negócios rentáveis no comércio, nos bancos, nos meios de transporte, na organização da mão-de-obra e por fim no trato da política, onde se enredavam boa parte de seus interesses.⁴⁸ Dessa maneira, expressa uma conduta ambígua, em alguns momentos manifestando-se liberal, enérgico e contrário à intervenção do Estado, e em outros favorável ao subvencionamento estatal, para logo após retomar a conduta anterior.

Assim, ao fundarem cidades e nelas introduzirem boa parte de seus melhoramentos com recursos próprios, os coronéis passavam a lançar as bases de seu poder pessoal no meio urbano. É significativo que o apego à sua obra tenha se sintetizado no ardor municipalista, manifestado por muitos destes mandatários, que se faziam valer da manipulação coercitiva do aparelho burocrático municipal para variadas disputas eleitorais, em que muitas vezes juntavam-se as lideranças locais a exigir liberdade e autonomia nos negócios municipais conforme os interesses envolvidos, como já afirmamos anteriormente.

⁴⁷ Idem. v. 2, p. 620.

⁴⁸ MONBEIG, Pierre. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*, 1984, p. 141.

A dificuldade de se diferenciar claramente os domínios da administração pública dos interesses privados na sociedade brasileira na Primeira República só pode ser explicada por uma relação de interpenetração destas esferas uma vez que a ação do Estado passa a ter sua legitimidade no atendimento de interesses privados, invertendo a relação de dependência, quando o Estado-tutelar se transforma em Estado-instrumento.

No entanto, a resolução de crises do aparelhamento material que necessitava da intervenção estatal conduziam a uma finalidade pública, pois ao se estabelecerem serviços públicos de saneamento e de modernização do sistema de transportes, e que entravam nos orçamentos públicos como despesas essenciais, atendia-se a uma finalidade dupla, pois ao mesmo tempo em que se fortaleciam os meios de reprodução do capital cafeeiro, que se realizavam no meio urbano, também se efetivavam melhorias que atendiam ao interesse público, beneficiando indiretamente a população urbana, que de sua parte fazia um uso próprio destes espaços e que os diferenciava da finalidade para os quais haviam sido construídos.⁴⁹

Bacharéis como Washington Luís que passaram a administrar pequenos municípios, agiam como os “coronéis” com quem mantinham estreitas relações: como legítimos títeres da localidade, que transformavam o exercício da função pública em extensão do poder privado. Manifesta-se assim, uma outra virtude do novo “coronel”, que não se baseava na acumulação de riqueza, mas no saber doutoral.

⁴⁹ A discussão dos conteúdos e relações entre o público e o privado estão presentes em: HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*, 1984; SENNET, Richard. *O declínio do homem público*, 1988. ARENDT, Hannah. *A condição humana*, 1991.

3. Federalismo e autonomia municipal

No Brasil, a proclamação da República em 1889, foi realizada sem uma ruptura da ordem política, acrescentando-se a isto “a nula participação popular, e mesmo a derrota dos esforços de participação nos anos que se seguiram”.⁵⁰ Após o evento, o novo regime apresentava sua faceta continuísta, na adesão em massa dos antigos monarquistas, que acabaram por ocupar os postos-chaves do poder, desalojando os republicanos históricos, que foram tomados de profunda desilusão quanto aos descaminhos de sua obra, como vemos no conhecido desabafo de Saldanha Marinho (“Esta não era a República de meus sonhos!”). Estes idealizadores e propagandistas da República importaram modelos de organização da sociedade e visões de mundo que tornaram-se instrumentos de legitimação jurídico e formais do poder destas oligarquias.⁵¹ Foram estes o liberalismo à americana, o jacobinismo à francesa, e o positivismo:

A república não produziu correntes ideológicas próprias ou novas visões estéticas. Mas, por um momento, houve um abrir de janelas, por onde circularam mais livremente idéias que antes se continham no recatado mundo imperial. Criou-se um ambiente que Evaristo de Moraes chamou com felicidade de porre ideológico, e que poderíamos também chamar, sob a inspiração de Sérgio Porto, de maxixe do republicano doido. Nesse porre, ou maxixe misturavam-se, sem muita preocupação ideológica ou substantiva, várias vertentes do pensamento europeu.⁵²

Através de um estudo do imaginário do início da República podemos estabelecer suas bases históricas e evidenciar mais claramente os conflitos das

⁵⁰ CARVALHO, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*, p. 9.

⁵¹ Idem, pp. 1-15.

⁵² CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*, p. 24.

propostas que então se entrecruzavam resultando em diversas ambigüidades. Por um lado, a classe dos proprietários rurais exigia um governo que satisfizesse seus interesses individuais, descentralizando o poder sem nenhuma participação popular, seguindo assim o modelo liberal conservador norte-americano; de outro, os militares, que viam o governo central como instrumento de ação política, pois a idéia positivista de uma ditadura lhes era atraente; por fim a população urbana (pequenos proprietários, profissionais liberais, jornalistas, professores e estudantes), influenciados pelos jacobinos, criticavam os arcaísmos do Império.⁵³

A década de 90 do século XIX foi marcada pelos conflitos decorrentes destas propostas. Inicialmente os militares dominaram a cena: o Marechal Floriano obteve apoio irrestrito dos jacobinos, mesmo após sua queda e morte. Com Prudente de Moraes e Campos Sales estabeleceu-se hegemonicamente, até a década de 20, os interesses “liberais” e exclusivos da classe de proprietários rurais, cafeicultores, predominantemente, e paulistas, sobretudo, no exercício da política nacional.

Enfim, com a República, o capital cafeeiro alavancou a economia e promoveu a modernização conservadora⁵⁴, que teria como fim específico inserir o Brasil numa nova e avançada ordem econômica e social, enfim, fazê-lo transitar de uma economia mercantil escravista para uma sociedade mais difusa, tendente à urbanização e a uma maior mobilidade social e que marcaram a constituição do Estado durante a República:

Esses mesmos limites determinaram as fronteiras estreitas em que sobrenadavam o que se pretendia o Estado-Nação brasileiro. A dissipação improdutiva de grande proporção do capital importado tornava virtualmente

⁵³ José Murilo trabalha esta questão do “imaginário” da República levando em conta os conflitos entre grupos e diferentes opções. CARVALHO, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da república no Brasil*, pp. 24-9

⁵⁴ MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*, 1982.

inefetivo o alcance social da atuação do Estado. As prioridades equívocas da suntuosidade urbana entravavam a extensão territorial da gestão governamental. A dimensão ciclópica das forças armadas européias tornava irrisórias as despesas militares nacionais (com o sentido de concorrência entre potências). O analfabetismo quase absoluto da população reduziria a fumaças as pretensões de manipulação da opinião pública. Ao fim, resultava que a pretendida composição de um Estado-Nação moderno no Rio de Janeiro só se tornava viável através da sustentação, por cooptação, proporcionada pelas estruturas e forças sociais e políticas tradicionais do interior do país (coronelismo, capangismo, voto de cabresto, voto de bico-de-pena etc...), mais que nunca interessados em tirar partido do volume de riquezas e oportunidades condensadas pelos governo central. O aspirado estabelecimento do regime do progresso e da racionalidade seguia, assim, numa marcha arrastada e entorpecida pela ação corruptora da estagnação e da irracionalidade.⁵⁵

As oligarquias estaduais, com a República, adotaram o sistema Federalista para sua organização administrativa constitucional de forma estratégica, pois embora houvesse uma crítica direta à centralização política desenvolvida durante o Império, o objetivo era deslocar o mecanismo para a esfera das antigas províncias, agora unidades da Federação que se formava. Comenta Maria de Lourdes Monaco Janotti sobre este aspecto da cultura política brasileira:

A centralização administrativa foi sempre a tendência predominante da evolução do Estado no Brasil. Desde a época colonial até a atualidade, observam-se momentos em que a centralização foi contestada com maior veemência. A defesa do federalismo constituiu-se numa das tônicas das posições políticas mais avançadas durante o Império. A descentralização preconizada pelos republicanos a partir de 1870 vinha encontrando eco nas dissidências liberais e

⁵⁵ SEVCENKO, Nicolau, *op. cit.*, p. 51.

conservadoras.⁵⁶

As idéias dos republicanos tiveram larga acolhida em São Paulo e principalmente no interior paulista, como já afirmamos anteriormente, e, na medida em que encampavam estes projetos, faziam uma política de adaptação particular que iremos expor mais adiante. Em todo o caso, é possível afirmar que nem todos os Estados passaram a desfrutar dos benefícios da autonomia.

O modelo de Federalismo adotado foi o norte-americano, e este ampliava sobremaneira a autonomia das Províncias. A autonomia municipal que constava do programa do Partido Republicano de 1870, e foi um dos primeiros pontos abandonados pelos sucessivos governos estaduais, transformou-se, com o tempo, em moeda de negociação político-eleitoral entre o poder estadual e os chefes dos municípios, sem que se definisse completamente um estatuto próprio que assegurasse o município de intervenções casuais. Princípio ambíguo na discussão teórica e ao qual os historiadores não chegaram a um consenso definido, a questão do municipalismo ou da autonomia foi menosprezada e identificada como permanência e resistência do coronelismo, que tendia a desaparecer com os fenômenos da urbanização, da burocratização estatal e do crescimento populacional.⁵⁷

A própria consolidação do regime constitucional que assegurava o sistema federativo, a Constituição de 1890, concedia, no seu artigo 68, prerrogativas especiais aos Estados para definir os limites da autonomia dos municípios, no que dizia respeito a sua organização administrativa, e esta fórmula, por mais paradoxal que pareça ser, acabava por negar aos municípios o próprio exercício de sua autonomia. Havia o temor de que a liberdade irrestrita transformasse os municípios em verdadeiros domínios políticos dos “coronéis”, fora do controle oligárquico estadual.

⁵⁶ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco, *op. cit.*, pp. 28-9.

⁵⁷ QUEIROZ, Maria Isaura Pereira, *op. cit.*, p. 182.

O intenso debate acadêmico nascido desta questão teve, por um lado, a definição sociológica do “Coronelismo” e, por outro, a da sua permanência no Estado republicano, o que permitiu estabelecer as bases sócio-políticas do fenômeno conhecido como “poder local” ou “mandonismo local”, suas articulações e as redes de poder que provocaram, como já foi dito, uma intensa privatização dos aparelhos burocráticos do Estado.

Victor Nunes Leal é esclarecedor quanto ao enfoque dado à análise da autonomia municipal no regime de 1891. Entendia-se o federalismo concernente não só às antigas províncias, mas também às localidades. Entretanto o artigo 68 da Constituição Federal reservava aos Estados a competência para “discriminar as matérias e os limites da competência municipal”, pois a noção de “peculiar interesse” era vaga e pouco definidora.

Prevalecia, no entender das oligarquias estaduais, a defesa própria de seus interesses com as sucessivas formas de intervenção e a penúria imposta aos cofres municipais que inviabilizavam qualquer tentativa deliberada do município de sobreviver fora do jugo da política estadual. Nem mesmo o princípio da assimetria na relação Estado-município, com base no conhecimento da autonomia estadual pela Constituição Federal, era justificável:

A contrapartida desse pressuposto em regra geral, foi negar a existência dessa assinatura, ... Este se sugere em variados argumentos passando pela incompetência do município para elaboração de sua lei orgânica até o fato de que ‘não é o Estado uma federação de municípios’.⁵⁸

⁵⁸ TELAROLLI, Rodolpho. *A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo na Primeira República*, p. 23.

Portanto, o enfraquecimento do município na ordem republicana tornou-se a palavra-chave para o fortalecimento da Federação.⁵⁹ Concorde Telarolli com estas colocações, afirmando a respeito da autonomia municipal:

o problema da autonomia constitui-se no próprio cerne da organização da estrutura do poder, já que a ausência de autonomia local foi a força em torno da qual se desenvolveu o jogo do poder na Primeira República - nela bastante claramente manifesto mas não exclusivo dela - jogo que consistiu no processo de barganha, em que a satisfação de necessidades locais correspondia a recíproca da destinação do voto - agora 'universal', barganha que acaba por garantir em ambos os lados de organização Estado-município, a perpetuidade de grupos no poder.⁶⁰

A chamada "política dos governadores", do presidente paulista Campos Sales (1898-1902), deu-se com a restrição do município como esfera de poder autônomo, embora o poder do coronel local, até então incontestável, continuasse a ser considerado relevante para legitimação de outras instâncias:

Mesmo sob a capa de autonomia mandonista local, montara-se, na Primeira República, um mecanismo de 'reconhecimento', a nível de Congresso Nacional manobrado pelo Executivo, das vitórias eleitorais estaduais, que evidenciava a ambigüidade e fraqueza da fórmula de Campos Sales e sucessores, tanto no plano federalista, quanto no prático de 'política dos governadores'.⁶¹

O modelo de federalismo à brasileira deslocou a centralização política vislumbrada na figura do Imperador para os Estados, mas não para todos, pois na prática o peso político e a força econômica determinaram aqueles que podiam exercer sua autonomia, como era o caso de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco. Os demais sofreram os reveses das intervenções constantes durante toda a República Velha.

⁵⁹ ALVES, Odair Rodrigues. *O município: dos romanos à nova república*, pp. 70-1.

⁶⁰ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, p. 25.

Esta maior ou menor independência do grupo oligárquico de um determinado Estado para efetivar seus interesses em nível nacional tinha uma relação indireta com a questão da autonomia dos municípios. No caso de São Paulo, o surgimento de focos municipalistas, originados nas demandas reprimidas das elites locais de antes da República, transformaram-se em tentativas seguidas de emancipação do poder local da tutela do Estado, e expressaram-se com mais veemência nas regiões de expansão cafeeira. Este fenômeno em outros Estados seria quase improvável de suceder, pois seus municípios eram em sua maioria administrados por interventores indicados pelos governos estaduais na medida da carência dos recursos financeiros para que o poder público se fortalecesse nestas localidades.

Comparativamente, os governos paulistas não pautavam exatamente por um respeito ao princípio legal da autonomia, mas enfrentavam dificuldades para impor certas medidas, uma vez que as diversas cidades existentes e criadas com a expansão cafeeira do interior, após 1850, sofreram forte impacto da aplicação de capitais privados associados a capitais públicos, o que resultou no robustecimento da renda pública e isto refletia-se até mesmo na estrutura da elite paulista composta, por um aglomerado de famílias tradicionais e de pioneiros do interior, e mesmo por imigrantes que se enriqueciam. Pode-se até afirmar que a composição acabou por seguir menos o peso da tradição, sendo permeável às novas fortunas que surgiram durante a República Velha.

Em São Paulo, a oligarquia organizou-se em torno de um partido, o PRP (Partido Republicano Paulista), congregando diversos segmentos de parentelas de republicanos históricos e aderentes (leia-se: ex-monarquistas). A hegemonia deste

⁶¹ CHACON, Vamireh. *História dos partidos brasileiros: discurso e praxis dos seus programas*, 1981, p. 61.

grupo no poder, segundo José Ênio Casalecchi, deveu-se menos aos conflitos internos do que à capacidade deste de absorvê-los em uma política de “congraçamento”, que atenuasse as dissidências e as cisões internas. A prática inaugurada por Campos Sales azeitou a máquina estatal para as iniciativas do poder privado, configurando uma era de investimentos fabulosos, apoiados no contínuo endividamento do Estado pela política de valorização do café, iniciada após o Convênio de Taubaté, em 1906.⁶²

No fim do primeiro decênio republicano já se configurava o processo de “privatização do estado brasileiro”, realizado pelo ministro da Fazenda Joaquim Murinho, no governo Campos Sales (1898-1902). Síntese disto foi a política dos governadores que: “inaugurou um período de aviltamento do padrão ético e político dos integrantes do parlamento em relação ao regime deposto... a supressão deliberada da fronteira entre o público e o privado, a advocacia administrativa”.⁶³ Iniciava-se o período dos bons negócios e da corrupção generalizada.

No interior paulista, marcado pelo intenso desenvolvimento produtivo, o poder político era muitas vezes exercido indiretamente pelo “bacharel” como representante do “coronel”. Ligado à sua parentela, intermediava acordos com o governo do Estado, vislumbrando exercer algum cargo no poder burocrático estadual e federal.

A violência política, que geralmente se acendia durante as eleições entre as facções rivais, praticamente desaparecia após a conclusão do processo em que se legitimava o poder do grupo vencedor. A atitude do Estado frente às disputas era de total apoio ao situacionismo local e de marginalização da oposição:

Como a oposição não tinha acesso aos favores do poder estadual, decorrência do próprio sistema político, a sua oportunidade de desfrutar da ação

⁶² CASALECCHI, José Ênio. O partido republicano paulista: política e poder (1889-1926), 1987.

⁶³ FARIA, Fernando Antônio. *Arquivo de sombras: A privatização do estado brasileiro nos anos iniciais da república*, p. 33.

da autoridade pública era que circunstâncias excepcionais a colocassem em desacordo com a facção dominante ou, da mesma forma, que excepcionalmente a autoridade desafinasse a qualquer pretexto, inclusive no do cumprimento do dever.⁶⁴

A situação em um município poderia, em certo momento, se opor à política estadual, mas a dependência local em relação aos favores estaduais reforçava os laços de reciprocidade. Neste contexto hostil, os municípios paulistas encontraram um espaço de luta no sentido de organizarem partidos municipais, objetivando uma real autonomia administrativa e financeira, embora seu raio de ação não superasse os limites da própria localidade.

Um bacharel como Washington Luís só poderia se destacar mediante um círculo restrito de condições, as quais nos detemos anteriormente: sua relação com o “coronel” no exercício do poder local. Neste caso, destacaram-se talento, carisma cativante e capacidade política e administrativa para atenuar conflitos e divergências no seio do grupo que representava. Desde sua chegada em Batatais, no ano de 1893, até sua tentativa de ascensão no plano estadual, em 1900, esteve intensamente envolvido nos conflitos gerados pelo municipalismo manifestado pelo seu grupo político, isto é, nos choques entre os interesses da localidade e as decisões estaduais. Como Intendente municipal tentou por em prática suas idéias ambíguas sobre autonomia da administração pública. Queremos dizer com isto que o *modus faciendi* de Washington não discrepava dos parâmetros do setor social do qual egressara e era um de seus mais diligentes representantes, mas o que fazia a diferença em seu caso era a percepção das mudanças e de sua amplitude, que foram captadas com extrema lucidez diante dos desafios que enfrentava como o empreendedor público dos

⁶⁴ TELAROLLI, Rodolpho. *Poder local na República Velha*, pp. 15-6.

interesses privados, nos diversos cargos administrativos que ocupou durante a República Velha e que o levaram a presidência da República em 1926.

A construção de uma atuação municipal em Washington guarda em si um conjunto de conexões intrínsecas. Inicialmente sua ação como advogado não se limita à representação de interesses privados, mas ultrapassa estes limites significativamente, quando a própria Câmara Municipal de Batatais indica-o para confeccionar o Código de Posturas da localidade, em 1894, o que representa a transferência de uma atribuição significativa do poder público legislativo, isto é, o poder de legislar, para um indivíduo privado; na esfera literária, destaca-se pela defesa contundente do princípio do municipalismo nos jornais locais; sua ação político-partidária como opositor na Câmara Municipal, que o leva à presidência e ao cargo de Intendente local, completam um bem sucedido início de carreira.



Figura 3 - Nos primeiros tempos de Batatais (1895). Fonte: DEBES, Célio. *Washington Luís: primeira parte* (1869-1924), 1994.

Outros fatores pesaram substancialmente na projeção política de Washington, como a força política da região onde se localizava a cidade de Batatais,

que estava próxima de Ribeirão Preto e Franca, no chamado Alto da Mogiana, zona altamente produtiva e de concentração imigrante e eleitoral densa em relação ao total do Estado de São Paulo. Por outro lado, num período de oito anos (1916-1924), a presidência do governo estadual foi exercida por indivíduos advindos desta região, ou mais especificamente de Batatais: Altino Arantes (1916-1919) e o próprio Washington Luís (1920-1924), que haviam ocupado anteriormente diversos cargos no legislativo e no administrativo.

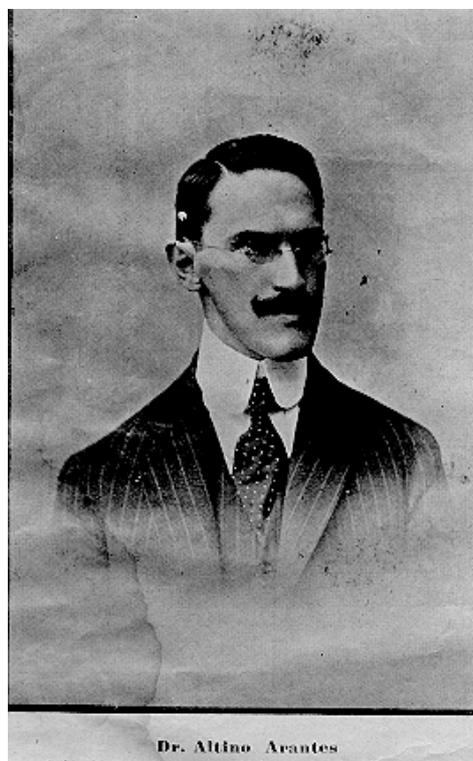


Figura 4 - Altino Arantes, bacharel e membro de família influente em Batatais, antes de sua ascensão política. Fonte: *Ilustração Paulista*. São Paulo, 1911.

O fato de ter sido um “*off-sider*” da elite cafeeira paulista, que tomou por ironia o título de “*paulista de Macaé*”, não foi impecilho para chegar mesmo a integrar, nos anos 20, a restrita Comissão Executiva do Partido Republicano Paulista (PRP), órgão máximo do poder paulista. Sua aura de homem público “*austero e*

realizador” esteve sempre identificada com as questões ligadas à modernidade. Aí temos outra faceta de Washington que se confunde com a própria natureza da já apontada “incapacidade” de se separar a “coisa pública” dos negócios privados (ou de uma privatização do público), tão presente na sociedade brasileira.

Washington, na década de 20⁶⁵, e no seu auge político, era um símbolo ambíguo, identificado com o conservadorismo mais aguçado, advindo desta elite agrária, mas que, ao mesmo tempo, manifestava o moderno através do incentivo ao automobilismo, em sua constante participação nos raids (corridas) promovidos pela elite paulista e na construção de estradas e rodovias que foi item do programa de sua plataforma para o governo estadual:

Com uma tenacidade digna dos maiores encomios, S. Exa. tem cuidado de dotar as zonas do Estado dessas vias de comunicação, saldando o compromisso que tomara na sua memorável plataforma de Governo de ‘fazer estradas de rodagem, ligando as estradas de ferro, atravessando as estradas de ferro, correndo ao lado das estradas de ferro, de que são poderosos auxiliares.⁶⁶

A aviação, grande sensação nos chamados “*Anos Loucos*”, teve em Washington um grande incentivador, enquanto prefeito-esportista, como ficou conhecido na época. Utilizou deste recurso quando de sua posse como governador em 1920, demonstrando uma capacidade sem igual de fixar impressões na imaginação popular. É comentário de Sevcenko:

(...) no contexto do mais complexo festival urbano de investidura política, ele incluiu nada menos que uma esquadrilha de aviões, voando em diversas formações e simulando situações de combate. Dentre as proezas envolvidas nas

⁶⁵ CARVALHO, Maria Chagas de. *A Escola e a República*, 1989. Nos anos 20 pertenceu ao chamado *Club dos Bandeirantes do Brasil*, grupo marcadamente industrialista, responsável pela difusão dos *sports* e o *tourismo* como signos de um modo de vida moderno.

⁶⁶ Discurso de Armando Azevedo, promotor de Jacaré In: *Annaes do 3.º Congresso Paulista de Estradas de Rodagem reunido em S. Paulo em 1923*. Secretaria da Agricultura. Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo, p. 23.

diversas manobras, a esquadrilha programou um vôo rasante conjunto, que a 25 metros da superfície atravessou a cidade numa onda de pânico.⁶⁷

Sua face industrialista revela as contradições da elite cafeeira, surgida do mundo rural e deslumbrada com o mundo urbano, com o símbolo máximo de sua representação: a metrópole de São Paulo. O deslumbramento verifica-se no discurso de Washington durante a Exposição Industrial de 1917, no Palácio das Indústrias, quando afirmava com entusiasmo e um certo exagero: “A cidade de São Paulo está se aparelhando para ser um grande centro industrial, alguma coisa como Chicago e Manchester juntas.”⁶⁸

Diante de tão ricos e variegados detalhes de uma imagem até então ofuscada pelo longo exílio após a revolução de 30, tentamos superar o misto de mito e de líder decadente imposto a Washington Luís. Não escapamos de encarar as mazelas do Estado oligárquico republicano, mesmo pelo seu flerte com a modernidade.

Este aspecto nos faz lembrar da discussão sobre a modernidade colocada por Marshall Berman, através da análise das metamorfoses sofridas por Fausto, em obra homônima de Goethe. Sobretudo a imagem que nos interessa é a do *fomentador*, quando Fausto empreende o desenvolvimento, através da industrialização e pelo levante das massas, não pela ruptura política, mas pela barganha. A isto Berman chama de “*modelo faústico*”, símbolo de uma:

(...) nova síntese histórica entre poder público e poder privado, simbolizando a união de Mefistófeles, o pirata e predador privado, que executa a maior parte do

⁶⁷ SEVCENKO, Nicolau. *Orfeu extático na metrópole*: São Paulo: sociedade e cultura nos frementes anos 20, p. 79.

⁶⁸Apud: DEBES, Célio, *op. cit.*, p. 146.

trabalho sujo, e Fausto, o administrador público, que concebe e dirige o trabalho como um todo.⁶⁹

Podemos então fazer a relação entre esta imagem faústica do empreendedor e a de Washington Luís, que cria um novo tipo de autoridade, derivada “da capacidade do líder em satisfazer a persistente necessidade de desenvolvimento aventureiro, aberto ao infinito, sempre renovado, do homem moderno”.⁷⁰

A atuação municipal que pretendemos destacar como objeto de nosso trabalho propõe uma reflexão sobre as bases do Estado brasileiro após a proclamação da República, que nos parecem mais pertinentes no sentido de estabelecermos parâmetros quanto a configuração das esferas do público e do privado, esclarecedoras do difuso papel representado pelos gestores da administração pública. Em outro ponto destaca-se a modernização sofrida pelo meio urbano em sintonia com este redimensionamento da burocracia.

O fenômeno municipalista tem sua duração enquanto a política dos governadores ainda estava por se estruturar, no período que designamos como “*ilusão liberal*”, e que corresponde aos anos iniciais da República. A brisa municipalista soprou com o surgimento de verdadeiros grupos ou partidos municipais, isto por conta da confluência do poder econômico e político que se dava nos municípios paulistas. Com isto as dissidências locais caracterizam frações de classe dentro do grupo oligárquico, que expressam convicções próprias e manifestam-se predominantemente na virada do século com o surgimento do Partido da Lavoura. Washington Luís participou deste movimento dissidente da política paulista, que criticava as medidas econômicas do governo de Campos Sales, consideradas danosas à lavoura pelos proprietários paulistas. É neste quadro que tentamos focar a atuação política de

⁶⁹ BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*, p. 73.

⁷⁰ Idem.

Washington Luís, que tem início justamente em um destes municípios do “oeste paulista”, a cidade de Batatais, durante toda a primeira década republicana.

Em seus discursos sobre a autonomia municipal tanto na imprensa local como na Câmara Legislativa de Batatais podemos perceber que existe uma tônica constante em torno de uma proposta liberal de administração pública, seja pela proposição em torno da participação da iniciativa privada nos empreendimentos públicos, ou por uma maior envolvimento do município na discussão de temas que lhe dizem respeito como a questão do orçamento, da criação de fontes de arrecadação e vários outros assuntos concernentes a esfera local indefinidos pela legislação constitucional.

Esses temas imbricam com a questão da modernização urbana no Brasil no início da República que assume características próprias no chamado “oeste paulista”, ao atender estritamente os interesses locais, acabaram por se diferenciar de outros modelos de intervenção que reduziam as possibilidades ao excluir a municipalidade do processo e identificar a população liberta e pobre como “classe perigosa”. A dinâmica pioneira das transformações urbanas do interior paulista recebeu a contribuição do colono e imigrante europeu que atuava dentro de certas possibilidades que poderiam integrá-lo em um meio em que havia maior mobilidade social ou marginalizá-lo na capacidade do poder local de transformá-lo em um pseudo-cidadão das manobras eleitorais.

Capítulo II

Trajetória do municipalismo de Washington Luís e o surgimento de traços de modernidade

1. O advogado constituinte: O Código de Posturas de Batatais (1894)

No início de 1893, quando o bacharel e promotor Washington Luís resolve aceitar o conselho e ao mesmo tempo o convite de um contemporâneo dos tempos da faculdade para tentar a advocacia no distante, mas próspero município paulista de Batatais, uma situação de estabilidade política aparente dominava São Paulo. Em fins de 1891, Deodoro promovia um golpe de Estado, fechando o Congresso Nacional ao mesmo tempo em que decretava estado de sítio. Isto gerou um intenso descontentamento no meio militar e civil, que levou seu vice, Floriano Peixoto, a responder com um contragolpe. Esta seqüência de episódios provocaria a renúncia do presidente de São Paulo, indicado por Deodoro para controlar o PRP, Américo Brasiliense. O governo provisório de São Paulo foi então assumido por Cerqueira César, que após dissolver o Congresso Estadual, promoveu eleições, sendo empossado Bernardino de Campos, em agosto de 1892, que cumpriria todo mandato até 1896.¹

Inaugurava-se desse modo o período florianista, apoiado pelos militares positivistas, pelo Partido Republicano Paulista (PRP), e mesmo pela classe média e alguns setores urbanos que acreditavam na construção da ordem pelo poderio da espada, embora a ascensão de Floriano fosse interpretada como retorno à legalidade. O projeto de dominação política da elite implicaria na neutralização destes grupos de oposição organizada e elevaria o republicanismo conservador a ideal máximo do Estado:

Resultou daí a formação de um núcleo monolítico e pretendidamente despolitizado, comprometido somente com uma gestão eficiente, pacífica e

¹ CASALECCHI, José Ênio. *O Partido Republicano Paulista: política e poder (1889-1926)*, pp. 59-83.

estabilizadora, capaz de garantir o chão firme em que as forças livres e as energias individuais se aplicassem ao máximo proveito próprios e comum.²

O antigo fascínio e o prestígio dos bacharéis, que formaram uma espécie de casta de burocratas durante o Império, estava esmorecido e o descrédito com a profissão só não era maior pela necessidade de seus serviços nas zonas cafeeiras.

Foi acreditando nessa oportunidade que Washington reiniciou sua carreira, dividindo um escritório advocatício com o sócio Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Júnior, contemporâneo da Faculdade de Direito de São Paulo. Seu empenho nas lides forenses dar-lhe-iam prestígio e respeito na localidade, pois o escritório que mantinha, segundo constava, era o de “maior clientela, num foro que, na época era bastante animado pela multiplicidade de inventários, de processos divisórios e de questões possessórias e territoriais”.³

A atuação em questões cíveis como as demandas de divisões e demarcações de terras, inventários, cobranças fiscais e execuções hipotecárias, eram as mais reclamadas pelos proprietários locais e nas quais Washington mais se envolveu no período de 1893 a 1900, conforme nos revela sua correspondência particular em que predominavam assuntos jurídicos.⁴

Destacamos como exemplo um processo de dívida, em 1897, em que aparece como procurador de Francisco Schimdt, “modesto” proprietário da Fazenda Monte Alegre em Ribeirão Preto⁵, que apresentava-se como “credor do espólio de Henrique José da Rocha, cujo inventário se procede por este juízo a requerimento de

² SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*, p. 49.

³ ARANTES, Altino. *Passos do meu caminho*, p. 366. Consta que Joaquim Celidônio havia se formado em 1890 e atuado anteriormente como Juiz municipal em Batatais.

⁴ AESP. Caixa 1, pacote 2, pasta 2. O material consta do Arquivo Washington Luís. Segundo Lote. “*Iniciação como advogado (1894-1899)*”,

⁵ Na verdade seu patrimônio estava avaliado em 60 fazendas e 30 milhões de pés de café, e junto com Henrique Dumont e Iria Junqueira dominavam o mercado cafeeiro intitulado-se “*reis do café*”. In: *Ribeirão Preto: memória fotográfica*, p. 30.

D. Olympia Carolina, da quantia de 5:000\$000, cinco contos de réis, ...”.⁶ O réu concordou com o pagamento e o valor da dívida sem contestação.

Houve outras demandas, pelas quais se envolveu em atritos políticos com Altino Arantes, que discutiremos mais adiante, e das quais destacamos os processos de falência de Heitor Marques Arantes (tio de Altino) e de Joaquim Pereira Lima, liderança política de destaque na localidade.⁷

Participaria da criação, por iniciativa dos advogados locais, da “Assistência Judiciária para a proteção e defesa de presos pobres”, em 1899, sendo seu primeiro presidente. Nos seus estatutos tinha por fim “tratar geralmente dos interesses dos presos, promovendo o andamento dos processos-crimes e especialmente fornecer gratuitamente defensor aos réus, no plenário”.⁸

Embora sua atividade como profissional liberal não seja propriamente o eixo de nossa discussão, que se situa em torno da atividade política, não podemos deixar de perceber esta atuação como determinante sua rápida integração ao meio político local, em que novamente estaria envolvido Joaquim Celidônio, que à época atuava na Câmara Municipal da localidade. A condição de bacharel, como já afirmamos, era um dos meios de ascensão social mais eficazes, e ainda mais na condição de representante dos interesses legais dos proprietários influentes na municipalidade.⁹ A política permitir-lhe-ia abrir um leque de possibilidades de acesso a cargos públicos, e para isto era necessário transformar-se no mentor das necessidades políticas locais.

⁶ ACCB. Processo n.º 719/1897. Dívida. Cartório do 1.º Ofício, p. 1.

⁷ ACCB. Processos n.º 1893/1898, 1894/1899 e 760/1898. Cartório do 1.º Ofício.

⁸ O registro dos atos da entidade estão em livro denominado *Assistência Judiciária*. Batataes / E. S. Paulo. Brasil. Comarca de Batatais.

⁹ COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à República: momentos decisivos*, p. 220: “O bacharel será, freqüentemente, na cidade, o representante do fazendeiro. Liga-se a ele por laços de família ou de amizade, não sendo poucos os bacharéis que se converteram em fazendeiros, principalmente nas áreas em que a agricultura estava em expansão.”

O corpo de advogados do período, em Batatais, era simplesmente privilegiado, formado por indivíduos que iriam se projetar até depois da República Velha. Washington Luís e Altino Arantes, eram os membros mais destacados, sendo que em segundo plano estavam Joaquim Celidônio, José Manuel de Azevedo Marques e Renato Jardim. Este último chegou a dividir por curto período o escritório de Celidônio e Washington.¹⁰ A este número expressivo de bacharéis na localidade somou-se uma constante participação na vida política do município, que iremos analisar em outro tópico.

A primeira oportunidade que surgiu para Washington estrear no plano público foi na elaboração do projeto de um novo Código de Posturas para cidade de Batatais, em virtude das mudanças constitucionais. Seu sócio, Joaquim Celidônio, presidente da Câmara, autorizou-o na realização do trabalho que foi oferecido gratuitamente:

O Sr. Presidente communica a Camara que attendendo á necessidade que tinha o municipio de um Codigo de Posturas cuja falta, mais de uma vez, tinha sido comentada pelos Srs. vereadores, considerou ao Sr. Dr. Washington para encarregar-se de sua elaboração, encargo que pelo mesmo tinha sido acceito gratuitamente sendo o projecto que acha-se sobre a meza a prova do seu cabal desempenho.¹¹

É interessante neste caso a atitude do poder público, delegando sua atribuição máxima, o poder constituinte, para um iniciante na área jurídica, que sequer

¹⁰ Azevedo Marques foi deputado federal e Ministro do Exterior do governo Epiácio Pessoa; Joaquim Celidônio foi Juiz nas cidades de Patrocínio Paulista, Jaú, Jacareí e São Paulo, além de Desembargador do Tribunal de Justiça; Renato Jardim, que foi Intendente em Batatais, também chegou a ser Ministro do Tribunal de Contas do Estado; Altino Arantes, deputado federal em seis legislaturas, Secretário de Estado nos governos de Albuquerque Lins e Rodrigues Alves, além de Presidente de Estado. MARQUES, Altino Arantes. Washington Luís em Batatais. In: Revista do I.H.G.S.P., *Washington Luís: Homenagem do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo*, pp. 11-2. Outros advogados de menor destaque eram Pânfilo de Carvalho, Joaquim Raimundo da Cunha Lôbo, Augusto Maciel, Sinforoso de Lara Fernandes, Antônio Pedro Carneiro Leão, Antônio Augusto Lopes de Oliveira, Antônio Sebastião de Araújo, Augusto Leovigildo Cerri e Arnaldo Pereira.

tinha atribuições legais para fazê-lo. A ausência de indivíduos tecnicamente capacitados e preparados poderia servir como um argumento convincente, mas ao que parece o grau de ‘*ilustração*’ dos homens da municipalidade, muitos sendo vereadores, negava tal pressuposto.

Alguns elementos para esta análise são fundamentais, pois este fato nos revela o quanto as fronteiras entre poder público e esfera privada eram tênues na República Velha. Os negócios públicos não chegariam nunca a atingir o tom de impersonalidade necessária à eficácia da administração, e os melhoramentos públicos freqüentemente resultariam da doação de proprietários que, por sua vez, faziam uso das verbas públicas em função de seus interesses pessoais.¹²

O projeto do código foi apresentado para apreciação da Câmara ainda em 1894. No encaminhamento, Washington esclarecia alguns preceitos que havia adotado para sua elaboração em que aparentemente reformava o anterior, que se encontrava desatualizado ante as necessidades prementes:

O meu trabalho, pois que neste genero nada é concedido á imaginação, foi na sua maior parte o da consolidação das leis extravagantes municipaes, modificado pelo confronto com os codigos modernos de outros municipios e pelas necessidades peculiares a esta localidade. O codigo de Posturas adoptado pela Lei provincial de 13 de abril de 1872 appareceu para satisfação de outras necessidades que não as actuaes; feito para regular este municipio no tempo em que dedicava-se exclusivamente á criação pecuaria, não tinha mais razão de ser quando a sua principal fonte de riqueza é a cultura do café; alem d’isso a orbita em que gyra, actualmente, a administração municipal é muitissimo mais vasta; e o codigo de 72 pouco serviço podia prestar por isso que satisfazia quando o municipio era pouco mais de uma circunscripção para arrecadação de rendas. Não

¹¹ ACMB. Livro de Atas . Vol. 1892-1898, 10 jul. 1894, p. 42.

obstante transplantei para este projecto, as suas disposições que julguei aproveitáveis.¹³

Algumas colocações são necessárias para esclarecermos os limites legais presentes na nova ordem constitucional que restringiam a esfera de ação dos municípios. Inicialmente uma questão fundamental, que vem do Império e se projeta na República, dizia respeito às funções e à competência das câmaras municipais: se eram simplesmente organismos administrativos ou estavam revestidas de caráter político.

Durante o Império, a questão esteve claramente definida em lei, ao proibir as câmaras de exercerem jurisdição contenciosa. Este princípio prevalece de certa forma na República, representado no vácuo sobre o assunto presente tanto na Constituição Federal de 1891, em seu artigo 68, que transferia para as assembleias estaduais a definição de resoluções relativas à eletividade e organização das administrações locais, como também na Constituição Estadual de São Paulo, do mesmo ano, que, apesar de apresentar certas liberalidades em favor da autonomia, como a garantia do princípio de eletividade das câmaras, previa que certas deliberações e atos das municipalidades, quando julgados contrários às constituições e às leis federais e estaduais, fossem “exorbitantes das atribuições do governo municipal”. Estes poderiam ser anulados tanto pelo Congresso do Estado, como pelo presidente do Estado, o qual abusava deste preceito, geralmente nos longos intervalos das sessões legislativas¹⁴, constituindo-se em objeto de controle efetivo dos municípios. Portanto, o custo do regime federativo recaía substancialmente na anulação do espaço de ação das localidades.

¹² COSTA, Emília Viotti, op. cit., pp. 209-10.

¹³ ACMB. *Ofício de Washington Luís acompanhado do manuscrito do projeto do Código de Posturas*. 04 jul. 1894. caixa 4/5.

¹⁴ NUNES, José de Castro. *As constituições estaduais do Brasil*, p. 33.

M^o Sr. Presidente e mais membros
 da Camara Municipal de Batatais.

Submitto a apreciação da Camara
 Municipal de Batatais, o Projecto de
 Código de Posturas, de cuja confecção
 fui encarregado.

O meu trabalho, pois que neste genero
 nada e concedido a imaginação, foi
 na sua maior parte o da consideração
 das leis extravagantes municipais, em
 deficiada pelo confronto com os codigos
 maiores de outros municipios e pelas
 necessidades peculiares a esta localidade.

O Código de Posturas adoptado pela Lei
 provincial de 13 de abril de 1878 applica
 secom para satisfação de outras necessi-
 dades que não as actuaes, feito para
 regular este municipio no tempo em
 que dedicava e exclusivamente a cria-
 ção pecuaria, não tinha mais razão
 de ser quando a sua principal fonte
 de riqueza e a cultura do café; além
 d'isso a habita em que gyra, actual-
 mente, a administração municipal
 e multissimos mais vasta; e o código
 de 78 pouco serviço para prestar por
 iser que satisfazia quando a munici-

Figura 5 - Manuscrito de officio enviado por Washington a Câmara Municipal de Batatais, encaminhando o projeto de Código de Posturas redigido em 1894. Fonte: ACMB. Caixa 4/5.

Em geral predominou com, uma certa intensidade na etapa inicial da vida republicana, um certo descrédito para com a capacidade do homem público local, o vereador, para a interpretação dos dispositivos das leis orgânicas, atributo indispensável ao exercício da administração e da lavratura de posturas, como fica expresso no relato do deputado Arnolfo Azevedo, membro da comissão encarregada de rever a primeira lei orgânica municipal n.º 16, em 1896, cuja reforma só se concretizaria dez anos depois:

A competência é difícilíssima de se discriminar, tratando-se de autonomia municipal, porque em teoria é fácil dizer que os municípios são autônomos e independentes em tudo o que se refere ao seu peculiar interesse, na prática encontra enorme embaraço para estatuir até onde vai esse peculiar interesse.¹⁵

Havia algumas atenuantes a esta dificuldade que era o fato de o Congresso do Estado, e principalmente a Câmara dos Deputados, ser composta sempre, em grande maioria, por homens estreitamente ligados à vida de uma cidade ou de várias delas, do distrito eleitoral ao qual pertenciam, ocupando com frequência simultaneamente um lugar de vereador. Outra das formas de contornar os problemas de elaboração de códigos de posturas ou de interpretação de leis, principalmente nos municípios menores e mais afastados dos lugares mais adiantados, assunto ao qual já nos detivemos, foi a “função de destaque dos bacharéis em direito, compondo diretamente a corporação camarária ou prestando serviços remunerados ou não ao grupo no poder, ao qual se filiavam.”¹⁶

A interpretação do princípio organizatório dos municípios, que aparentemente parece ser apenas de interesse do debate jurídico, esteve sempre ligada ao debate sobre a autonomia municipal. Na prática, o município não teria poder legislativo e isto importava em não reconhecer como legislativas “as ações municipais de baixar posturas, que se restringiram sempre ao espaço que lhes fosse concedido pela legislação ordinária do Estado.”¹⁷

Parece que estas determinações e cuidados foram levados em conta por Washington nas entrelinhas em que dizia não ser ‘*concedido a imaginação*’ o trabalho de redação das posturas. A clara inadequação das Posturas de 1872, que relacionava-se a um período em que a economia de Batatais baseava-se principalmente na criação

¹⁵ AESP, ano 1896, p. 154.

de gado e na plantação de cana-de-açúcar, acabou por se constituir em um impecilho diante do surto de intensa urbanização pelo qual a localidade passava. Com a inauguração da Estação da Estrada de Ferro da Mogiana, em 1886, que contou com a presença do Imperador D. Pedro II, a cidade passou a contar com uma rápida via de escoamento de uma nova cultura produzida em larga escala, o café.¹⁸ Ainda naquele ano foi apresentada uma proposta de revisão das posturas que foi rejeitada pela Câmara.



Figura 6 - Construção do prédio da Estação Ferroviária da Mogiana em Batatais (1885). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

Podemos afirmar que, pelos múltiplos aspectos envolvidos na elaboração do código, Washington como redator estava em uma perspectiva privilegiada, ao ter uma visão ampla da forma de organização administrativa e de seus limites, quando tentava adequar os mecanismos legais anteriores à nova realidade econômica do café. Elaborou um sistema de tributação eficiente dentro das rígidas normas legais vigentes, levou em conta também as possibilidades apresentadas pelo intenso processo de modernização, verificado na necessidade de reformas urbanas que passavam por um

¹⁶ TELAROLLI, Rodolpho. *A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo na Primeira República*, v. 1, p. 50.

¹⁷ Idem, p. 46.

¹⁸ Cf. LUNÉ, A.J.B. e FONSECA, P.D. (org.). *Almanak da Província de São Paulo para 1873*, 1985. Havia em Batatais, 37 fazendas dedicadas exclusivamente a criação de gado e 6 ao cultivo da cana, registrando o ano de 1872 o surgimento da primeira fazenda de café.

desenvolvimento dos meios de comunicação, gerando laços de interligação e interdependência, estabelecendo verdadeiras cadeias de interesses entre comunidades, bastando lembrar as vias de comunicação, o sistema escolar, o saneamento, questões que apresentavam-se invariavelmente a enfatizar a problemática da autonomia.

Na discussão que se seguiu à apresentação do projeto que foi avaliado por uma comissão designada para apreciar o trabalho, foi emitido um parecer sucinto, mas importante para as futuras pretensões políticas de seu autor:

Não conhece a Comissão outro Código de Posturas mais completo e minucioso do que o actual projecto, que na codificação dividio as materias methodicamente em três partes - posturas urbanas, ruraes e especiaes - revelando o seu auctor indiscutivel competencia no assumpto.¹⁹

Dentro das atribuições e funções das câmaras, definidas pelas leis orgânicas, existiam algumas decorrentes de novas exigências do crescimento dos núcleos urbanos. Muitos destes serviços posteriormente passaram a ser do domínio e controle do poder estadual, ou a serem atendidos por particulares da própria localidade na carência de recursos públicos. Entre os serviços tipicamente locais tratados pelas posturas estava: o alinhamento, limpeza, calçamento e numeração de vias e praças, jardins públicos, muros e calçadas, chafarizes, pontes, poços, construções para decoração e ornamento, estradas e caminhos dentro do município, pesos e medidas, matadouros, açougues, feiras e mercados, depósitos, venda e fabricação de fogos de artifícios, pólvora e outros produtos inflamáveis, fiscalização de produtos alimentícios, uso de armas nas povoações, sobre jogos e diversões públicas, abastecimentos de água, esgotos e iluminação pública, irrigação de ruas e extinção de incêndios, caça e pesca, serviços telefônicos e telegráficos dentro do

município, veículos e meios de transportes, hospitais e socorro a indigentes, criação e auxílio à instituições pias e de caridade, cemitérios, higiene, inclusive auxiliando as autoridades sanitárias do Estado e sobretudo quanto respeitasse à polícia e ao bem do município e não competisse ao Estado. A organização e direção da polícia acabou por ficar às expensas e sob iniciativa do poder estadual, além do que várias atribuições municipais, inclusive sobre a questão do crescimento de suas sedes, passava sob a chancela das secretarias de estado.

Todos estas diferentes e complexas atribuições exigiam do município um princípio de organização, influenciado pelas reformas urbanas que ocorriam nos grandes centros, e que tinham como epicentro as intervenções de Haussmann em Paris, modelo de civilidade a ser seguido pelas administrações públicas, segundo os princípios do saneamento e da higienização do meio urbano.²⁰

¹⁹ ACMB. Caixa 4/5. *Parecer da comissão nomeada para das parecer sobre o projecto de Codigo de Posturas apresentado pelo Dr. Washington Luis Pereira de Souza*. 10 jul. 1894. Assinam o documento os vereadores Lúcio Êneas de Mello Fagundes, Joaquim Alves da Costa e Alfredo da Silva Leitão.

²⁰ CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na Corte imperial*, 1996, *passim*.

2. Planejamento urbano, higienização e saneamento: a domesticação dos “maus hábitos”

Transformado imediatamente em lei²¹, o Código de Posturas de Batatais teria boa parte de suas determinações aplicadas durante o período de Intendência de Washington Luís, no qual nos deteremos nos capítulos seguintes, apesar dos constantes problemas financeiros enfrentados normalmente pelos municípios no início da República.

Quanto a uma análise mais detida da parte inicial do código, referente às posturas urbanas, este é dedicado quase exclusivamente à questão da ‘*salubridade pública*’, o que evidencia uma das preocupações mais constantes do período: saneamento e a higienização, e que, sem dúvida, relacionava-se principalmente aos preocupantes focos epidêmicos de varíola e febre amarela que assolavam a região. No item “moléstias contagiosas e epidêmicas”, estava prevista a vacinação obrigatória contra varíola:

Por essa razão todas as pessoas que ainda não foram vacinadas ou que foram há mais de 7 anos são obrigados a comparecer em lugar, hora e dia designados pela municipalidade a fim de o serem sob pena da multa de 30\$000 que recahirá nos paes, tutores e protectores dos menores protegidos.²²

Outras medidas foram tomadas para evitar os focos de infecção que atingiam principalmente os distritos de Batatais, e que ameaçavam chegar à sede. Isto levou à construção do Lazareto Municipal, por iniciativa de particulares, tendo a

²¹ *Código de Posturas de Batataes*: Lei n.º16, 1894. Também encontramos o manuscrito original do referido código, redigido por Washington Luís, com as modificações constantes do parecer da comissão da câmara. Caixa 4/5. ACMB.

²² *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., p. 19, art. 57. As epidemias de varíola atingiam toda região, como no caso de Franca, cujo Código de Posturas dava “maior ênfase às questões de saneamento, edificação e fiscalização do comércio. Foram reflexos dessa intensa ocupação as fortes epidemias de

Câmara destinado um auxílio no valor de 6:000\$000 (seis contos de réis), em 1896, através de verba própria, indicativo do nível de preocupação das autoridades públicas. À mesma época foi também indicado um zelador no local, para abrigar os ‘*bexiguentos*’ e que seria de “toda conveniência que o terreno desse edifício fosse cercado e que para lá se canalizasse água.”²³ Os melhoramentos urbanos que se destinavam à higienização e homogeneização dos hábitos considerados saudáveis satisfaziam necessidades, ao mesmo tempo que criavam outras, como foi o caso da canalização e distribuição de água, o que importava não somente em gastos vultosos, mas também na criação de um serviço de remoção de águas servidas, já previsto pelas posturas :

Proibem as posturas municipaes a estagnação das aguas nos pateos e quintaes, prohibem que ellas derivem para as ruas. (...) As edificações de Batataes vão se concentrando, diminuindo os quintaes, e a abundancia de agua de que dispõem, transformam os pateos em lameiros que escorrem para as ruas constituindo focos de infecção perigosissimos para a saude publica.

Do mesmo modo merece estudo attento e acurado da Camara Municipal a remoção de materias fecaes.²⁴

Embora a vacinação parecesse ser uma inovação impressionante para a época, nada tinha de novidade, uma vez que este caráter de obrigatoriedade já era previsto em medidas tomadas desde o Império, conforme constata Sidney Chaloub, que revendo a historiografia recente sobre a Revolta da Vacina, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1904, constata que o serviço de vacinação antivariólica no Brasil a esta

variola que atingem a cidade entre 1860 e 1870.” BENTIVOGLIO, Júlio César. *Trajectoria urbana de Franca: Centro (1805-1995)*, p. 59.

²³ *RELATÓRIO do Intendente Municipal apresentado à Câmara Municipal de Batataes em 1.º de janeiro de 1899*. In: *A Penna*, Batatais, 13 jan. 1899, suplemento, p. 22.

²⁴ *Idem*, pp. 12-3.

época já era centenário²⁵, e, ao se deter no processo de introdução massiva de levas de imigrantes, comenta:

(...) a febre amarela tornara-se a doença do futuro, do trabalho assalariado e dos trabalhadores imigrantes brancos. Em outras palavras, os políticos e burocratas da Corte e os fazendeiros do café passaram a perceber a febre amarela como um obstáculo à realização do progresso e da civilização no Brasil - segundo a definição que tais personagens atribuíam a esses conceitos.²⁶

A associação ideológica entre classes pobres e classes perigosas, pensada pelos chamados “intelectuais higienistas” europeus, passa a condenar o modo de vida da população operária e urbana, uma vez que as autoridades públicas visavam um controle mais efetivo das camadas sociais formadas à margem da sociedade civil. A transposição desta ideologia servirá como instrumento perfeito aos desejos da elite brasileira para designar, através de um ajuste no conceito, “viciosos”, em um primeiro momento, os hábitos de uma maneira geral dos escravos libertos que passam a viver nos centros urbanos, e principalmente no Rio de Janeiro. Posteriormente, os imigrantes que se deslocam para a cidade, por sua persistência em manter uma identificação com suas origens, principalmente na esfera íntima de suas habitações, e devido a longa herança escravista, que contamina as relações com uma mão-de-obra livre, gerando reações imprevistas, com as quais os antigos senhores não estavam acostumados a lidar, também originaram formas de controle parecidas com o tratamento dispensado aos negros.²⁷

Afora a questão da vacinação, havia outros itens em que eram reservados cuidados especiais no tocante às prescrições higiênicas, como por exemplo, no estabelecimento dos cemitérios, pois no serviço de enterros estava prevista a

²⁵ CHALHOUB, Sidney, op. cit., p. 101.

²⁶ Idem, p. 93.

condução de corpos de pessoas falecidas de moléstias contagiosas ou epidêmicas em carro especial da municipalidade. Além disto, tendo em vista a “saúde pública”, a fundação dos cemitérios teria de ser feita a pelo menos 200 metros de distância da cidade ou povoações, sendo que o policiamento e sua administração passavam a ser públicos.

A limpeza pública e particular revela alguns aspectos contraditórios, pois se por um lado obrigava todos os proprietários a calçar com pedra “as testadas de suas casas”, a colocar o lixo das habitações em vasilhas especiais, para ser recolhido pelas carroças da limpeza pública, ainda não implantada, e a caiar ou pintar as casas, por outro lado permitia a cada morador que mantivesse em seu quintal uma vaca, cabra ou ovelha para o leite diário, assim como um porco e que a adubação das hortas fosse feita com estrume fermentado, disposições estas que revelam alguns aspectos rurais contraditórios que ainda persistem na cidade.

Esta preocupações ligavam-se a necessidade de melhorar as condições higiênicas das habitações existentes, por isto a normatização no sentido de “obrigar os proprietários a construir residências que zelassem minimamente pela saúde dos moradores - deveria haver coleta regular de lixo, latrinas limpas, em número suficiente, calçamento, janelas amplas etc.”²⁸

Outro aspecto importante de prevenção higiênica a que o código estava atento era o da possibilidade de contaminação do lençol d’água, representado pela coexistência de latrinas e cisternas, quando passa a ser proibida a sua proximidade. A implantação de um sistema de distribuição de água encanada, que seria mais tarde um dos investimentos mais importantes feitos pela municipalidade, previa em sua ausência a proibição do encaminhamento dos dejetos junto com as águas servidas para

²⁷ Idem, pp. 20-1. ALVIM, Zuleika. Imigrantes: A vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3, 1998, *passim*.

as ruas ou praças. O estudo para implantação de uma rede de esgotos, que Washington efetuará, somente seria aplicado no início do século.

Embora muitas dessas medidas se mostrassem inviáveis em sua aplicabilidade a curto prazo, a necessidade de um saneamento urbano em vista do adensamento populacional constituiu-se na principal preocupação do poder público em Batatais, como atesta o segundo relatório de Washington como Intendente, em dezembro de 1897:

A hygiene municipal deve tambem preoccupar seriamente os poderes municipaes.

Si até esta dacta pela sua posição topographica - 860 metros acima do nivel do mar, sem montanhas, lavadas continuamente pelos ventos reinantes com edificação esparsa - Batataes tem gozado de immunidad contra a febre desoladora de populações florescentes não continuará assim por causa da agglomeração da população, e portanto deve a Camara pensar nos meios de defesa contra o mal que até agora tem respeitado as fronteiras d'esta cidade.²⁹

A necessidade de uma melhor distribuição espacial da cidade já estava presente nas Posturas de 1872, que em sua parte inicial prescrevia um traçado retilíneo e uniforme às ruas, dispostas segundo um plano racional e preestabelecido pela Câmara. Isto resultaria numa cidade perfeitamente regular, em xadrez de quadras quadradas, mas não se realizou conforme as previsões, pois mesmo as quadras mais centrais da cidade não apresentavam tamanha regularidade, embora seguissem um traçado ortogonal.³⁰

A tentativa de correção deste defeito foi sugerida na parte referente à “viação urbana” e à “segurança pública”, nas Posturas de 1894, que dedicaram

²⁸ CHALHOUB, Sidney, op. cit., p. 33.

²⁹ O Relatório. *A Lei*. Batatais, 11 dez. 1897, p. 1.

³⁰ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A arquitetura de Batatais (1880-1930)*, v. 1, p. 24.

especial atenção para com o estabelecimento de padrões de alinhamento (espaçamento das ruas). Estava previsto inclusive um levantamento do plano geral de viação, a partir do qual se realizaria a abertura de ruas e praças, mediante a contratação de um agrimensor para as demarcações necessárias.³¹ As ruas seriam, “tanto quanto possível”, retas e teriam a largura mínima de 12 metros, obrigando os proprietários, naquelas já existentes que não apresentassem a dimensão exigida, à construção ou reconstrução, até igualarem esta largura.



Figura 7 - Vista aérea de Batatais em que se observa o plano geométrico espacial da cidade em forma de tabuleiro de xadrez (1915). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

Quanto às construções e demolições de casas, deveriam obedecer algumas normas importantes, como o nivelamento do edifício que deveria ser 0,30m, pelo menos, superior ao da rua ou praça, estando proibidos os degraus sobre o passeio público. O pé direito das casas térreas teria 4 metros e dos andares superiores 3,50m, havendo igualmente padrões para as portas das frentes, distando umas das outras pelo menos 0,60m, porém com igualdade e simetria. Outra medida importante determinava que todos os compartimentos recebessem luz e ar, e que não teriam menos de 36 m³, exceto as latrinas, banheiros, dispensas e os corredores.

³¹ *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., p. 50, art. 202.

A admissão da construção para dentro do alinhamento, caso em que os edifícios deveriam ser cercados na frente, permitiu o rompimento da extensa muralidade que as fachadas das casas em geral apresentavam. Além disto, nenhuma casa poderia ser coberta com material sujeito à combustão, nem ter varanda ou abrir janela para o terreno vizinho sem o recuo lateral mínimo de 1,50m.



Figura 8 - O convívio de construções coloniais e modernas permanecerá por longo tempo na área central de Batatais (aspecto da rua do Teatro em 1896). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A elaboração de diferentes padrões para o espaço urbano criava um rompimento na dimensão pública e privada do viver na cidade. Se as moradias eram, no período colonial, extensão da rua, ambos locais de encontro, com o processo de modernização urbana, na segunda metade do século XIX, o conceito de casa passa a se associar “à uma noção burguesa de família, moralidade, formação do indivíduo, recolhimento e oposição ao mundo público que estava se constituindo neste período”.³² Daí as medidas tendentes a alinhar as construções, no sentido de definir a autonomia dos espaços privados.

Da mesma maneira, a rua, como símbolo da modernidade que se tenta instaurar, incorpora o cotidiano de mudanças abrangendo comércio, residência e

³² LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição*: Santos: 1870-1913, p. 112.

trabalho. Entretanto, de lugar de encontro passa a transformar-se em lugar de passagem, de trânsito, definindo assim um esvaziamento da vida pública.³³

As medidas também se aplicavam aos estabelecimentos comerciais, incluídos no capítulo “Commercio e Industria”, havendo ainda disposições construtivas relacionadas à higiene, que obrigavam as casas de secos e molhados a serem convenientemente ventiladas e ensolaradas, por meio de bandeiras e portas gradeadas. Os açougues deveriam ter paredes revestidas de azulejo ou material impermeável, solo ladrilhado ou cimentado e balcão de mármore ou outra pedra lavável.

A alteração do alinhamento da construção ou reconstrução que não se sujeitasse às normas incorreriam em demolição do edifício, “correndo as despesas da demolição por conta do infrator”.³⁴

É importante salientarmos que na aplicação das antigas posturas de 1872, a municipalidade tratou mais severamente uma determinada porção da cidade em que havia maior fluxo de habitantes e comércio, localizada portanto no centro, em volta da Igreja Matriz, inclusive com restrições à tipologia das construções e a determinar o acabamento de superfície dos muros de algumas ruas.³⁵ Esta restrição inexistente no código de 1894, ajustava-se às exigências requeridas pela vida municipal, para a qual múltiplos fatores como a expansão urbana, a estrada de ferro, a construção de novos edifícios públicos e construções particulares, de renovada arquitetura, que empregavam novos materiais, proclamavam a negação das antigas construções coloniais de adobe e taipa.

³³ SENNET Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*, 1995, *passim*.

³⁴ *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., pp. 27; 51.

³⁵ FERNANDES, José Augusto. *Bom Jesus da Cana Verde*. Batataes de Outr’Ora, p. 24.



Figura 9 - Vista aérea de Batatais na década de 20, com destaque para o largo da matriz e o traçado retilíneo e ortogonal de suas ruas centrais. Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A planificação presente nos projetos de intervenção urbana parecia inspirar as medidas. Batatais passa a se desejar moderna e progressista, sob intensa campanha da imprensa local, tomando como modelos as cidades que sofreram ou estavam sofrendo uma série de intervenções urbanas modernizadoras, como São Paulo e o Rio de Janeiro:

Cidades há em optimas condições de progresso, de prosperidade, com rendas sufficientes para que o sanemanto publico seja mantido de modo a tornar-se um facto a saude do povo, onde a hygiene é um livro que nunca se abre, pagina esquecida, morta, e a vida do cidadão vae entregue a quanta causa morbida contra ella estende o seu impeto.

Entretanto si cada cidadão tem a obrigação, á qual não póde furtar-se, de tratar com o devido empenho, do asseio de sua casa, do seu quintal, de modo a

zelar da saude de sua propria gente, á edilidade compete si bem quizer cumprir os deveres de que voluntariamente si sobrecarregou, tratar da saude publica, dos indispensaveis cuidados da hygiene, missão que tambem é sua mais nobre, mais alta de que qualquer cousa.³⁶

Quanto às inovações modernas, como por exemplo iluminação elétrica, estavam previstas, desde que “através [de] particulares, por meio de concorrência pública”³⁷, o que se estenderá também para outros serviços: sarjetamento de ruas, canalização de córregos, construção de prédios públicos. Em muitas concorrências era comum o favorecimento a empresas que tivessem ligações com o poder público municipal, ou mesmo no caso das ampliações de estradas de ferro apelava-se para o benefício da concessão, como no caso de Manoel Furtado, deputado estadual que requereu junto a Câmara:

(...) privilégio dentro dos limites deste municipio para por si, ou por companhia que organizar construir e explorar uma linha ferrêa por espaço de vinte annos.³⁸

O sistema de concessões foi intensamente utilizado por Washington, quando Intendente, o que vamos explanar mais adiante.

Outros pontos atendiam à moralidade pública, e neste íterim as posturas assumiam um faceta penal, ao estipular pesadas multas, mesmo a prisão, para quem as infringisse. Este aspecto é assinalado por José Murilo, em relação ao Código do Rio de Janeiro, de 1890:

Não há dúvida de que grande parte das medidas era bem-intencionada e buscava beneficiar a população em termos de maior conforto e maior higiene, ... Mas as medidas eram inteiramente irrealistas para a época. ... Além disso, o

³⁶ Cuidados hygienicos. *O Nacionalista*. Batatais, 9 jul. 1897, p. 2.

³⁷ *Código de Posturas de Batataes, op.cit.*, p. 53, art. 219.

³⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 2 mar. 1896, p. 73. Obteve parecer favorável por comissão.

Código deixava transparecer a preocupação republicana com o controle da população marginal da cidade.³⁹

Ao que parece, o estatuto colonial e a herança escravista haveriam de marcar profundamente as tensões entre os vários estratos da sociedade brasileira, somando-se a isto uma percepção equivocada de que os padrões de privacidade europeus pudessem se reproduzir em qualquer realidade social. Ao mesmo tempo em que se construía uma consistente esfera pública, que se reforçava na expansão da imprensa e nas oportunidades de convívio cultural, as possibilidades de participação nesta, tanto quanto o gozo da privacidade, tornavam-se privilégio de poucos:

A autoridade pública permitia-se invadir e não raro destruir, seja o casebre sertanejo, seja o cortiço, o barraco ou o mocambo nas cidades. Não havia quaisquer hesitações nem sequer em bombardear a matriz da cidade de Canudos, com a população civil de mulheres e crianças que haviam se refugiado no seu interior, como não se hesitava em invadir o espaço sagrado dos terreiros de cerimoniais de tradição africana, prender e espancar oficiantes e fiéis, seqüestrar e destruir instrumentos e objetos religiosos. Conforme a tradição herdada da escravidão, a repressão não se limitava à detenção, mas dependendo da ameaça, podia ir do espancamento sistemático, ao exílio na selva, ao fuzilamento sumário, à degola em massa. Em suma, nem lares, nem âmbitos sagrados, nem corpos, nem vidas, do ponto de vista dos agentes da ordem, tinham garantias quando se tratava de grupos populares.⁴⁰

Exemplo disto está no tocante à prática da mendicância. No art. 135 do código, lê-se: “Todo vagabundo sem meio de subsistência ou que os tenha imorais, será multado em 10\$000 e sofrerá 8 dias de cadeia.” A severidade com que é tratado este tema chega às minúcias: “Os mendigos vindos de outros municípios só poderão

³⁹ CARVALHO, José Murilo. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*, p. 36.

esmolar aqui, depois de apresentarem à autoridade policial guia de autoridade do lugar donde vierem, afim de ser posto o visto.”⁴¹

As casas de espetáculos também estavam sob severo controle da municipalidade, embora houvesse um estímulo enorme das autoridades para trazer eventos diversos e novidades para o lugar, considerados do ponto de vista da civilidade burguesa, como por exemplo o teatro, o café e posteriormente o cinema. Havia proibições à “dança de Moçambique, batuque, jongo, cateretê, fados e cantarolas e sapateadas dentro da cidade e povoações”, demonstrando assim que do novo espaço público estavam excluídas as manifestações culturais tanto dos negros, como dos imigrantes, sendo que a falta de tolerância das autoridades prendia-se à garantia de uma suposta “tranqüilidade pública”.⁴²

O aspecto repressor, a que nos referimos anteriormente, ligava-se a questão da identificação da pobreza “viciosa” ou da mendicância “delituosa” com as chamadas classes perigosas, e que é aplicada na realidade brasileira para designar aqueles que tanto poderiam “oferecer problemas para a organização do trabalho e a manutenção da ordem pública”, como pelo “perigo de contágio.”⁴³

A repressão dos hábitos de não-trabalho e de ociosidade expressam-se na parte segunda do código, dedicada à questão das relações entre o colono e o fazendeiro. Constituía-se motivo de demissão por justa causa do colono a presença de “enfermidade prolongada que o impossibilitasse de continuar a servir”, “embriagues habitual”, a “insubordinação” e a “injúria feita ao fazendeiro ou à sua família”⁴⁴, tendo este direito, no ato de dispensa por justa causa, aos “ganhos vencidos

⁴⁰ SEVCENKO, Nicolau. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3, p. 30.

⁴¹ *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., p. 39, art. 141.

⁴² *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., pp. 23-5.

⁴³ CHALHOUB, Sidney, *op. cit.*, p. 29.

descontado o débito.”⁴⁵ Ainda havia penas de prisão aos colonos que se “ausentassem sem justa causa do serviço, ou que permanecendo no estabelecimento se recusassem ao trabalho.”⁴⁶

Às habituais “paredes” ou greves, que eventualmente ocorressem, estava disposto que colonos que incitassem outros colonos a esta prática seriam presos ou remetidos às autoridades policiais.⁴⁷ Estas sanções, eram motivadas principalmente por uma prevenção contra os hábitos ou idéias trazidas pelos imigrantes europeus, sobretudo os de origem italiana, como o anarquismo, sempre associado à bandalheira, bagunça, desordem, numa tentativa de desqualificação dos métodos de organização trabalhistas.⁴⁸

Embora a ordem pública mantivesse o imigrante sob constante suspeição, como revelam as posturas, havia por parte das autoridades locais uma visão favorável à colonização, à capacidade e iniciativa dos imigrantes, adaptados que estavam a uma “ética do trabalho”. Era então necessário criar condições para este se fixar na terra, como revela trecho de relatório de Washington Luís:

Fazer o colono proprietario ligal-o a terra que o sustenta, fazer com que elle troque o seu paiz por outro cuja legislação seja mais benigna cujo solo seja productivo mais compensador de sua actividade mais remunerador de seu trabalho obrigando a constituir os seus lares trazendo os seus habitos de trabalho e ordem e economia as suas tradições, os seus deuses, o genio completo, enfim, da civilização moderna.⁴⁹

⁴⁴ *Código de Posturas de Batataes, op. cit.*, p. 65, art. 286. O art. 285 apresentava alguns motivos que caracterizavam justa causa para o colono.

⁴⁵ *Código de Posturas de Batataes, op.cit.*, p. 65, art. 287.

⁴⁶ *Idem*, p. 65, art. 288.

⁴⁷ *Idem*, p. 66, art. 292.

⁴⁸ FAUSTO, Boris. *A revolução de 30: historiografia e história*, 1972.

⁴⁹ O Relatório. *A Lei*. Batatais, 11 dez.1897, p. 2.

Por trás desta alegoria da “civilização moderna”, que representa o desejo das elites destas cidades de mostrar aos olhares estranhos uma localidade ordeira, limpa e, sobretudo, embelezada, fugindo do estereótipo de “caipira e atrasada”, existe um desejo de reprimir as características que a identificassem com estes emblemas.

Retornando a considerações tomadas no início deste capítulo, a superação do atraso em direção à civilização, segundo a mentalidade das elites da época, somente se realizaria com a despolitização da administração pública, tornada possível através da submissão da política à técnica, como forma científica e neutra de gestão da cidade e de seus problemas sociais.

3. Os custos da modernização urbana

As Posturas Especiais, terceira e última parte do código, lidava com temas importantes ligados à administração pública e que possuíam estreitas relações com a problemática da autonomia municipal por tratar basicamente do regime de impostos e dos empregados públicos municipais.

Como afirmamos anteriormente, havia certos limites legais para que o município pudesse legislar e extrair suas receitas, marcados pela legislação estadual. Entretanto, a questão, em São Paulo, não foi considerada matéria constitucional, ficando para a legislação ordinária delimitar o assunto. Assim, a Lei Orgânica n.º 16, de 1891, em seu artigo 38, relacionou os recursos através dos quais se constituiria a receita municipal. A esse respeito, Victor Nunes Leal assinala que, durante

(...) a longa vigência da Constituição de 1891, as rendas municipais, de modo geral, foram ínfimas. Não resta dúvida que o deficiente quinhão tributário dos Estados, na partilha constitucional, terá sido fator muito importante, pois era das fontes tributárias estaduais que tinha de sair a receita municipal.⁵⁰

Estas possibilidades foram exploradas por Washington de forma a permitir uma melhoria da arrecadação pública para os anos seguintes, providência vital para realização dos empreendimentos que a municipalidade pretendia encetar, e para evitar que a Câmara apelasse para o difundido recurso dos empréstimos com o Estado, ou particulares, que geralmente se tornavam onerosos para a administração local.

Os tipos de impostos estabelecidos estavam descritos no art. 305 do Código, e eram os seguintes: Indústrias e Profissões; Indústria Agrícola e Pastoral;

⁵⁰ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. O município e o regime representativo no Brasil, pp. 145-8.

Prédios; Aferição; Capitalistas; Produção de Café e sobre cada indivíduo para Instrução Pública (Capitação).⁵¹ A receita passou a compor-se de outros tributos que foram sendo criados pela legislação municipal ao longo da primeira década republicana, como o imposto sobre veículos, ambulantes, placas, anúncios, taxas remuneratórias (funerárias, de água, esgoto, iluminação, matadouro, mercado, etc.).

Esse novo regime tributário provocou logo constantes reclamações, registradas nas atas da Câmara, contra o aumento progressivo dos impostos ou mesmo por modificações de categorias na tabela de impostos, como no caso de um requerimento de comerciantes, dirigido ao Coletor municipal de Batatais, em dezembro de 1898, que reclamava da elevação do imposto e da categoria de seus negócios, alegando que:

foram sempre considerados de 3.^a ordem das ditas classe e Tabella, entretanto nada justifica a mudança de sua classificação, por V.S.^a feita agora, porquanto o seu genero de negocio continua o mesmo; não se augmentou o seus capitaes e nem foram introdusidos novos generos no seu estabelecimento.⁵²

O pedido entretanto não foi provido, alegando o coletor que se baseava em deliberação da Câmara.

O imposto predial parecia ser o que mais onerava a população, pelos inúmeros pedidos de isenção em que os requerentes chegavam mesmo a alegar “precárias e públicas condições de pobreza extrema e invalidez”⁵³, para poder escapar da cobrança judicial. O caso de Firmiana Maria de Jesus parece ilustrar bem as dificuldades pelas quais passavam os moradores da cidade, quando eram intimados pela municipalidade ao pagamento de impostos:

⁵¹ *Código de Posturas de Batataes, op.cit.*, p. 68.

⁵² ACMB. Caixa 11/12. 14 dez. 1898.

⁵³ ACMB. Caixa 13/14. Requerimento de Eugênio de Freitas Pacheco dirigido ao Intendente Municipal em 19 dez. 1898.

Ora, a supp.^e é pobre e muito pobre, sendo sua pobreza de notoriedade publica nesta cidade, onde sua subsistencia lhe é facultada pela caridade publica. Acrescem à isso o facto de ser octogenaria, ter em sua companhia uma pobre céga, e uma idiota de nome Honoria para quem mendiga, ao mesmo tempo que elas mendigam para si.⁵⁴

A crise cafeeira motivou outros pedidos como o de José Francisco de Paula, proprietário de seis imóveis, que reclamava da desproporção da cobrança, fato que, salvo raros casos, era comum pela ausência de critérios para determinação de taxas e impostos neste período. Em sua argumentação, revela a situação econômica do município na virada do século:

A distribuição das rendas deve ser feita com a mais rigorosa justiça e equidade mórmente na crise que ora atravessamos - tudo desvalorizado e, consequentemente, desceu muito o valor locativo, muitos dos predios do suplicante à mezes achão-se fechados!⁵⁵

Os distritos de Batatais foram focos de constante contestação, tanto por parte dos proprietários, quanto da população que, revoltados com os agentes públicos, acabavam muitas vezes derrubando coletores e fiscais:

(...) factos gravissimos ... se haviam passado na Freguesia do Matto Grosso onde os contribuintes negam-se a fazer o pagamento de impostos, tendo há pouco nomeado uma commissão arrecadadora dos impostos municipaes e praticado outros actos attentatorios á soberania da Camara [e] havia por essas razões convocado a presente sessão para se deliberar a respeito.⁵⁶

Na mesma sessão da Câmara em que se discutiu o fato ficou determinado que “a commissão arrecadadora eleita em Matto Grosso, não tem autoridade alguma,

⁵⁴ ACMB. Caixa 11/12. 20 jun. 1898.

⁵⁵ ACMB. Caixa 11/12. 20 dez. 1898.

⁵⁶ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 20 out. 1894, p. 46.

e que si os seus membros receberem qualquer quantia pertencente á municipalidade esta promoverá sua responsabilidade criminal.”

Semelhante episódio ocorreu em Jardinópolis (distrito de Ilha Grande), onde “um grupo de pessoas exaltadas ... intimaram o collecter a retirar-se da localidade; este, ameaçado, abandonou a collectoria. Em vista d’esse facto indicativo da profunda desordem ... , da falta de garantia ... removeu para essa séde o archivo districtal.”⁵⁷

Seguidas representações de populares em represália ao abandono, pelo poder público, das suas necessidades, eram ignoradas pela Câmara e pela imprensa local, esta mais preocupada com os embates políticos, e que ficava entre elogios e bravatas aos líderes locais.

Na sessão de 28 de fevereiro de 1893, portanto antes das Posturas de 1894, a Câmara registrava uma representação dos habitantes do distrito de Matto Grosso de Batataes, em que se protestava contra os impostos lançados pela municipalidade. A resposta da edilidade, firme contra os “termos grosseiros, inconvenientes e brutais” do referido pedido, requereu que “o mesmo fosse devolvido, porque além de sua linguagem violenta, se achava rabiscado e borrado a tinta, não devendo a Câmara descer ao ponto de considera-lo objeto de deliberação.”⁵⁸

A proibição às municipalidades de tributarem os produtos de importação do estrangeiro ou nacionais, por serem de competência do Estado, tinha como exceção o café, ao qual podiam cobrar em proporção que não excedesse a 40 réis por 15 quilos (arroba). Pelo novo código, esta proporção tomava como base o total da produção, em uma média de cem arrobas por mil pés de café.⁵⁹ Em geral, a sonegação e as reclamações dos fazendeiros eram constantes. Podemos constatar esta assertiva na

⁵⁷ RELATÓRIO Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 1.

⁵⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 28 jan. 1893, p. 9.

reclamação do fazendeiro João Cândido da Costa Junqueira, que contestou o valor do imposto sobre o café, de 200\$000 réis, que havia sido calculado sobre uma produção de 5 mil arrobas. Alegava, em seu pedido, que no ano anterior havia colhido 1.600 arrobas. A resposta do Coletor revela as imprecisões dos fiscais ao avaliarem as propriedades e as dificuldades ante as ameaças:

Agora porêm que sei por enformação fedigna que o mesmo tem setenta á oitenta mil péz em contracto com collonos a receber este anno, depois que fizerem a colheita, sendo esse contracto por cinco annos, claro estaes que esses oitenta mil péz devem produzir no minimo trez mil arrobas ... ou a 40 arrobas por mil péz que serão trez mil e duzentos, com a colheita ... do café velho perfazendo aquelle numero de seis mil em foi collectado; não sendo portanto exagerado o Collector.⁶⁰

Ao que parece, o quadro constante de inadimplência era constante desde o início da República, provocado pelos constantes aumentos de impostos que a Câmara aprovava gerando um ciclo vicioso que cada vez mais onerava o erário. Em abril de 1894, o vereador Lúcio Êneas de Mello Fagundes apresentou uma proposta de suspensão de execução da lei orçamentaria que havia elevado os impostos e gerado intensas reclamações, constatando que “a consequencia, foi que os impostos não forão até hoje pagos, e o cofre municipal não tem recursos para suas despesas ...”, e continua: “A elevação dos impostos agravada ainda pelos altos preços em que se achão todos os generos necessarios á vida, parece chamar a attenção da camara em pról de seus municipes assim tão gravamente vexados ...”. Por fim, propunha que se mandasse cobrar os impostos pela tabela antiga, com acréscimo somente de 20% e que o coletor excluísse os indivíduos que não tivessem condições de pagar.⁶¹

⁵⁹ *Código de Posturas de Batataes, op.cit.*, p. 68, art. 311.

⁶⁰ ACMB. Caixa 11/12. 27 jan. 1898.

⁶¹ ACMB. Caixa 4/5. 29 abr. 1893.

Com as modificações efetuadas no novo código de 1894 a receita elevou-se, aliada à criação, durante o período de Intendência de Washington, de um sistema de arrecadação racional com registros eficientes. Podemos verificar no quadro 1, que a situação do erário logo após a proclamação de República piorou, sendo deficitário em 1890. A dificuldade de investimentos públicos até 1894 tinha uma relação direta com a capacidade tributária limitada, demonstrando-se insuficiente até 1893.

Comparando as receitas dos dois períodos com o total arrecadado em valores líquidos que foi, entre 1889 e 1898, de 635:683\$270 réis, obtivemos para o primeiro quinquênio (1889-1893) uma receita no valor de 85:918\$755 réis, equivalendo a 14% do total arrecadado, enquanto para o segundo (1894-1898) obtivemos a soma expressiva de 549:764\$515 réis, ou 86% do total.

Quadro 1

Quadro Comparativo do Movimento Financeiro do município de Batatais (1889-1898) - valores em réis					
Anos	Arrecadação	Arrecadação junto ao saldo anterior	Despesas	Saldo	Déficit
1889	16:016\$784	16:016\$784	16:016\$784	-	-
1890	10:349\$749	10:349\$705	10:780\$667	-	430\$962
1891	12:622\$296	12:622\$296	11:581\$823	1:040\$473	-
1892	11:645\$629	12:686\$096	2:968\$547	9:717\$549	-
1893	35:284\$297	45:001\$846	29:014\$463	15:987\$383	-
1894	52:205\$962	68:193\$345	61:374\$241	6:819\$104	-
1895	142:638\$872	149:457\$978	149:331\$069	126\$909	-
1896	110:252\$885	110:379\$794	93:931\$314	16:398\$480	-
1897	107:912\$924	124:311\$404	95:344\$202	28:967\$202	-
1898	136:753\$872	164:591\$074	139:691\$786	24:899\$288	-
TOTAL	635:683\$270	713:610\$322	610:034\$896	103:686\$388	430\$962

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899. Tabela 3.

O efeito das posturas, aprovadas no segundo semestre de 1894, foram sentidas no orçamento votado para o ano seguinte, acrescentando-se a isto um empréstimo de 50 contos de réis, razão pela qual se avolumaram as rendas, para decrescerem no ano seguinte. A despesa também acompanhou essa evolução da renda, embora seja perceptível um equilíbrio nas contas, pois mesmo com os gastos avultados no serviço de canalização de água, na construção de edifícios públicos e

diversos outros investimentos que consumiram parcelas substanciais da receita, ainda sobraram consideráveis saldos de 1891 em diante, demonstrando uma situação pouco comum ao período em que os municípios, em geral endividados com empréstimos tomados ao Estado, para cobrir despesas vultosas com melhorias públicas, oneravam ainda mais suas receitas, ao conceder como garantia de pagamento destes empréstimos o produto arrecadado dos impostos sobre Indústrias e Profissões ou Predial, que se constituíam nas principais fontes de receita do município.⁶²

Outra questão do imposto devido especificamente pelos produtores de café dizia respeito à taxa proporcional. Segundo o artigo 340, os “lavradores de café são sujeitos a um dos impostos, ao maior, ou o fixo da tabella C ou o proporcional do artigo”. Como o imposto proporcional raramente aparecia na discriminação das rendas arrecadadas, é de se supor que os produtores preferissem as taxas fixas, evitando as visitas indesejáveis dos fiscais. Parecia haver necessidade de um fisco que atingisse preponderantemente a produção de café, pois pelo menos dois dos sete impostos (ou taxas, confusão comum a época) criados, incidiam sobre esta atividade.

O imposto sobre Indústrias e Profissões incidia sobre as atividades comerciais, industriais e profissões liberais, e chegava a configurar quase 1/3 do valor total da receita, como se pode verificar no quadro 2. O imposto sobre indústria agrícola e pastoril era devido pelos possuidores de propriedades agrícolas ou pastoris no município, sendo que havia dois tipos de taxas: a fixa, que tinha por base a natureza da classe e ordem das indústrias e profissões e a importância pastoril e agrícola da propriedade, e as proporcionais, que levavam em conta o total de quantidade de café produzido nas fazendas, a remuneração dos colonos e os capitais

⁶² TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, pp. 112-29.

empregados. Este imposto, inexistente antes das novas posturas, passa a constituir a segunda maior fonte de arrecadação, a partir de 1895, conforme o quadro 3.

Quadro 2

Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto sobre Indústrias e Profissões no município de Batatais (1892-1898) - valores em réis			
Ano	Valor Arrecadado do Imposto	Arrecadação total	% sobre arrecadação
1892	335\$000	12:686\$096	2,6 %
1893	21:213\$000	45:001\$846	47,1%
1894	25:352\$000	68:193\$345	37,1%
1895	33:957\$332	149:457\$978	23,7%
1896	50:833\$040	110:379\$794	46,0%
1897	40:566\$200	124:311\$404	33,6%
1898	31:694\$000	140:821\$786	22,5%
Total do período	203:950\$572	650:852\$249	31,3%

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de Batatais de 1899.

Quadro 3

Quadro demonstrativo da arrecadação do imposto Agrícola e Pastoril* no município de Batatais (1892-1898) - valores em réis		
Ano	Valor Arrecadado do Imposto	% sobre arrecadação total no período
1895	19:349\$160	12,9%
1896	18:794\$420	17,0%
1897	21:898\$665	17,6%
1898	17:538\$000	12,4%
Total do período	77:580\$245	11,9%

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de Batatais de 1899.

* O imposto Agrícola e Pastoril foi criado pelo *Código de Posturas de Batatais*, Lei n.º16, 1894, e que passou a incidir no orçamento de 1895 em diante.

Quadro 4

Demonstrativo da arrecadação do imposto Predial urbano no município de Batatais (1892-1898) - valores em réis		
Ano	Valor Arrecadado do Imposto	% sobre arrecadação
1892	370\$500	2,9%
1893	3:686\$040	8,1%
1894	3:920\$640	5,7%
1895	6:791\$724	4,5%
1896	8:447\$713	7,6%
1897	10:716\$548	8,6%
1898	10:578\$840	7,5%
Total do período	44:512\$005	6,8%

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de Batatais de 1899.

Como podemos verificar pelos quadros acima, a arrecadação dos impostos referidos, inclusive o predial, que revela uma expansão imobiliária, totalizaram em valores líquidos 326:042\$822 réis, ou 50,1% do total arrecadado no período (650:852\$249 réis). De 1895 em diante, a arrecadação aumentou substancialmente em

decorrência de fatores já anteriormente apontados, como por exemplo: os efeitos das novas posturas de 1894 nos orçamentos futuros, como foi o caso da criação do imposto Agrícola e Pastoril, a reforma do aparelho arrecadador e a cobrança judicial de impostos atrasados, feita de 1897 a 99.

Os quadros a seguir discriminam por ano o lançamento dos impostos, arrecadados de 1892 a 1898, assim como a criação ou supressão destes pela Câmara, conforme atendessem às necessidades orçamentárias do erário e às despesas, nos casos em que tivemos como discriminá-las. As novas fontes de receita geralmente se relacionavam com as melhorias urbanas ou os serviços oferecidos pela municipalidade. Baseamo-nos nos dados constantes no último relatório de Washington Luís como Intendente Municipal, de 1899, que discrimina a receita arrecadada no período estudado, apresentando dados mais completos. Na questão da “administração interna”, relata as dificuldades encontradas para organizar as contas:

Ao assumir a Intendencia reconheci a necessidade inadiavel de reformar a escripturação municipal, vasto chaos onde se podia reconhecer honestidade das administrações anteriores; mas onde havia difficuldade, quasi insuperavel, de determinar o quantum das despezas dos serviços municipaes.

Facil era saber quanto se tinha gasto, difficil era determinar em que.⁶³

Inicialmente os quadros 5 a 7, referem-se ao período anterior às mudanças efetuadas pelo novo Código de Posturas e atestam em parte a desorganização da arrecadação. Em março de 1892 foi criada, pelo Conselho de Intendência uma repartição fiscal com a denominação de Coletoria Municipal, sendo suas atribuições “cobrar e receber os impostos e multas”, prestando contas ao intendente, trimestralmente.⁶⁴ Os principais impostos de que dispunha a lei para serem recolhidos

⁶³ RELATÓRIO Intendente Municipal de 1899, *op.cit.*, p. 6.

⁶⁴ ACMB. Caixa 4/5. Cópia da lei de criação da Coletoria Municipal de Batatais. 04 mar. 1892.

eram o sobre Indústrias e Profissões, o Predial e o sobre o café produzido no município. Os poucos balancetes de coletores encontrados, além de muito imprecisos quanto aos dados, apresentam-se discordantes em relação aos orçamentos votados pela Câmara. Para fins de informação, o primeiro relatório do movimento da coletoria, que circunscreve o período de abril de 1892 a março de 1893, dá-nos uma pequena dimensão de como o intendente administrava tão ínfima receita, que chegava a ser inferior a dos anos anteriores. Os maiores gastos e que demandavam altas somas à miserável municipalidade estavam registrados como iluminação pública (1:746\$300 réis), despesas com os “variolosos” no distrito de Ilha Grande (3:459\$300 réis) e o calçamento e aterro do Teatro (1:100\$000 réis), que consumiram cerca de 90% dos impostos recolhidos (6:978\$010 réis).⁶⁵

O ano de 1893 atesta o predomínio do imposto sobre Indústrias e Profissões na formação da receita, bem como as sobras de saldos dos anos anteriores, o que talvez se explicasse pelo pouco dinamismo e ainda poucos recursos de que dispunham as acanhadas administrações anteriores, como podemos verificar no quadro 6. O curioso imposto de carros, de 1892, não está registrado em 1893, surgindo em seu lugar o Fundo Escolar, muito parecido com o antigo imposto de capitação que vigorou durante o Império. Posteriormente, com as novas posturas, seria mantida a mesma denominação, com a seguinte especificação: “... é tributo de 1\$000 que cada munícipe paga para instrução municipal, sendo o aviso feito por edital.”⁶⁶ Embora expresse uma tentativa de conferir à municipalidade condições de financiar o estabelecimento de um aparelho escolar, à vista da falta verbas estaduais, a renda proveniente da cobrança deste tributo sempre foi muito pequena.

Quadro 5

⁶⁵ ACMB. Caixa 4/5. *Movimento da Collectoria Municipal de 8 de abril de 1892 a 29 de março de 1893.*

⁶⁶ *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., p. 69, art. 310.

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1892 - valores em réis	
Saldo Existente	10:678\$546
Impostos não lançados	1:234\$050
Impostos sobre Indústrias e Profissões	335\$000
Imposto Predial	370\$000
Impostos de Carros	68\$000
Soma	12:686\$096

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Quadro 6

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1893 - valores em réis	
Saldo de 1892	9:717\$549
Impostos não lançados	8:735\$990
Impostos sobre Indústrias e Profissões	21:213\$000
Imposto Predial	3:686\$040
Imposto sobre Vencimentos	171\$439
Imposto do Fundo Escolar	657\$808
Soma	45:001\$846

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Em 1894, a previsão de renda (quadro 8) era de quase o dobro do ano anterior, antecipando mudanças no código como o imposto Agrícola e Pastoril, mas que no balancete do quadro 7 não aparece discriminado, bem como a dívida ativa. A renda final foi menor que a prevista. Entretanto, podemos deduzir que as despesas orçadas demonstram um empenho maior da administração na reforma e modernização urbana, como a iluminação pública, as reformas de pontes e caminhos e o abastecimento e canalização da água, que consumiu 65,9% da renda (56:678\$805 réis), vindo em segundo plano a preocupação com a higiene, limpeza e instrução pública, que ocupavam apenas 7% do total (6:000\$000 réis). Ressaltamos a continuidade dos gastos com a epidemia de varíola (1:000\$000 réis), gastos estes constantes do quadro 9.

Quadro 7

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1894 - valores	
---	--

em réis	
Saldo de 1893	15:987\$383
Impostos sobre Indústrias e Profissões	25:352\$000
Imposto Predial	3:920\$640
Imposto sobre Vencimentos	221\$055
Imposto do Fundo Escolar	589\$000
Impostos não lançados	13:121\$403
Soma	68:193\$345

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Quadro 8

ORÇAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS (1894) - valores em réis	
Imposto de Indústrias e Profissões	20:000\$000
Imposto Agrícola e Pastoral	12:000\$000
Imposto Predial	4:000\$000
Imposto do Fundo Escolar	4:000\$000
Imposto não lançados	10:000\$000
Dívida Ativa	16:911\$120
Dinheiro em cofre	15:987\$683
Total	85:898\$805

Fonte: ACMB. Caixa 4/5. Lei n.º 10 de 13 de janeiro de 1894.

Quadro 9

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS (1894) - valores em réis	
Secretaria do Governo municipal	3:240\$000
Intendência Municipal	600\$000
Tesouro Municipal	9:580\$000
Iluminação Pública	3:450\$000
Abastecimento de água	42:000\$000
Pontes e caminhos	14:228\$805
Instrução Pública	3:000\$000
Serviço de higiene, enfermeiros, remoção de cadáveres e doentes de moléstias contagiosas	1:000\$000
Limpeza pública	1:000\$000
Limpeza da Cadeia Municipal e iluminação	500\$000
Obras diversas	3:800\$000
Extinção de formigueiros	500\$000
Despesa extraordinária	2:000\$000
Total	85:898\$805

Fonte: ACMB. Caixa 4/5. Lei n.º 10 de 13 de janeiro de 1894.

O reforço na receita de 1895 veio da introdução do imposto Agrícola e Pastoral, do aumento de arrecadação de todos os outros impostos conjuntos e de um empréstimo de 50 contos, a que já nos referimos. É significativo que o maior volume do imposto de Indústrias e Profissões e do Predial nestes anos se deva à expansão urbana acelerada, pela fixação de imigrantes na cidade e pela demanda por serviços especializados. Este fenômeno é perceptível no ano seguinte, e, embora não tenhamos a relação das despesas orçadas para uma verificação minuciosa dos possíveis

investimentos da municipalidade em melhorias, deduzimos que tenham continuado progressivamente, em vista dos saldos para 1896 e 1897, nos quais, respectivamente, para o primeiro resultou uma sobra de 126\$909 réis ou 0,1% da renda total de 1895, enquanto para o segundo, 16:398\$480 réis ou 14,8% da renda de 1896, isto é, quase a totalidade da renda foi consumida em despesas, mantendo o equilíbrio das contas com o empréstimo consolidado.

Outro dado importante é o retorno do investimento público, verificado através da cobrança de uma taxa sobre consumo de água, denominada “imposto de pennas d’água”.

Quadro 10

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1895 - valores em réis	
Saldo de 1894	6:819\$104
Impostos não lançados	18:587\$520
Impostos sobre Indústrias e Profissões	33:957\$332
Imposto Agrícola e Pastoril	19:349\$160
Imposto Predial	6:791\$724
Imposto do Fundo Escolar	343\$000
Imposto de Pennas d’água	1:323\$320
Impostos de Exercícios passados	12:148\$818
Reposições à Câmara de Custas já pagas	138\$000
Empréstimo Municipal	50:000\$000
Soma	149:457\$978

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Quadro 11

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1896 - valores em réis	
Saldo de 1895	126\$909
Impostos não lançados	15:529\$400
Impostos sobre Indústrias e Profissões	50:833\$040
Imposto Agrícola e Pastoril	18:794\$420
Imposto Predial	8:447\$713
Imposto do Fundo Escolar	884\$000
Imposto de Pennas d’água	892\$250
Impostos de Exercícios passados	9:239\$062
Depósito de fiança de preso	5:633\$000
Soma	110:379\$794

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

A discussão do orçamento de 1897 (quadros 12 e 13) gerou intensos debates na Câmara, como revela o parecer da comissão de Fazenda para o projeto do

Intendente Municipal, da qual fazia parte inclusive o vereador Washington Luís, recém-eleito no ano anterior. Consideravam muito alto o gasto com os empregados municipais (quase a terça parte da receita) e que havia poucos recursos destinados a obras já iniciadas em mandatos anteriores e que necessitavam findar-se:

Considerando que a administração municipal tem obrigação imprescindível de fazer a maior somma de economias; Considerando que melhoramentos inadiáveis, devem ir a termo afim de que sejam aproveitadas as quantias já dispendidas; e que nessas [ilegível] achão-se as obras ou canalizações de aguas nesta cidade, cuja realização servirá não só a hygiene, como a comunidade [ilegível] desta cidade.⁶⁷

A solução encontrada foi fundir os cargos de Coletor municipal e escrivão, criando a função de Agente do 1º distrito, e desviar a economia decorrente de tal medida para o término dos serviços de canalização em Batatais. Em vista do aumento da capacidade de investimentos, a municipalidade passou a tratar de melhorias urbanas como o sarjetamento e abaulamento de ruas e praças, bem como o conserto das estradas que fizessem ligação dos distritos com a sede, ambos constituindo a segunda maior dotação orçada (quadro 14).

A reforma do Teatro, único imóvel municipal próprio, foi considerada prioritária em vista tanto de um investimento cultural, como de um local que também servisse às sessões legislativas da Câmara e judiciárias, pois o prédio da Cadeia, de propriedade do Estado, onde também funcionava o Fórum, a Câmara e a Coletoria, conjuntamente, além de apresentar-se em péssimas condições para abrigar estas inúmeras finalidades, poderia a qualquer momento ser requisitado para outras finalidades pelo seu dono.

⁶⁷ ACMB. Caixa 9, 24 nov. 1896. *Parecer da comissão de Fazenda ao projeto orçamentário de 1897 apresentado em 16 de novembro em sessão, pelo Sr. Intendente Municipal.*

Foram transferidos para o distrito de Ilha Grande a responsabilidade quanto a canalização de água, destinando verba própria para o serviço, que poderia minorar a epidemia de varíola, pois constatava o parecer que “... segundo as experiencias scientificas autorisadas, é a agua o vehiculo mais natural do microbio propagador dessas epidemias.” O mesmo documento deixa transparecer uma preocupação lúcida com a necessidade de sanear o município, de livrá-lo de aspectos rurais indesejáveis, de homogeneizar o espaço urbano como espaço público de circulação de homens e mercadorias, planejado, seguro e eficiente para as novas necessidades da municipalidade.

Em fins de 1897, Washington Luís, após ocupar por curto período a presidência da Câmara, foi eleito por esta Intendente, cargo que ocupou até o início de 1900. Neste período, tentou efetivar muitas das idéias contidas nas Posturas, por ele mesmo redigidas. Aliando o conceito de autonomia municipal à sua administração, acreditava nos efeitos de uma política de desenvolvimento planejado:

As condições do municipio são, pois, prosperas, florescentes; e alimento a certeza de que si administrações futuras forem energicas, escrupulosas e trabalhadoras, o municipio de Batataes occupará um dos primeiros lugares entre os seus irmãos de S. Paulo.

Os melhoramentos que tem sido feitos no diminuto espaço de um anno, a regularidade introduzida na marcha dos negocios municipaes, demonstram á saciedade que, dentro do regimen autonomico, tudo esta em querer e saber querer.⁶⁸

Como podemos perceber, a necessidade de modernização já era percebida em Batatais desde o início da República, e tornou-se realidade, a partir de 1894, com o novo Código de Posturas que representava ao mesmo tempo a incorporação de

⁶⁸ RELATÓRIO Intendente Municipal de 1899, *op.cit.*, p. 27.

iniciativas tomadas por particulares e pelo próprio poder público, para que pudessem permanecer com o reforço da arrecadação e a geração de recursos pelos próprios empreendimentos que geravam receita, pois a localidade tornava-se atraente no sentido de concentrar serviços ligados direta ou indiretamente aos negócios do café.

No entender de Washington, que captou este esforço de mudança e o transferiu para a criação das posturas: “os municípios devem defender por todos os meios os seus direitos, segredo e causa de seu progresso; e para reconhecimento completo, indiscutível d’esses direitos não devem fraquejar; ao contrario, devem lutar embora essa luta lhes acarrete contrariedades, incommodos.”⁶⁹

Os incômodos, de que trataremos mais adiante, eram os choques entre a municipalidade e o poder estadual, em face da aplicação desta política de autonomia administrativa, adotada por Batatais que, embora conseguisse promover diversificados melhoramentos na localidade, ressentia-se de falta do apoio financeiro que o Estado poderia fornecer.

Quadro 12

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1897 - valores em réis	
Saldo de 1896	16:398\$480
Impostos não lançados	22:043\$042
Impostos sobre Indústrias e Profissões	40:566\$200
Imposto Agrícola e Pastoril	21:898\$665
Imposto Predial	10:716\$548
Imposto do Fundo Escolar	1:142\$800
Impostos de Exercícios passados	8:886\$651
Rendas Imprevistas	659\$018
Depósito de fiança do Agente do 3º distrito	2:000\$000
Soma	124:311\$404

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Quadro 13

ORÇAMENTO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS (1897) - valores em réis	
Imposto de Indústrias e Profissões	28:000\$000
Imposto Agrícola e Pastoril	10:000\$000

⁶⁹ Idem.

Imposto Predial	6:000\$000
Imposto do Fundo Escolar	2:000\$000
Pennas d'água	2:500\$000
Multas e Impostos não lançados	3:000\$000
Dívida Ativa (1.º distrito)	8:000\$000
Renda do 2.º Distrito (Mato Grosso)	24:000\$000
Renda do 3.º Distrito (Ilha Grande)	36:500\$000
Total	120:000\$000

Fonte: ACMB. Caixa 9. *Lei n.º 45 (Fixa a receita e orça a despesa para o exercício financeiro de 1897)*. 1º dez. 1896.

Quadro 14

ORÇAMENTO DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS (1897) - valores em réis	
Secretaria do Governo e Intendência	7:700\$000
Intendência Municipal e Fiscalização	5:360\$000
Tesouro Municipal (1º, 2º e 3º distritos)	13:020\$000
Iluminação Pública	4:660\$000
Consertos de ruas e estradas (1º, 2º e 3º distritos)	20:000\$000
Canalização de água (1º e 3º distritos)	33:000\$000
Limpeza pública	2:500\$000
Remoção de cadáveres epidêmicos	2:000\$000
Extinção de formigueiros	500\$000
Amortização do empréstimo contraído em 26 de janeiro de 1895 (2º pagamento)	16:667\$000
Juros do empréstimo (2º pagamento)	3:333\$400
Consertos e reparos no Teatro Municipal	4:000\$000
Gratificação de 20% sobre a dívida ativa cobrada judicialmente ao advogado que a fizer	3:700\$000
Eventuais	3:559\$600
Total	120:000\$000

Fonte: ACMB. Caixa 9. *Lei n.º 45 (Fixa a receita e orça a despesa para o exercício financeiro de 1897)*. 1º dez. 1896.

No relatório de Washington Luís como intendente, para janeiro de 1899, está a melhor discriminação encontrada das fontes de receita e dos gastos efetuados pela municipalidade, neste caso para o ano financeiro de 1898, apresentados nos quadros 15 e 16.

Quadro 15

BALANCETE DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1898 - valores em réis				
Impostos	Arrecadados	Orçados	Saldo	Déficit
Indústrias e Profissões	31:694\$000	28:124\$000	3:570\$000	
Agrícola e Pastoral	17:538\$000	17:722\$000		184\$000
Predial	10:578\$840	6:095\$840	4:483\$000	
Pennas d'água	9:685\$870	2:500\$000	7:185\$870	

Fundo Escolar	878\$000	2:000\$000		1:122\$000
Matadouro	3:789\$500	6:000\$000		2:210\$000
Teatro	920\$000	1:000\$000		80\$000
Multas e impostos não lançados	6:242\$060	12:000\$000		5:757\$000
Dívida ativa	4:135\$073	14:400\$000		10:264\$927
Metade das rendas do 2º. distrito	10:349\$393	20:829\$889		10:480\$491
Metade das rendas do 3º. distrito	15:039\$816	24:189\$000		9:149\$184
Saldo do exercício de 1897	27:837\$202		27:837\$202	
Jóias e Juros do dinheiro com Joaquim Pereira, Filho & Comp.	2:134\$027		1:005\$027	
Soma	140:821\$786	134:860\$729	44:081\$099	39:349\$042

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Quadro 16

BALANCETE DA DESPESA DO MUNICÍPIO DE BATATAIS - EXERCÍCIO DE 1898 - valores em réis		
Verbas	Despendidas	Orçadas
Porcentagem ao coletor	7:672\$719	8:988\$102
Empregados municipais	10:214\$654	6:400\$000
Papel, objetos de escritório e publicações	4:004\$280	1:500\$000
Construção do Matadouro	16:049\$000	16:000\$000
Canalização de água	30:626\$900	35:000\$000
Sarjetamento de ruas	24:208\$700	30:000\$000
Limpeza pública	4:287\$600	3:000\$000
Extinção de formigueiros	165\$000	2:500\$000
Iluminação da cidade	7:218\$854	8:400\$000
Recenseamento do 1º distrito	1:285\$993	400\$000
Amortização do empréstimo de 1895	4:499\$986	5:666\$666
Porcentagem ao advogado	3:584\$727	5:394\$264
Eventuais	11:872\$891	11:614\$697
Mercado	12:740\$369	
Restituições	1:260\$113	
Total	139:691\$786	134:860\$729

Fonte: RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899.

Em primeiro lugar, a diferença percebida em relação ao quadro 1, que apresenta uma arrecadação maior que a constante no quadro 15, e uma despesa menor que a do quadro 16, é que para efeitos de demonstração o relatório apresentou os balancetes dos distritos de Mato Grosso de Batataes e Jardinópolis separados e, portanto, os quadros em questão representam rendas e despesas do distrito sede.

Analisando as despesas, percebemos a continuidade de investimentos vultosos em obras públicas, como a canalização de água do córrego do Peixe e do Capão, o sarjetamento e abaulamento de ruas e a iluminação pública, feita ainda no antigo sistema de lampiões a querosene. Incluem-se nestes gastos a construção do

Matadouro e do Mercado municipal, este último imprevisto no orçamento inicial, e que, somados aos outros, chegaram a consumir 90:843\$823 réis ou 65% do total, confirmando algumas de nossas afirmações anteriores de que a municipalidade desejava aparelhar a cidade com os mais modernos recursos disponíveis, a exemplo do novo mercado municipal, inspirado naquele existente na capital, São Paulo, que havia sido inaugurado em 1867 e demolido em 1907.

É importante frisarmos que a receita também foi beneficiada por estas inovações, pois o produto das taxas cobradas sobre o corte de carne no matadouro, da água encanada e do uso do teatro já correspondiam a 10,2% (14:395\$370 réis) da renda, enquanto os impostos principais chegavam a 42,5% (59:810\$840 réis).

Os efeitos que o desmembramento do distrito de Jardinópolis causariam para o município, demonstram estas colocações. A polêmica, que se estendeu ao longo de 1898, foi comentada por Washington que discutia não somente a perda de território que o desmembramento acarretaria a Batatais, como também o fato de que haveria uma significativa diminuição de receita (10,8%).

A cobrança da dívida pública continuava a ser feita, e em 1898 foi amortizado o empréstimo de 1895, mantendo-se novamente o equilíbrio característico com saldo para o ano seguinte.

A administração pública ou a tentativa de configuração de um Poder Executivo, pois este não gozava de autonomia em relação à Câmara, de acordo com a Lei Orgânica n.º 16 de 1891, estava prevista no código, no capítulo “Empregados municipais”. Entre estes, o cargo máximo exercido pelo Intendente tinha como atribuições executar as deliberações da Câmara, cuidar das contas públicas, prestar contas regularmente à Câmara⁷⁰. Entre os diversos funcionários, dispunha o

⁷⁰ *Código de Posturas de Batataes*, op.cit., pp. 88-9.

intendente como auxiliares diretos do escrivão, do fiscal de renda, do coletor municipal e distrital, do aferidor, do secretário e do arruador. Novas funções surgiam, de acordo com a complexidade dos serviços prestados pela municipalidade, como atestam a progressão das despesas com funcionalismo, nos balanços.

Ao analisarmos o Código de 1894, percebemos que Washington constrói uma visão clara de administração pública, adequada às necessidades e prioridades da modernização urbana que Batatais exigia desde a implantação da estrada de ferro em 1886. A aprovação do projeto pela Câmara Municipal, praticamente sem alterações, demonstra inequivocamente esta hipótese.

Se a amizade dos bancos escolares serviu para o engajamento de Washington na vida profissional, a confecção deste código significou o passaporte para sua vida política, selando definitivamente sua inserção nas lides políticas locais com um projeto que previa a defesa intransigente da autonomia municipal, que como frisamos, identificava-se com uma proposta de emancipação do urbano numa perspectiva de modernidade.

Capítulo III

Autonomia municipal: discurso e ação

1. A municipalidade e os conflitos no início da República

O *oeste paulista* recebeu os acontecimentos de 1889 com um misto de incredulidade e entusiasmo. Por um lado as mudanças políticas vinham como extensão de necessidade econômicas agudizadas pelo setor cafeeiro, e, por isto, já eram esperados os seus resultados; de outro lado, o movimento republicano, até então inócuo, robustecia-se com o adesismo desenfreado de antigos monarquistas.

Não foi diferente este quadro para o até então pequeno e inexpressivo município de Batatais, que no início de 1890 realizava eleições para formação de um diretório republicano que dirigiria os negócios municipais provisoriamente, sendo basicamente formado por adesistas e uma minoria de republicanos históricos.¹

Esse fato ilustra uma tendência ao oportunismo entre os fazendeiros do oeste, pois durante todo o período do Império prestaram seu apoio tanto a gabinetes conservadores como liberais. Com a República, ocorre uma espécie de convergência de seus interesses e passam assim a ocupar cargos importantes na administração.²

As necessidades da municipalidade eram imensas, o que não se poderia dizer das condições financeiras que, como pudemos verificar anteriormente, eram exíguas. Não havia qualquer investimento ou obra relacionada ao saneamento e salubridade da área urbana pronta ou em andamento, e o aspecto geral da cidade lembrava um imenso curral por onde transitava uma infinidade de animais, por ruas esburacadas e casarões com largos beirais, largas janelas e portas de uma só folha. O memorialista local, *Jean de Frans*, pseudônimo de José Augusto Fernandes, relata esta fisionomia rural de Batatais:

¹ FERNANDES, José Augusto. *Bom Jesus da Cana Verde*: Batataes de Outr'Ora, p.130-1.

² LOVE, Joseph. *A Locomotiva*: São Paulo da Federação Brasileira (1889-1937), p.150-7.

Cidade mal iluminada, nas noites sem luar, por escassos lampeões de luz bruxuleante. As vias publicas limitavam-se a cinco largos e poucas ruas: o centro, o coração da cidade, era o largo da Matriz, amplo rectangular, tendo no centro, fazendo frente para a entrada da povoação, a igreja deselegante e chata, com duas torres esguias, rodeada de coqueiros e com enormes cruzeiros na frente e nos fundos; ...

Não havia canalisação d'agua, nem mesmo aquelles pequenos regatos que a Municipalidade fizera em outros tempos serpear pelos quintaes, com os seus "anneis" e as suas "bicas", precusores das pennas d'agua e das torneiras: era o poço, ou melhor, a cisterna, profunda, com o caixão, o sarilho e o enorme balde. Sargeteadas, somente a rua do Commercio, na parte entre o largo e a rua do Theatro, esta num pequeno trecho e a Municipal, até o corrego. O passeio, quando havia, era de pedras brutas, mal ajustadas. As praças apresentavam um labirinto de "trilhos", cruzando o grammado immenso, ...³

A este empenho insatisfatório das administrações municipais do período imperial, que caracterizou um quadro lastimável, contrapunha-se uma ordem de mudanças iniciada na década anterior e que foi a expansão da produção de café e a inauguração da estação da Estrada de Ferro da Mogiana, em 1886, fatores que provocaram uma certa dinamização nos negócios locais.⁴ Em 1889 havia no município 60 fazendas, das quais 20 eram de café, enquanto na cidade surgiam novas atividades tipicamente urbanas como por exemplo marcenarias, casa de fazendas e armarinhos, farmácias, sapatarias, olarias, padarias, máquinas de beneficiar café etc.

O refluxo da reforma urbana, cogitada anteriormente pelas posturas de 1872, passará a constar da agenda das novas administrações municipais nos anos 90,

³ Idem, pp. 116; 118.

⁴ ZAMBONI, Maria Célia. *A Mogiana e o café: contribuições para história da Estrada de Ferro Mogiana*, pp. 113-7.

empenhadas em um esforço de modernização que se prendia aos efeitos que o regime recém-instalado estava produzindo na mentalidade das elites.

Como sinal importante dessa preocupação inicial, foi feito o emplacamento e numeração das ruas, praças e edifícios, executados e concluídos pelo alemão João Augusto Muller, em março de 1891⁵, assim como o tratamento dado às ruas centrais: Comércio, Teatro e Quitanda, que ainda em 1889, foram abauladas e sarjetadas, bem como as ruas Capitão Andrade e das Palmeiras, no ano seguinte.



Figura 10 - Trecho da antiga rua da Quitanda antes da reforma de 1898 (1896?). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

O engenheiro Manoel Honório de Oliveira Pinho foi contratado em 1892 para projetar a abertura de novas ruas e alinhar os terrenos acima do Largo da Matriz, elaborando duas plantas que serviriam como referência para uma preocupação que se tornará freqüente e explícita nestes anos: a regularização e geometrização da cidade.

Como já discutimos, esta preocupação era antiga em Batatais, havendo uma intenção de planejar que se torna uma constante, com a utilização das atividades profissionais de engenheiros em projetos e propostas que visavam o desenvolvimento urbano. O rompimento com os marcos da cidade antiga e a busca do progresso,

⁵ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1887-1891.

traduzem-se na edificação de ruas em linhas retas para permitir a livre circulação dos fluxos e miasmas, nas demolições e na construção de novos símbolos, associando higiene e estética de acordo com um novo pensar sobre o urbano.⁶

Até a incorporação de novos elementos urbanísticos à trama urbana era bem-vinda, como foi o caso da criação das avenidas n.º 1, 2 e 3, amplas e retilíneas, que ficavam paralelas e acima do Largo da Matriz, uma novidade apresentada no projeto de Honório Pinho.⁷



Figura 11 - Rua Major Antônio Cândido, antiga das Palmeiras (1925?) -
Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A este momento de mudanças contrapunham-se as dificuldades enfrentadas pelas autoridades, no sentido de impor o cumprimento de leis e posturas e de delimitar um espaço público homogêneo no meio urbano, até então inexistente. Mas isto significava ordenar hábitos e costumes secularmente enraizados na população, que deveriam ser muitas vezes proibidos ou encerrados nos limites de uma privacidade ostensivamente vigiada, e os métodos poderiam criar na sua medida uma

⁶ LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição: Santos: 1870-1913*, pp. 91-2.

⁷ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A arquitetura de Batatais (1880-1930)*, v. 1, pp. 85-7.

reação não muito satisfatória contra o poder público, como ficou explícito no episódio da Revolta da Vacina, em 1904, no Rio de Janeiro.⁸

Constatamos para esse período uma identificação cada vez mais premente entre higienização urbana e políticas no setor público, que em muitos casos não se resolvem por inúmeros motivos. Os relatórios dos fiscais da Intendência demonstram claramente este pressuposto, ao evidenciarem dificuldades na aplicação das posturas, bem como a necessidade de investimentos públicos:

Em muitos quintaes desta cidade existem chiqueiros com acumulação de porcos que com as continuas chuvas, tem se tornado um lamaçal, que com alguns dias de sol será um fóco putrido de exalação permicivas. Existe um artigo das Posturas sobre este assumpto, mas presentemente inexequivel, em rasão de que o único exemplar que existe do Codigo de Posturas, está em poder do Tenente Coronel Manoel Theodolindo do Carmo que não cede e que, segundo dis, é de sua propriedade. Urge, pois que providencieis neste sentido.⁹

A fiscalização sobre a construção irregular de latrinas servia também como motivo para ostensivos comentários de outro fiscal quanto a falta de salubridade e higiene da população, frustado que estava com o fato de que os proprietários não se convenciam do perigo e sobretudo dos “miasmas que produzem Epidemias a exemplo de Campinas, Mogymirim, Casa Branca, e outras, e que naquellas cidades foi por ordem da Intendencia e a conta dos proprietarios destruidas.”¹⁰

Outros assuntos atulhavam a municipalidade, como era o caso da construção de um lazareto em virtude das epidemias de varíola; a construção de um novo matadouro à vista do desenvolvimento da cidade e de disciplinar por completo o corte de carnes; uniformização das ruas, construção e conserto de pontes, enfim

⁸ CARVALHO, José Murillo de. *Os bestializados: O Rio de Janeiro e a República que não foi*, 1997, pp. 91-139 e especialmente o capítulo IV.

diversas necessidades para recursos insuficientes do poder público, que eram completados pela iniciativa privada que fortalecia-se, tomando a si os encargos de obras públicas, como a tentativa de canalização do córrego dos Peixes, a construção do Lazareto e a compra de terrenos para a Santa Casa.¹¹

Em muitos outros momentos os próprios moradores auxiliavam a municipalidade, como no caso da iluminação pública, reproduzindo uma prática comum no período:

A maioria dos proprietários e moradores da Rua Direita, d'esta cidade, representada pelos abaixo-assignados, convencida de que essa ilustre Corporação pugna, com real interesse e manifesta dedicação, pelo melhoramento d'este município, não trepidou em cotisar-se para o fim de fazer aquisição de seis lampeões á kerosene, com os respectivos postes, afim de serem colocados na alludida rua, que, infelizmente, não era servida de iluminação.¹²

No caso anterior, a doação era feita mediante “compensação de ser a iluminação feita ás expensas dos cofre municipaes”, algo que seria justo, mas que ao mesmo tempo revela a indiferenciação que a população fazia entre o interesse público e o interesse privado, pois preferiam colaborar diretamente com um benefício que no fundo era uma demanda particular. Isto ocorre com os grandes fazendeiros e proprietários na localidade que, ao ocuparem o lugar do poder público nos empréstimos e financiamento de grandes obras de infra-estrutura, visavam sobretudo isenções no pagamento de impostos, além dos benefícios gerados no meio urbano, que acabavam por criar uma valorização dos imóveis particulares e a facilidades no escoamento de mercadorias.

⁹ ACMB. Caixa 4/5. *Relatório do Fiscal da Intendência de 4. fev.1892.*

¹⁰ ACMB. Caixa 4/5. *Relatório do Fiscal da Intendência de 2. mai.1892.*

¹¹ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, op.cit., p. 91.

A participação do poder privado esteve presente na maioria das cidades do interior paulista durante o intenso processo de modernização urbana, na virada do século. Em estudo recente dessas transformações em Amparo, Roberto Pastana comenta o processo de modernização desta cidade e seu vínculo com o capital privado:

Da cidade arcaica à cidade moderna, tinha havido uma radical transformação do espaço físico e uma importante transformação arquitetural. A ela se acrescentaram, vinculados a idéias laicas de progresso e racionalidade, os equipamentos de infra-estrutura. Mas uma característica fundamental dessas transformações era que dependiam da iniciativa privada. O teatro, o hospital e, mesmo a instalação da eletricidade, eram frutos dessa iniciativa.¹³

Em requerimento de 1.º de março de 1893, o próprio vereador Manoel Gustavino de Andrade Junqueira pedia o “pagamento da quantia de dous contos e trinta mil e quinhentos reis de principal e juros de empréstimo que fez a camara em 20 de março de 1890”, quantia esta que provavelmente foi aplicada na canalização de água do Córrego do Peixe, empreendimento que não foi concluído.¹⁴

Em outubro de 1892, o vereador Joaquim Celidônio pedia para que a Câmara convidasse um engenheiro hidráulico a fim de se fazer um estudo do abastecimento de água na cidade.¹⁵ Somente em fins de 1893 seria apresentado um projeto de lei, de autoria de João Leopoldo em que se autorizava o intendente a canalizar as águas do Córrego do Capão e do Castello, aproveitando para esse serviço

¹² ACMB. Caixa 8. 01 abr. 1897. *Ofício dos cidadãos residentes a rua Direita oferecendo lampiões e postes de querosene para iluminação pública.*

¹³ LIMA, Roberto Pastana Teixeira. *A cidade racional: Amparo: um projeto urbanístico do “oitocentos”*, p. 29.

¹⁴ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1887-1891, 07 out. 1890. Este serviço foi iniciado por Heitor Marques Arantes e pelo próprio Manoel Gustavino, que consistia na formação de um açude na nascente do córrego, na construção de uma caixa de água e respectivo encanamento até o largo da Matriz.

¹⁵ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 17 out. 1892, p. 1.

os materiais empregados no encanamento do Córrego do Peixe, que seria substituído por canalização por alvenaria. O parecer sucinto da comissão de obras públicas considerava

(...) de urgentíssima necessidade o supprimento d'água a esta cidade, cuja população ainda é forçada a usar de água de cisterna há muito condenada por nociva á saúde publica, e attendendo mais a que os tres corregos do 'Capão'. do 'Castello' e do 'Peixe' são justamente os mananciais que mais facilmente podem ser aproveitados, é de parecer que seja approvedo o projecto.¹⁶

A solicitação seria atendida pelo eng. Joaquim Mariano de Amorim Carrão, que apresentaria um projeto de canalização de água do Córrego do Capão, ainda em 13 de dezembro de 1893, sendo que as obras seriam realizadas entre maio e setembro de 1894, com significativa ampliação da rede de distribuição e a instalação de quatro chafarizes de madeira e dois de ferro, atendendo locais e prédios públicos como a Cadeia velha e o Teatro, além da colocação de cinco torneiras.¹⁷

Entre as propostas analisadas pela Câmara para a canalização do Peixe, foi contratada a de Pedro Mascagni e Heitor Marques Arantes, que propunham fazer o serviço projetado a 13\$000 réis o metro corrido, menor que a de outros proponentes que pediam 30\$000, 28\$000 e 15\$000 réis por igual extensão. A mesma comissão também autorizou o intendente a “levantar empréstimos e praticar qualquer operação de credito afim de poder effectuar os pagamentos ...”¹⁸, uma vez que a municipalidade não dispunha de recursos próprios.

Evidentemente a preocupação com o abastecimento de água ligava-se ao perigo das epidemias e endemias comuns na época. Os gastos com o combate à varíola e à febre amarela nos distritos consumiam boa parcela da renda, como

¹⁶ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 04 set. 1893, p. 22.

¹⁷ ACMB. Caixa 4/5. *Relatório da canalização d'água da Cidade de Batataes.*

evidenciam os pedidos de restituição de particulares à Câmara pela utilização de seus imóveis, com o fim de atender aos doentes. O saneamento urbano, moldado nos conhecimentos científicos, elevaria o conceito de ordenamento espacial das cidades como método profilático para extirpar tanto as doenças que atormentavam as administrações públicas, quanto para condenar hábitos indesejáveis do período colonial.¹⁹

Em um ofício do subdelegado de polícia de Ilha Grande de dezembro de 1892, além do pedido de pagamento de despesas com o tratamento de variolosos, solicitava-se a construção de um prédio provisório para servir de Lazareto.²⁰

A situação parece ter piorado no início de 1893, quando o intendente resolve formar uma comissão encarregada de prestar socorros aos doentes de Ilha Grande e ao mesmo tempo pedir auxílio ao Presidente do Estado para sanar a epidemia, em vista do esgotamento dos recursos municipais.²¹

Enquanto isso os gastos continuavam a avolumar-se, chegando as restituições a alcançar o valor de 5:405\$500 réis, entre dezembro de 1892 e fevereiro de 1893, somente para o distrito de Ilha Grande, motivo mais que justificado para a instalação imediata de um local próprio para o isolamento dos doentes, que possibilitasse maior controle da epidemia. A Cadeia velha, que era o único edifício público disponível em 1889, foi cogitada, mas somente em março de 1896 seria aprovada a planta e o orçamento de um engenheiro para construção do Lazareto Municipal, iniciada através de particulares e completada com auxílio da Câmara.

¹⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 14 nov. 1893, p. 25.

¹⁹ MARINS, Paulo Sérgio Garcez. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3, 1998, *passim*.

²⁰ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 26 dez. 1892, p. 4.

²¹ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 01 fev. 1893, p. 6.

A questão da arrecadação, a que nos referimos anteriormente, transforma-se em principal foco de discussão na Câmara: a problemática da criação de novas fontes de renda. Este foi o caso do novo regulamento de impostos para o ano de 1893, quando a comissão de Fazenda apresentou o seguinte parecer:

O systema seguido no referido projecto para a arrecadação dos impostos municipaes, alem de ser o mais geralmente seguido tem o merecimento de ser o mais equitativo.

A emenda apresentada procura evitar que os empregados cometam abuzos e injustiças na arrecadação dos impostos; mas tal inconveniente desaparece, uma vez que se considere que aos contribuintes é facultativo recorrer a Camara quando se julgarem em seus interesses, por um acto menos justo do Collector ou de qualquer empregado.²²

Esta medida, que parecia inspirada por motivações nobres da edilidade, no sentido de ordenar possíveis reclamações, apresentaria sua verdadeira faceta com o início de uma série de revoltas. A 27 de fevereiro deste mesmo ano registrava-se nos debates da Câmara uma: “Representação de uma parte dos habitantes do municipio pedindo a Camara a reconsideração das leis em virtude das quaes foram elevados os impostos municipaes, allegando ter sido exagerada a elevação dos impostos e a collecta delles fóra de proporção”.²³ Ignorada sistematicamente pelos vereadores, no dia seguinte, uma outra representação, agora vinda dos habitantes do distrito de Matto Grosso, foi devolvida sem solução aos reclamantes.

Em 1.º de março, com o provável acirramento dos protestos, a questão de Matto Grosso voltava a ocupar a pauta da municipalidade. Uma informação do intendente esclarecia a dimensão do movimento, pois havia uma relação “*nominal dos*

²² ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 02 fev. 1893, p. 7. Parecer assinado por Joaquim Celidônio e Alfredo Leitão. A emenda rejeitada era de autoria de Manoel Furtado.

²³ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 27 fev. 1893, p. 8.

reclamantes collectados” que chegava a 187 assinaturas e, através do cruzamento destas informações com os dados da coletoria municipal, percebeu-se que pelo menos 172 dos indivíduos listados não se achavam considerados entre os contribuintes, concluindo o intendente que estes deveriam ser incluídos. Colocada a matéria em discussão, resolveu-se empurrar a questão para a alçada do próprio intendente que havia sugerido uma solução, livrando-se assim os virtuosos membros da Câmara do julgamento público:

A comissão entende que são procedentes as considerações feitas nas referidas representações quanto a crise que ora atravessa, não so este município, como grande parte do Estado de São Paulo, e entende que devem ser reparados quaesquer injustiças que por ventura existam no lançamento. Entretanto não pôde a Camara adoptar as providencias apontadas pelos reclamantes, aos quaes as leis municipaes facultam meios e providencias relativas ás reclamações contra actos do collecter e Intendente municipal. Assim, em face do Regulamento approvedos para arrecadação dos impostos, aos contribuintes assiste ao direito de recorrerem para o Intendente do lançamento feito pelo Collector, restando-lhes ainda recurso da deliberação do Intendente para a Camara municipal. [...] ²⁴

O característico desprezo da municipalidade pelas reclamações populares tenderia a evoluir para revoltas, principalmente nos distritos aos quais nos referimos no capítulo anterior, contra as agências de Coletoria - os órgãos públicos mais próximos da fúria da comunidade.

Embora imbuída de ares modernizadores, a Câmara era constituída dos mesmos fazendeiros que administraram o município durante o Império e, acostumados à rigidez social do sistema escravista, tratavam dos assuntos de seu interesse privado com profundo afinco, utilizando-se dos recursos públicos.

²⁴ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 01 mar. 1893, p. 10.

Reservaram à população urbana os rigores das posturas e o aviltamento dos novos impostos. Grande parte dos habitantes eram imigrantes que se deslocaram para as cidades em busca de melhores condições de vida, fugindo do rígido controle estabelecido nas relações trabalhistas com o fazendeiro.²⁵

Assim, até a redação das novas posturas em 1894, Washington Luís, um advogado neófito que havia desembarcado na localidade no início de 1893, observava os acontecimentos, percebendo as dificuldades políticas passadas pelo seu sócio Joaquim Celidônio como membro e depois presidente da Câmara.

²⁵ STOLCKE, Verena. *Cafecultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)*, pp. 46-7.

2. Washington Luís no oposicionismo de Batatais: liderança política na Câmara

A primeira década republicana foi marcada por inúmeras tentativas de consolidação dos republicanos históricos paulistas no poder, primeiramente no plano estadual, depois no federal. Assim, em dezembro de 1891, articulam-se com os florianistas e provocam a queda do presidente de Estado, Américo Brasiliense, que havia sido indicado pelo presidente da República, Deodoro da Fonseca. O governo paulista seria assumido pelo vice Cerqueira César, que logo enfrentaria forte oposição de um movimento de reação, formado por monarquistas e membros do Partido Republicano Oposicionista, o que conduziria à dissolução do próprio Congresso Estadual, em março de 1892.²⁶

Estes fatos iriam provocar o surgimento de grupos oposicionistas locais em todo o interior paulista, contrários ao apoio incondicional dado pelos republicanos históricos como Prudente de Moraes, Campos Sales, Rangel Pestana e Francisco Glicério ao Marechal Floriano Peixoto, que almejavam dominar a política nacional com a criação do Partido Republicano Federal (PRF), que congregaria todas as oligarquias estaduais.²⁷

É importante destacarmos que os partidos ou grupos ao qual iremos nos deter, surgidos geralmente de divergências locais ou por acontecimentos na esfera estadual e federal, acabaram por provocar diferenças entre os “coronéis” ou mandatários da localidade, diferenças estas que se simplificam em duas condições: aqueles que apoiavam o governo estadual, incondicionalmente, e os que esperavam

²⁶ CASALECCHI, José Ênio. *O Partido Republicano Paulista: política e poder (1889-1926)*, p.76-80. CARONE, Edgar. *A República Velha II - Evolução Política (1889-1930)*, p. 85.

²⁷ LOVE, Joseph, *op. cit.*, pp. 159-63.

tomar o poder na próxima reviravolta. Portanto, as denominações partidárias locais correspondiam mais diretamente aos próprios interesses dos grupos rivais.

Decorre disto o interesse em ser situacionista, ou aguardar, enquanto oposicionista, as próximas eleições, já que a oposição não tinha caráter ideológico. Destaca-se assim uma característica própria tomada pelo coronelismo em São Paulo, pois a solidariedade familiar, a existência de choques armados e a divisão em zonas de influência é suavizada pela existência de uma estrutura partidária que regula e, às vezes, supera os conflitos particulares.²⁸

No esteio destes acontecimentos, em Batatais surge um partido de oposição, fundado por Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Júnior²⁹ e que, ao longo do tempo, ganharia inúmeros adeptos como Washington Luís e Altino Arantes Marques, além de outras lideranças de expressão na cidade como os coronéis Eduardo Garcia de Oliveira e Manoel Gustavino de Andrade Junqueira. À mesma época, organiza-se a representação do diretório do partido Republicano Federal (PRF), liderado pelo coronel Manoel Antônio Furtado, contando ainda com o coronel Lucio Enéas de Mello Fagundes e o tenente-coronel Joaquim Alves da Costa.³⁰

A liderança oposicionista na Câmara de Batatais se firmaria a partir de 1893, permanecendo monolítica até 1895 (quadro 17), ocorrendo algum desequilíbrio, em geral provocado pelas renúncias e afastamentos de vereadores, que poderiam reforçar tanto os quadros governistas, pela entrada de um suplente, ou eleger um oposicionista em decorrência de uma nova eleição, prevista na legislação, para preenchimento de cargos vagos. Aliás, estes abalos provocados em uma mesma

²⁸ CARONE, Edgar. *A República Velha I: Instituições e classes sociais*, pp. 252; 264.

²⁹ Reportagem. *A Lei*. 17. abr. 1897, p.2. FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, p. 144. Joaquim Celidônio formou-se em Direito em 1890, e antes iniciar-se na advocacia liberal, exerceu a função de juiz municipal em Batatais. VAMPRE, Spencer. *Memórias da Academia de São Paulo*, v. 2, p. 760.

³⁰ FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, p. 163.

legislatura podem ser explicados pelo número reduzido de componentes da corporação camarária, pois “fácil se tornava para as minorias opositoras embaraçar a ação das maiorias, faltando seguidamente às sessões”, isto nos casos em que havia oposição organizada, tornando relevante a substituição por suplentes, muitas vezes pertencentes a partido contrário ao da maioria.³¹

Quadro 17

Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais. (Legislatura: 1893-1895)			
Nome	Cargo	Profissão	Partido
Eduardo Garcia de Oliveira	Presidente	Lavrador	Oposicionista
Joaquim Celidônio Gomes dos Reis Júnior *	Vice Presidente	Advogado	Oposicionista
Manoel Gustavino de Andrade Junqueira **	Intendente	Lavrador	Oposicionista
Manoel Furtado	Vereador	Médico	PRF
Alfredo Leitão	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Antônio Joaquim Ortiz	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Joaquim Pereira Lima	Vereador	Médico	Oposicionista
Lúcio Êneas de Mello Fagundes	Vereador	Lavrador	PRF
João Leopoldo	Vereador	Lavrador	Ignorado
Martinho Ferreira da Rosa ***	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Joaquim Alves da Costa ***	Vereador	Negociante	PRF

* Por afastamento de Eduardo Garcia de Oliveira assume a Presidência da Câmara em 05/06/1894, ocupando a Intendência interinamente entre 07/02 e 04/05/1895.

** Eleito Intendente em 04/05.

*** Eleitos em 25/02/1894 nas vagas de Joaquim Pereira Lima e João Leopoldo.

Fonte: Livro de Atas da Câmara Municipal de Batatais: 1892-1898.

Diversas manobras políticas foram tentadas pelos vereadores do PRF para alcançar a maioria, como o mencionado instituto da retirada das sessões para impedir votações importantes, e no recurso dos pedidos de cassação de mandato, como atesta a discussão sobre o pedido de afastamento, por motivo de saúde, do Presidente da Câmara em 1894, o coronel Eduardo Garcia de Oliveira, importante líder da oposição:

O vereador Dr. Furtado propos que fosse considerado vago o lugar de vereador ocupado pelo mesmo Sr. ... visto estar esgotada a licença em cujo gozo

³¹ TELAROLLI, Rodolpho. *A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo na Primeira República*, v. 1, pp .60-1.

se achava e ser publico nesta cidade ter-se o referido ... mudado sua residencia para cidade de São Paulo.³²

Podemos perceber, quanto a ocupação profissional dos vereadores, uma preponderância dos agricultores (lavradores), acompanhados dos profissionais liberais (médicos e advogados), existindo ainda um negociante ou comerciante, conforme o quadro 18, não significando que o poder coronelístico estivesse perdendo espaço para as ocupações urbanas, visto que mantinham estreitas ligações de caráter pessoal e mesmo familiar:

Os profissionais liberais, em geral, faziam parte da parentela ou clientela do Coronel. Falando com desenvoltura, conhecendo os trâmites legais, quase sempre bem informados, traziam eles o Coronel para o presente e dele necessitavam, pois os votos lhe advinham dos compromissos passados.³³

Ocorre uma regularidade da composição, sendo que pelo menos sete de nove vereadores chegam a terminar a legislatura, e alguns até vieram a ocupar posições relevantes antes e depois da República. Este foi o caso do coronel Manoel Gustavino de Andrade Junqueira, um monarquista adesista de última hora, que havia presidido a edilidade no decênio de 1880 e, sucessivamente, ocupou por diversas vezes o cargo de intendente nos anos 90, terminando sua carreira como Juiz de Paz, eleito em 1898, sem deixar de exercer sua influência através da extensa parentela que dominaria a política local até os anos 30.

Quadro 18

³² ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 04 jul. 1894, p. 41. A discussão teve início com as críticas do PRF a continuidade de Eduardo Oliveira como presidente em 06/01 deste mesmo ano, que em virtude de problemas de saúde se afastaria em 05/06. As expectativas dos governistas se reforçaram com a eleição de um prócere em 25/02.

³³ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 69.

Demonstrativo de ocupação profissional dos vereadores da Câmara Municipal de Batatais - período: 1893-1895		
Profissão	Total de vereadores	%
Agricultor	07	58,4
Profissional Liberal	04	33,3
Negociante	01	8,3
Total	09	100,0

Fonte: Livro de Atas da Câmara Municipal de Batatais: 1892-1898.

Entretanto, esta liderança de oposição ao governo estadual acabaria por provocar o isolamento político e administrativo de Batatais, uma vez que qualquer auxílio estadual estaria descartado pelas autoridades locais, como pedidos de empréstimo junto ao Congresso Estadual para obras públicas, que resultavam em óbvias negativas³⁴ e, como fica exposto, aquilo que o governo estadual deveria entregar ao município como legítimo direito seu “era-lhe dado com o indisfarçável caráter de favor, o que geraria, em contrapartida, a obrigação da fidelidade política, cuja forma de manifestação concreta exterior era o voto”.³⁵ A municipalidade ficava na dependência das iniciativas do poder privado, como no grande empréstimo de 1895, tomado de proprietários locais.³⁶

Enfim, a discussão sobre as novas posturas municipais acabou por tomar grande parte da pauta das sessões da Câmara, durante o ano de 1894, tanto pela necessidade de reforma do Código anterior, quanto da simplificação das medidas e leis, evitando a dispersão nas ações dos intendentes. Entre as necessidades estritamente urbanas esteve a questão da padronização das construções particulares,

³⁴ Esse foi o caso de um pedido de empréstimo ao Congresso do Estado no valor de cem contos. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 05 ago. 1895, p. 54. Em uma indicação do vereador Manoel Gustavino, foi também aventado um pedido de empréstimo estadual para conclusão da canalização do córrego do Peixe que não foi aprovado. Idem, 04 nov. 1895, p. 63.

³⁵ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, p. 113.

³⁶ Os credores de parte do saldo devedor, que perfazia a importância de 12:666\$666, e que concordaram em prolongar seu vencimento por um ano, aos juros anuais de 12%, eram Francisco de Arantes Marques (4 contos), Antonio Ferreira da Rosa (2:666\$666), Joaquim Ferreira da Rosa, Manuel de Paiva Leite e Manuel Soares de Castro (1 conta, cada), Francisco Antonio Diniz e Martiniano de Andrade Junqueira (666\$666, cada um) e Joaquim Pereira Lima (333\$333). O Relatório. *A Lei*. Batatais, 11 dez. 1897.

um assunto, como aludimos anteriormente, em que o poder público determinava regras que conduziam a uma expectativa de melhor circulação e individuação das moradias³⁷:

As posturas de 1872, que se achão em vigor em um de seus artigos dis que: ‘não se poderá edificar casas na cidade sem que tenha 18 palmos de pés, no entanto depois que a Fabrica tem concedido (por ser de sua atribuição) terrenos para nelles serem edificados não se tem observado esse preceito; de modo que havendo abuzo, á hoje casas em construcções até com 15 palmos ...’³⁸

Foi também apresentado um projeto de lei das Estradas Municipais que cuidaria de permitir maior integração das fazendas com o centro urbano, definindo como públicos diversos caminhos que antes geravam constantes reclamações, provocadas pelo fechamento indiscriminado. Propunha-se com isto o conceito de “servidão de passagem”, discriminando as estradas municipais, aquelas que: “ligam os districtos e povoações entre si ou com a sede do municipio”, das vicinais: “quando, partindo de qualquer ponto, dirigem-se á cidade, as estradas municipaes, ás povoações e ás estações de vias ferreas dando transito habitual a does ou mais moradores de propriedades diversas”.³⁹

Mas a promoção da modernização urbana de Batatais dependia também de alterações no regime de impostos, determinadas pela situação deficitária do orçamento municipal, que muitas vezes conduzia o município a constantes empréstimos públicos, o que acabava por aumentar substancialmente sua dívida pública interna.⁴⁰ Entretanto, a opção por um esforço tributário autônomo parecia

³⁷ LANNA, Ana Lúcia Duarte, *op. cit.*, pp. 112-3.

³⁸ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 20 jan. 1894, p.28. Indicação do ver. Antônio Joaquim Ortiz.

³⁹ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 04 abr. 1894, p. 34.

⁴⁰ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, pp. 129-32.

estar além da capacidade financeira da população, uma vez que a própria Câmara acabou por aprovar diversas prorrogações de prazos para o pagamento de impostos.⁴¹

A completa inadimplência, somada a constantes representações de populares, levou a Câmara, pouco sensível a reclamações, a decretar um ato inédito: “grande numero de contribuintes tem deixado de pagar os impostos municipaes; a Camara , por unanimidade, resolve autorizar o Sr. Intendente a fazer a cobrança judicialmente, contratando para esse fim um advogado”.⁴²

Este ato traria como consequência novas revoltas contra os impostos, que iriam estourar nos distritos de Batatais, provocando uma crise entre os oposicionistas e que repercutiria na renovação dos cargos no ano seguinte. Isto ficaria evidente no processo de escolha do novo intendente municipal, no início de 1895, porque deveria tratar de um assunto delicado: a cobrança de impostos atrasados. O escolhido, Joaquim Alves da Costa, perrefista, logo pediu demissão, procedendo-se a uma nova votação interna:

(...) sendo eleito o senhor Alfredo Leitão, que declarou não poder aceitar essa incumbencia por achar-se em rigoroso tratamento medico. Em nova eleição foi eleito ... Eduardo Garcia ... que achando-se auzente desta cidade ... e não sabendo a epoca que regressará de accordo com o Regimento nomeia para servir interinamente o vereador Dr. Furtado que recuza-se disendo não lhe convir aceitar esse lugar; e nomiado ... Lucio Fagundes que tambem não aceita allegando viagem a fazer; são em seguida nomiados os de mais vereadores presentes e todos recuzam. O Sr. Presidente dis ser preciso que a Camara tome qualquer providencia a fim de que não fiquem discurado diversos serviços municipaes a cargo do Intendente e entre outros lembra a Camara a necessidade urgente de se

⁴¹ Em 02 fevereiro de 1894 foi aprovado o projeto de Manoel Gustavino “*prorrogando até 30 de abril do corrente anno o prazo para pagamento dos impostos municipaes*”, sendo que em 31 de maio a lei n.º 15, nova prorrogação. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, pp. 33, 38.

fazer a cobrança judicial dos contribuintes em atraso e que o Senhor Intendente se havia recusado a dar procuração ao advogado para evitar animosidades contra a sua pessoa ...⁴³

Era óbvio que este cargo havia se tornado um obstáculo prejudicial às futuras pretensões políticas dos edis que não queriam se comprometer, envolvendo-se em revoltas apoiadas por muitos proprietários descontentes. O próprio presidente da Câmara acabou por assumir estas funções, designando o advogado para cobrança judicial e decidindo também que se pedisse ao Congresso Estadual um auxílio, no valor de cem contos de réis, para obras municipais⁴⁴ e, como ficou exposto, isto era um recurso falacioso, que colocava o poder local à mercê do jogo político dos favores, embora o próprio governo estadual estivesse limitando estas concessões, pelo simples fato de que a crise cafeeira e a bancarrota, provocada pela política do Encilhamento, haviam abalado a confiança do mercado internacional no Brasil, que seria resgatada pelo *Funding-Loan* e pela política financeira de austeridade, efetuada durante o governo Campos Sales (1898-1902).⁴⁵

No esteio das novas posturas, seriam criados diversos novos impostos, visando disciplinar hábitos da população, como foi o caso dos projetos de lei de tributação sobre os cortadores de carne, sobre a circulação de animais na área urbana, sobre mascastes e estabelecimentos comerciais fora das povoações, e diversos outros mecanismos de controle social.⁴⁶ O deslocamento de imigrantes para os centros urbanos levaria a uma reação similar ao tratamento dispensado aos negros libertos que

⁴² ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 5 jul. 1894, p. 42.

⁴³ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 1º jan. 1895, p. 48.

⁴⁴ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 7 fev. 1895, p. 50; 8 maio 1895, p. 54. Na sessão de 1º set. 1894, p. 44, foi decidido a tomada de um empréstimo por iniciativa de proprietários locais, no valor de 50 contos de réis, por três anos a juros de 10% anuais.

⁴⁵ FAUSTO, Boris. Expansão do café e política cafeeira. In: _____. *História Geral da Civilização Brasileira*: República, v.1, tomo III, pp. 206-13.

⁴⁶ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 07 jan. 1895, p.47; 5 out. 1895, p. 64.

passaram a habitar as grandes capitais após a Abolição. Houve assim “uma extensão destes mecanismos de controle e exclusão para o conjunto dos pobres transformando a todos em perigosos e infratores em potencial”. A alegação da vagabundagem, associada a certas práticas da população, justificava a violência das intervenções dos discípulos da higiene.⁴⁷

Washington Luís, encarregado da feitura das posturas, foi indicado para presidir uma comissão eleitoral do município⁴⁸, o que representou um ponto decisivo para sua estréia na política local.

Nas eleições municipais de 1895, ocorreria uma renovação quase completa do quadro político, conforme o quadro a seguir:

Quadro 19

Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais. (Legislatura: 1896-1898)			
Nome	Cargo	Ocupação	Partido (até agosto/1898)
Domiciano Leite de Assis	Presidente	Lavrador	PRF
Antonio Theodoro Gonçalves Bastos	Vice Presidente	Lavrador	PRF
Geraldo de Aquino Leme	Intendente	Negociante	PRF
Manoel Nogueira de Sá	Vereador	Lavrador	PRF
Victorino Teixeira da Luz	Vereador	Lavrador	PRF
Manoel Gustavino de Andrade Junqueira	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Washington Luís Pereira de Sousa *	Vereador	Advogado	Oposicionista
Carlos Anhesini	Vereador	Lavrador	Oposicionista
José Theodoro Lima	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Francisco Bernardes Corrêa *	Vereador	Lavrador	PRF
Manoel Theodolindo do Carmo **	Vereador	Capitalista	Oposicionista
Joaquim Pereira Lima **	Vereador	Médico	Oposicionista
Clementino José de Paula **	Vereador	Lavrador	Oposicionista
Arnaldo Augusto Pereira ***	Vereador	Ignorado	Oposicionista
Renato Jardim ***	Vereador	Industrial	Nacional
Alfredo Ribeiro da Silva ***	Vereador	Ignorado	Oposicionista
Cândido Baptista de Araújo Lobo ***	Vereador	Advogado	PRF

* Presidente da câmara de 01/04 a 01/10/1897, e Intendente à partir de 02/10/1897.

* Eleito em 1896 para a vaga de Victorino Teixeira da Luz.

** Eleitos 1897 para as vagas de José Theodoro Lima, Geraldo de Aquino Leme e Francisco Bernardes Corrêa.

*** Eleitos em 1898 para as vagas de Domiciano José da Silva, Antônio Theodoro G. Bastos, Carlos Anhesini e Clementino José de Paula.

Fonte: Livro de Atas da Câmara Municipal de Batatais: 1892-1898.

Os oposicionistas acabam perdendo a maioria para o PRF, equilibrando-se, durante o primeiro semestre de 1897, com a entrada de novos vereadores para

⁴⁷ LANNA, Ana Lúcia Duarte, op. cit., pp. 227-8.

ocupação de vagas. Esta mudança provocaria diversos efeitos para a administração municipal, no que nos deteremos mais adiante.

Assim, o bacharel de Macaé, eleito vereador, envolveu-se progressivamente nos debates da Câmara de uma maneira contundente, o que o conduziria rapidamente a condição de líder da bancada oposicionista. No primeiro embate, travado contra os perrefistas, criticaria o novo intendente, Geraldo de Aquino Leme, cujo primeiro ato foi a demissão sumária dos funcionários da Câmara e sua substituição por correligionários. Sua intervenção enfática revela uma argumentação bacharelesca, que marcou sua atuação nos debates e ao mesmo tempo difundiu um posicionamento comum em outras de suas colocações: a visão da Câmara como um órgão onde os partidos, tendências e interesses particulares eram dissolvidos:

Quaes as razões que levam o Intendente a demittir. Justificando esse requerimento o mesmo disse que a Camara tinha iniciado seus trabalhos annunciando que so teria em vista a prosperidade não fasendo absolutamente politica na sua administração; e que entretanto esse acto do Intendente era prova de particularismo exagerado por quanto, a arrancar de seus lugares empregados que nelle estavam há mais de vinte annos, exercendo-os com zelo, sem que constasse que tivessem commettido qualquer falta no cumprimento de seus deveres, sem que tivessem soffrido a mais leve censura; que nesses vinte annos de serviços ..., situações politicas de todos os matizes, de todas as cores se tinham substituido no governo do paiz sem entretanto os empregados fossem demittidos; e que agora com alguns dias apenas de governo, o Intendente sem uma razão plausivel, sem mesmo um pretexto, demittia em massa, fasia uma derrubada geral dos empregados por que vinham do governo municipal transacto onde deram prova de seus serviços leais, que era de parcialidade politica contraria ao actual ,

⁴⁸ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 05 abr. 1895, p.52; 10 jun. 1895, p. 57.

que esperava portanto, que a Camara, que se tinha dito imparcial, reprovava o acto do Senhor Intendente municipal.⁴⁹

A imparcialidade que deveria conduzir os atos administrativos, contida neste discurso, reafirma a submissão da política à técnica como elemento de legitimidade da ação pública para conduzir o país à verdade do progresso. No entanto, essa suposta neutralidade da modernização, transplantada da Europa, mascara certas contradições inerentes ao projeto civilizatório que se implantava. A intervenção na urbe, ao mesmo tempo que integrava, também excluía e, mesmo seus símbolos mais imponentes, as fachadas afrancesadas dos prédios, estavam divorciadas do corpo e de sua funcionalidade.⁵⁰

Revelando um conhecimento profundo das questões concernentes ao próprio regimento, Washington prosseguia colocando em dúvida os atos da Câmara: “... requerendo verificação da votação por quanto sendo defeso o voto do Presidente; e não podendo o Intendente votar actos seus tinha havido empate na votação; não podendo o 2.º secretário ser considerado demittido”.⁵¹

O incidente anterior seria o início de uma longa série de quizilas com o intendente Geraldo Aquino, que chegam ao ápice quando na análise da resposta a um requerimento seu dirigido a municipalidade, com respeito a fiscalização na construção de prédios na cidade, expunha a falta de eficiência que devia guiar a gestão da coisa pública:

⁴⁹ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 16 jan. 1896, pp. 69-70.

⁵⁰ NEEDLELL, Jeffrey D. *Belle époque tropical: Sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século*, pp. 65-7. São válidas as observações de Berman sobre o modernismo do subdesenvolvimento definindo em Petersburgo seu modelo: “... não havia qualquer regulamento para o uso do espaço por detrás das fachadas dos edificios, de forma que, principalmente quando a cidade cresceu, os exteriores majestosos escondiam favelas supuradas - ‘capas de civilização’, eis como Piotr Chadaev definiu a Rússia, civilizada apenas no exterior.” In: BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*, p. 173.

⁵¹ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 1º fev. 1896, p. 71.

(...) disse não considerar satisfeito o seu pedido com tal ... informação em que diz o Fiscal já haver intimado o proprietario à murar a frente da casa em questão, quando o objetivo de seu pedido tinha sido o de verificar e mesmo impedir a construção de predios fora das regras prescriptas no Codigo de Posturas, nada, importando a sua collocação, seja ou não dentro do alinhamento, finalmente deixou a palavra o Dr. Washington, requerendo que ficasse a sua exposição constando acta ficando com isso mais uma vez demonstrado não ter o Sr. Intendente exacta comprehensão do cargo que occupa.⁵²

Esse pormenor reflete uma percepção da administração pública como planejadora do espaço urbano, pela utilização de critérios técnicos e saneadores emanados da legislação, cuidando de disciplinar gestos para além de uma intenção. A conclusão dos atos do administrador pressupunha uma desconexão com suas atitudes políticas, pelo menos no discurso.⁵³

A votação sobre pedido de concessão de privilégio para construção da linha férrea para outro perrefista, Manoel Furtado, que obteve parecer favorável para sua exploração por vinte anos, motivou outros protestos do novo vereador:

(...) fez considerações dizendo ser necessario que no privilegio dissesse a Camara quaes os favores que concedia e quaes os ônus que impunha, visto que nessa concessão a Camara devia ver o interesse do municipio e não o interesse do concessionario.⁵⁴

Esse modo de pensar parece separar a esfera dos interesses privados do âmbito das preocupações públicas, definindo um limite para a ação política particular, criando assim uma autonomia dos interesses da administração pública através de uma orientação impessoal. Essa crença na possibilidade de burocratização eficiente do

⁵² ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 16 nov. 1896, p. 99.

⁵³ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*, p. 148. CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*, 1996, *passim*.

município é um ponto em torno do qual Washington guiará incessantemente seu discurso, subestimando os vínculos entre funcionários públicos e grupos sociais que pesava bem mais que as obrigações assinadas com o governo.⁵⁵

Outra polêmica aberta ocorreu na discussão do projeto de orçamento municipal, para o exercício de 1897. Nos comentários nada satisfatórios do líder da oposição para os membros do PRF estava anunciado o grau de importância dado à questão financeira, passo importante para consolidar a autonomia municipal:

Finalmente fez sentir a Camara que a maioria dos vereadores são eleitos pelo partido republicano Federal e que hoje em dia em que se tratava de discutir e votar a lei mais importante para o município, não compareceu um só sequer desses vereadores, membros da maioria, com o que denunciarão não terem para com o município que os elegerão a menor consideração e para com os cofres publicos igual prosperidade [ilegível] completamente indiferentes; achando pois, hoje nesta casa só representando o partido da minoria e por seus membros vereadores os quais a que se achão cumprindo com os deveres que contrahirão para com o publico e principalmente para com aquelles que os elegerão ...⁵⁶

A defesa do princípio da autonomia municipal, constante do manifesto de fundação do Partido Republicano Paulista, de 1873, é incorporada ao programa dos opositoristas em Batatais, que reivindicam sua definição, diante da omissão constitucional e das constantes intervenções estaduais.

Um ofício enviado pela Câmara de Campinas e que foi debatido pela edilidade de Batatais, em 1893, vislumbra certos dilemas da legislação estadual quanto a autonomia, e uma possível correção de distorções que vinham se tornando

⁵⁴ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 3 mar. 1896, p.75. A concessão se referia ao trecho entre Batatais e São Sebastião do Paraíso.

⁵⁵ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho, *op. cit.*, p. 122.

⁵⁶ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 30 nov. 1896, p. 102.

comuns, como no caso levantado pelo documento em que a omissão quanto a competência das esferas de poder gerava controvérsias preocupantes:

A Camara Municipal de Campinas resolveu dirigir-vos a presente circular, solicitando vosso concurso efficaz e prestigioso, junto do Congresso do Estado, afim de ser instituida uma lei sobre competencia administrativa e judicial, delimitando-se as materias que incubem às respectivas autoridades e separando-se as funcções que exercem, de modo a poderem cessar os conflictos de attribuições. A questão é de interesse capital para as municipalidades, cuja autonomia, consagrada por leis fundamentais, encontra embaraços ... a cada passo, os quaes a titulo de distribuirem justiça, invadem a esphera administrativa, destruindo aquella autonomia e tornando as autoridades municipaes subordinadas suas prescripções e ‘ipso-facto’, nullas em sua soberana liberdade de acção legal. Uma lei de competencia administrativa é uma necessidade indeclinável e urgente. O contencioso administrativo deve ser outorgado às camaras, para a resolução de todos os negocios que lhe são attinentes e dizem respeito aos interesses de sua economia intima.⁵⁷

A municipalidade de Batatais apoiou a representação no Congresso Estadual por meio de outro officio, assinado por todos os vereadores e que foi enviado para Campinas.⁵⁸ Cumpre destacar que, apesar da indefinição legal, havia liberalidades na Constituição em favor da autonomia municipal, como a questão do princípio da eletividade. Entretanto, estas reações explicam-se mediante sucessivas reformas destes dispositivos que acabaram sendo suprimidos, fruto do fortalecimento cada vez maior da corrente de pensamento contrária à autonomia local e que vai solidificando-se com o tempo.⁵⁹

⁵⁷ ACMB. Caixa 4/5. Officio n.º102 da Câmara Municipal de Campinas a Câmara de Batatais de 25 out. 1893.

⁵⁸ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, p. 36.

⁵⁹ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, pp. 28-9.

O discurso municipalista, que já embalava alguns gestos na ação política das localidades paulistas do oeste, se robustece principalmente diante do golpe mais consistente contra sua autonomia e que foi, sem dúvida, o relativo aos princípios de intervenção do poder estadual em suas decisões, contidas nos artigos 58 e 59 da Constituição Estadual, de 1891, que conferia funções tipicamente judiciárias ao poder político, permitindo que deliberações e atos da municipalidade pudessem ser anulados pelo poder estadual.⁶⁰ Eram prerrogativas enormes e às quais as localidades estavam atentas, como estava explicitado no ofício de Campinas.

O reconhecimento da autonomia municipal torna-se o condutor das reivindicações, como no manifesto enviado pela Câmara de São Simão, convocando as municipalidades a participarem de um congresso e também para discutir uma proposta de revisão da lei orgânica dos municípios, que estava sendo votada pelo Congresso do Estado, em 1896, e à qual eram contrários, por entenderem que as modificações procuravam limitar a autonomia através da extensão das prerrogativas:

O principio autonomia municipal consagrado nos textos constitucionais da nossa Patria deve ser executado immediatamente. Não basta a letra morta das leis, a garantia dos estatutos para consagração da verdadeira liberdade.

... Concidadãos, no Municipio está a Nação.

Fazel-o grande, prospero e livre, é trabalhar pela Patria commum, é batalhar pela grandesa da Republica, creando para a nossa Patria um monumento imperecível de gloria.

Em obediencia a estes principios, resolveu a Camara Municipal desta cidade, por proposta do vereador Dr. João da Rocha Miranda convocar um Congresso de municipalidades, para 19 de agosto do corrente anno, na Capital Paulista ...

⁶⁰ Idem, pp. 29-30.

Aproveita esta Camara a oportunidade para pedir-ves a vossa comparticipação no protesto que apresenta ao Congresso, contra o projecto que ahi se discute, revisor da Lei organica dos Municipios e attentatorio da Autonomia Municipal.⁶¹

A permanente ingerência dos poderes centrais na vida municipal, foco de constantes críticas, deu-se basicamente na formação ou composição dos órgãos da administração local e sobre os atos e deliberações destes mesmos órgãos⁶², tendo o Presidente de Estado poderes extraordinários nesse sentido. Em geral, os recursos contra as Câmaras davam-se em relação à sua natureza política, disputa entre grupos locais e os relativos a questões tributárias, uma vez que a penúria perene em que estava encerrada sua autonomia política levava os municípios a exorbitar de suas atribuições, como no caso da instituição de impostos proibitivos sobre mascates e comerciantes de beira de estrada, de estabelecimentos localizados fora do perímetro das cidades, o que iremos discutir adiante.⁶³

O caso em questão dava-se na esfera política e foi proposta por Washington uma moção de apoio, na qual declarava-se solidário a São Simão, e principalmente na defesa ao que designava como “*violação de sua autonomia*”. Na justificativa a sua proposta apresentava claramente o posicionamento que o guiava:

só tinha em vista defender a autonomia do municipio, tornando-a uma realidade; e que esse desideratum era lemma do partido republicano, fosse qual fosse o seu matiz, e que a federação sem autonomia municipal era uma burla e que a federação era questão primordial para vida da republica, e que assim pensando

⁶¹ ACMB. Ofício dirigido à Câmara de Batatais provavelmente em julho de 1896, anexo ao Livro de Atas. Vol. 1892-1898.

⁶² NUNES, José de Castro. *Do Estado federado e sua organização municipal*, pp. 155-6.

⁶³ TELAROLLI, Rodolpho, op. cit., pp. 181-7.

esperava que a Camara de Batatais, tratando de sua propria defesa, approvaria essa moção.⁶⁴

Mais tarde, comentaria os diversos ajustes na legislação de que se valia o governo paulista para anular as autoridades municipais: “atestados de seus golpes ... as transferencias de fazendas e de distritos para outro, sem consultar aos interesses municipaes; a elevação de distritos a municípios, sem obedecer às inspirações do bem público”.⁶⁵

No período de vigência da lei orgânica n.º 16, de 1891, assistiu-se a um empenho desesperado no sentido de diminuir sistematicamente a autonomia, com a aprovação de resoluções revocatórias, instrumento legal de intervenção estadual, cujo uso era justificado como medida de contenção aos desmandos e ao despreparo dos mandatários locais, proclamados na crônica política. É evidente que a proporção desta barganha era medida pela precariedade dos recursos, que não permitia um favorecimento tão apreciável, e a referência à falta de capacitação técnica do pessoal municipal afigurava-se mais pelo seu caráter quantitativo, que pelo qualitativo.⁶⁶

A verificação de como os opositoristas vislumbravam o espaço de ação da autonomia municipal apresenta-se elucidada nos comentários do bacharel vereador, contrário à intenção da Câmara de congratular um protesto do Clube Militar do Rio de Janeiro, no início de 1896:

attendendo-se que a Camara Municipal é uma corporação puramente administrativa que não pode traduzir sentimentos politicos, principalmente a um Club cujos estatutos a Casa não conhece, sabendo só que é composto por

⁶⁴ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 2 jun. 1896, p.92. Em 1º jul. 1896 foi apresentado outra moção de apoio pelo presidente Domiciano Assis.

⁶⁵ *RELATÓRIO do Intendente Municipal apresentado à Câmara Municipal de Batataes em 1.º de janeiro de 1899*. In: *A Penna*, Batatais, 13 jan. 1899, suplemento, p.5. Comentava também sobre o regulamento da Instrução Pública de 1898, que dispunha sobre as verbas orçamentarias municipais para serviço estadual.

⁶⁶ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, pp. 68-9.

militares que não podem pretender transformar a republica brasileira em sua tutelada; e que a revolução francesa, tão fecunda em ensinamentos, em um momento dado entregou a direção da França a Club - jacobinos, girondinos - que a levaram aos assignados, á banca-rota; que o Brazil, ... com moções congratulatorias, a Club Militar traçara caminho identico que o levaria ao descrito; ...⁶⁷

Afora estas questões eminentemente políticas, outro importante desafio se dava com relação a aplicação das posturas, e neste âmbito, reafirmando colocações anteriores, ocorria cada vez mais uma maior resistência da população, o que exigia do poder público maior capacidade de ação.

Uma amostra disto está nos constantes requerimentos do fabricante da Matriz, solicitando o alinhamento de terrenos devolutos pertencentes a Igreja e sujeitos a aforamento pela Câmara, como os situados na extensa rua Direita, por onde todo um novo bairro iria surgir.⁶⁸ Isto implicava em uma maior vigilância sobre as novas construções que seriam embargadas como consta:“...casas nesta cidade nas quaes não são observadas as disposições do Codigo de Posturas.”⁶⁹

Embora a legislação estipulasse os padrões das construções em andamento, com o tempo, verifica-se que eram respeitados nas habitações dos indivíduos mais abastados ou remediados, uma vez que certos pormenores e detalhes demandavam acréscimos significativos nos gastos. Isto provocou um fenômeno interessante nas ruas centrais da cidade, que foi a coexistência, no mesmo espaço, de residências simples com os modernos palacetes e chalés, construções arrojadas da

⁶⁷ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 01 abr. 1896, p. 80.

⁶⁸ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 16 jan. 1896, p. 68; 1º fev. 1896, p. 70. O bairro em questão levaria o nome de Riachuelo. Consta também na ata de 2 jun. 1896, p. 92, uma indicação de Manoel Nogueira de Sá e Carlos Anhesini para arruamento pela fábrica da Matriz de terrenos devolutos no distrito de Matto Grosso.

⁶⁹ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 1º abr. 1896, p. 80. Indicação de Washington Luís.

elite local, o que motivou reclamações. Outra convivência forçada era a persistência dos velhos casarões de taipa e adobe, que vão sendo demolidos gradativamente.



Figura 12 - Antigo sobrado localizado no largo da Matriz, exemplar da antiga arquitetura de taipa e adobe. (s/d) Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

Em nenhum momento haveriam de estar tão explícitos estes contrastes entre a cidade antiga e a moderna, mesmo com a instituição de novos lugares e de usos que não se restringiam ao espaço privado⁷⁰, evidenciando-se no embelezamento do espaço público, assistindo o largo central de Batatais a um processo intensivo de elitização, que tem seu ápice no início do século, com a imagem geometrizada da praça ajardinada, onde finalmente os elementos da natureza encontravam-se domesticados nas esculturas vivas de animais que antes vagavam pelo imenso pasto. A cidade, nas primeiras décadas do século XX, assistira a uma intensa remodelação das praças públicas, que segundo Maria Stella Dutra:

... representou o momento culminante de um movimento de dominação da natureza no espaço urbano, que se desejava nitidamente destacado da área rural. Se lembrarmos alguns episódios passados, como o contínuo esforço de manutenção de ruas retilíneas e uniformes; a exclusão dos animais primeiro das ruas, depois dos próprios quintais; a contenção da vegetação pelos muros residenciais; a remoção das ‘pastagens que cresciam nas ruas de terra, vamos

⁷⁰ MARINS, Paulo Sérgio Garcez, *op. cit.*, 1998, *passim*. LANNA, Ana Lúcia Duarte, *op. cit.*, pp. 94-5.

verificar que a natureza foi admitida, mas desde que submetida a padrões racionais, em harmonia com os padrões construtivos e urbanísticos.⁷¹



Figura 13 - Aspecto do Jardim Público de Batatais tendo em primeiro plano um trabalho de *tapiaria* (escultura em vegetação) (s/d). Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

Além disto, ficava evidente o crescimento populacional e imobiliário que passa a provocar uma demanda maior por serviços públicos, voltando à pauta de discussão na Câmara a retomada do serviço de canalização do córrego do Peixe, que estava paralisada. Mais uma vez Washington, manifestando-se através de uma indicação, fez largas considerações, argumentando: “... entre outras ... a salubridade publica, a comunidade dos habitantes da cidade, aumento da renda ao cofre municipal e do abandono em que achava-se aquela obra, da parte do governo do Estado”.⁷²

A necessidade de regulamentar determinados itens das posturas, geralmente referentes a critérios para cobrança de impostos, provocou desentendimentos entre os vereadores, embalando boa parte das sessões da edilidade durante o ano de 1896. O bacharel vereador apresentou um projeto de lei no qual apresentava um importante debate que irá transcorrer sobre o comércio ambulante, para o qual “afim de que os proprietarios de vehiculos, nos quaes se faz o commercio

⁷¹ DUTRA, Maria Stella Fernandes Teixeira, *op. cit.*, v. 2, p. 277.

de molhados, vulgarmente denominados ‘botequins’, pagasse o imposto ao qual estão sujeitos os negociantes ambulantes ...” e continuava ainda, para melhores esclarecimentos, dizendo que “... não estando esses chalets de madeira ..., sujeitos ao imposto predial, que é o que caracteriza a casa, o estabelecimentos; e sendo estes transportáveis ... estava caracterizada a ambulancia d’esse comercio ...”. Respondendo a assertiva de outro vereador de que o código previa tal hipótese, completava a colocação anterior: “... o Codigo de Posturas legislou em uma epocha em que ainda não havia distincção entre commercio ambulante e estabelecido; distincção feita posteriormente que trouxe a desigualdade nas taxas sendo que o ambulante seja qual for a nacionalidade, paga maior imposto ... ”.⁷³

Assim, percebemos uma intenção subjacente ao discurso que parece a de se excluir um tipo de atividade que fugia ao controle das autoridades, pela cobrança de altas multas e impostos, por representar um risco à implantação de novos hábitos higiênicos e de salubridade que se desejava que fossem estimulados na população.⁷⁴

Aliada a esta questão estava também a definição, pelo Congresso Estadual, da constitucionalidade de uma lei municipal que taxasse desigualmente, para efeitos de arrecadação, os negociantes estabelecidos nas povoações ou fora delas e que esteve na pauta das sessões, no início de 1897.⁷⁵ A motivação aparente neste caso parece a imposição de uma racionalidade à atividade comercial fora da zona urbana, que não estava prevista na legislação, e que era praticada sobretudo pelos armazéns das fazendas, que exploravam colonos e arrendatários, na ausência de um controle pelo poder público. Quanto aos próprios ambulantes e aos estabelecimentos

⁷² ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898. 30 nov. 1896, p. 102.

⁷³ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898. 16 mar. 1896, p. 78.

⁷⁴ NEEDELL, Jeffrey D., *op. cit.*, pp. 57-8.

⁷⁵ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 2 jan. 1897, p. 109. Em agosto de 1898, o assunto volta a ocupar o interesse da edilidade, quando seria restabelecida a lei n.º 31, de 30 de novembro de 1895,

clandestinos, a atitude demonstrou-se divergente, em virtude de haver opposição estadual em relação ao direito constitucional das municipalidades de legislar sobre o assunto..

Ainda em 1897, o aprofundamento da crise no PRF provocaria o abandono do apoio das oligarquias estaduais, gerando mudanças significativas no quadro político nacional. Isto aumentaria as críticas da opposição à gestão dos perrefistas em Batatais, que destaca o caráter inócuo das melhorias urbanas empreendidas até aquele momento e o desprezo do governo em relação a cidade, o que promoveria modificações na configuração política, conforme comentários de um periódico local:

A Camara, que iniciou os seus trabalhos a 7 de janeiro de 1896, trouxe a maioria do Partido Republicano Federal e esperanças de grandes melhoramentos municipaes, por causa da communhão de vistas que haveria na administração municipal, estadual e federal. Um anno e tres mezes são passados, e dos melhoramentos nem esperanças existem mais.

Os grandes dispendiosos trabalhos de canalisação de agua potavel para esta cidade continuam no mesmo pé em que se achavam quando terminou o mandato da Camara transacta; nenhum auxilio recebeu do governo estadual, para cujos cofres concorre Batataes com grossas sommas.

Na ultima lei de orçamento estadual distribui-se dinheiro pelos municipios; a granel houve os auxilios para gabinetes de leitura; Batataes porem não foi contemplado com um só vintem.

De que valeu a communhão de vista entre a administração municipal e a estadual?

que tinha criado o imposto sobre negócios estabelecidos fora das povoações, excetuando as Estações de Estradas de ferro como povoadas.

De nada ... E isso foi compreendido pelo eleitorado que reformou, por maioria esmagadora, a Câmara, elegendo membros da oposição republicana.⁷⁶

Esta mudança acabou refletindo-se na composição partidária da Câmara, quando em março de 1897 os oposicionistas alcançam a maioria, elegendo o bacharel de Macaé como presidente. A aparente estabilidade complicar-se-ia com o rompimento político na esfera federal entre Francisco Glicério, líder do PRF, e o Presidente da República, Prudente de Moraes, devido aos incidentes da Escola Militar (2ª. Revolta da Escola Militar da Praia Vermelha).⁷⁷ Tais acontecimentos desdobram-se em São Paulo quando, na votação da presidência da Câmara, Glicério sai derrotado pela articulação comandada por Campos Sales. Explodia a cisão no PRF, cuja estabilidade sempre fora problemática:

O PRF é um aglomerado de tendências as mais díspares, pois o Partido é mais uma frente comum do que um agrupamento político ideológico. Daí a existência das mais diferentes alas, que traduzem a problemática do momento: os radicais ou florianistas, elementos que combatem Prudente de Moraes; os chamados reacionários, que englobam antigos revolucionários e antiflorianistas; e os moderados, que oscilam entre os dois extremos.⁷⁸

A perda momentânea de referenciais, em tão curto prazo, mais uma vez acabou por afetar o volúvel alinhamento político em Batatais. Foi aventada, por um instante, a idéia de formar-se um partido que unisse as diferentes correntes locais existentes: antigos oposicionistas, governistas insatisfeitos e nacionalistas florianistas, mas logo não tardaria as inconveniências locais a afetar os resultados.

Campos Sales, que era cogitado para presidência da República, passou estrategicamente a pressionar as municipalidades paulistas a aderirem ao governo,

⁷⁶ Câmara Municipal. *A Lei*, Batatais, 3 abr. 1897, p. 1.

⁷⁷ SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*, pp. 63 e segs.

para consolidar o poder do PRP e também anular a campanha municipalista conduzida por Glicério, desgastando-a em suas bases.⁷⁹ No impasse em que se encontravam, os antigos opositores mantêm a divergência com relação ao apoio ao governo estadual, decidindo aderir a uma tentativa, articulada por deputados estaduais, de agremiar vários grupos de oposição municipais num só partido, sob a denominação de Republicano Democrata.⁸⁰ Entre as propostas constantes do programa deste novo partido, as que pareciam mais atrair o interesse do grupo eram: a reforma eleitoral, a defesa do sistema federativo e presidencialista e a defesa da autonomia municipal, com a qual havia total identificação.

Foi então realizado um congresso na capital, manifestando-se o órgão local dos opositores a respeito dos desdobramentos da reunião:

Receberam quasi todos os membros da opposição convites para a reunião do dia 30 de maio, em S. Paulo, e fizeram-se representar pelo nosso distincto amigo Dr. Altino Arantes, que para S. Paulo seguiu, prompto a collaborar, com o contingente de nossas idéas, na elaboração do programma d'esse partido, o que nos permitiria depois, a cooperação com o contingente de nossos votos.

A 29 de maio foi recebido por nós um telegramma do nosso illustre representante, communicando-nos que estava assentada, nessa reunião, não se cogitar de Parlamentarismo ou Presidencialismo.

Comprehendendo nós, que o fim principal da reunião era, como se tinha anunciado, a formação do programma do partido que ia se crear, entendemos que todos tinham o direito de expender as suas idéas politicas, de criticar as que fossem apresentadas, ... afim de que se definissem as posições, desaparecessem os equivocos; de modo contrario, nada se faria de consistente; conseguir-se-ia

⁷⁸ CARONE, Edgar. *A Republica Velha: Instituições e classes sociais*, v. 1, pp. 171-2.

⁷⁹ CASALECCHI, José Ênio, *op. cit.*, p. 87.

⁸⁰ *Idem*, pp. 83-8.

apenas a liga de alguns interesses de ocasião, formando não um partido, mas um agrupamento, genero Partido Republicano Federal.⁸¹

Essa necessidade de uma definição clara de princípios partidários que norteariam a ação do partido, e que poderia soar como uma preocupação *sui generis* dentro da clara vinculação pessoal destas agremiações de existência efêmera na realidade brasileira, na verdade nos diz mais a respeito do posicionamento predominante entre os “coronéis” na localidade em estudo.

Isto fica explícito no telegrama enviado a Altino Arantes, diante da discussão improfícua:

Não compreendemos organização partidária republicana sem decidir-se pelo sistema presidencial ou parlamentar. Oposição republicana de Batatais é, como se sabe presidencialista; não fará parte de partido parlamentarista.⁸²

Além destes motivos, temiam os oposicionistas ser comandados pelo adversário histórico, Manoel Antonio Furtado, agora deputado federal. Acabam desistindo de prestar apoio ao novo partido, sem antes deixar de frisar seu posicionamento: “A opposição de Batataes, continua a querer a Republica federativa, com o presidencialismo por base; ...”

Esse isolamento aparente não seria predominante, sendo que muitos “coronéis” rapidamente se aliariam à situação estadual, receosos que estavam com “os prejuizos que ao municipio adviriam da auzencia de um partido que apoiasse o governo”. Ironicamente, outro periódico surgido no esteio das disputas políticas apontaria para o que considerava como contraditório:

⁸¹ A nossa attitude. *A Lei*, Batatais, 3 abr. 1897, p. 1. Este artigo é supostamente de autoria de Washington Luís, que junto com Joaquim Celidônio assumi a direção do periódico com a saída de seu fundador, Altino Arantes. Consultar: DEBES, Célio. *Washington Luís*: primeira parte 1869-1924, p. 1.

⁸² MARQUES, Altino Arantes. *Washington Luís em Batatais*. In: Revista do I.H.G.S.P. *Washington Luís*: Homenagem do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, p. 19.

O Partido do governo está organizado com os elementos da antiga oposição, que tem combatido todas as situações que sucederam a de Americo Braziliense e que ainda hontem combatia como todo o furor o governo do Dr. Campos Salles.⁸³

Ingenuamente, o autor do artigo desconhecia uma prática estabelecida com a República: a do adesismo desenfreado dos “coronéis” aos inúmeros governos que se sucediam, em uma escala que ligava interesses, favores e clientes, e que as disputas municipais acabaram tomando uma importância sem igual para a própria sobrevivência das oligarquias estaduais, em especial a paulista, e de seu projeto centralizador que agora dominava o país.⁸⁴

O atribulado período em que Washington Luís passa a ocupar uma cadeira na Câmara de Batatais assinala a retomada de questões ligadas às possibilidades de uma reforma urbana, que passavam, pela aplicação das posturas de 1894, à realidade das transformações da localidade. Neste item os discursos dos grupos politicamente opostos concordavam. Apostaram seus empreendimentos em um indivíduo que talvez pudesse efetivar seus projetos, dando-lhe completa autonomia no exercício administrativo dos atos necessários a modernização e transformação da cidade.

⁸³ JARDIM, Renato. O Partido do Governo. *O Nacionalista*. 21. jul. 1897, p. 1.

⁸⁴ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco, *op. cit.*, 1986, *passim*.

3. Autonomia municipal: a construção de um discurso

Embora as disputas políticas permanecessem cada vez mais intensas, a ocupar os discursos e as folhas dos semanários locais, a cidade sofria reformas no sentido de dotá-la dos benefícios infra-estruturais da cidade moderna, importando de maneira acrítica conceitos aplicados à reforma urbana dos grandes centros brasileiros, que, como anteriormente afirmamos, buscavam higienizar e sanear o desordenado espaço urbano nas pequenas cidades, ajustando sua realidade às demandas do capital cafeeiro.

Seria importante esclarecermos os limites dessa apropriação, especialmente do modelo haussmaniano de intervenção urbana, e isto advém do fato de que a realidade de “um sistema urbano faz parte de um conjunto de discursos, legislações e práticas de uma sociedade” e esta não se submete a um determinado transplante sem modificá-lo, e aí está seu caráter efêmero e que se explicita no crescimento da cidade, isto é, no seu devir histórico.⁸⁵

Até aquele momento os pequenos municípios paulistas, sem uma atividade econômica diversificada, não haviam desenvolvido funções eminentemente urbanas e esta situação complicou-se em larga medida durante o Império, quando houve um significativo cerceamento da autonomia dos poderes municipais, e isto tinha estreita relação com a falta de iniciativa dos grupos locais para enfrentar as dificuldades, ou para situar-se frente aos negócios públicos e privados, contribuindo assim com o fortalecimento do centralismo político.⁸⁶

O primeiro decênio republicano seria marcadamente profícuo de mudanças, sobretudo para o “oeste paulista”, por um desenvolvimento gerado pela

⁸⁵ ANGOTTI, Heliana Salgueiro, *op. cit.*, p. 204.

estrada de ferro e pela pressão imigrante, dois elementos fundamentais para o sucesso da empresa cafeeira que passa a ser gerenciado empresarialmente pelos grandes fazendeiros. A associação entre as reformas urbanas e o poder econômico dos cafeicultores não anularia o poder privado, antes aumentaria a importância eleitoral do “coronel”, levando-se em conta a não desprezível teia de relações firmadas com os novos personagens urbanos como o advogado, o jornalista, o médico, o delegado e o prefeito. Longe de desencadear um rompimento com o poder pessoal exercido pelo “coronel”, a infindável rede de favores estenderia-se sobre essas funções públicas, muitas vezes delegando a representantes ilustrados a promoção de seus interesses privados.⁸⁷

A estréia na política local como vereador, possibilitaria a Washington, como um dos representantes do poder coronelístico, uma dimensão inusitada de experiências até então restritas ao exercício profissional como bacharel. Ao alcançar a presidência da Câmara, iniciava uma trajetória que o tornaria uma personagem unânime para os memorialistas locais, tendentes a apontá-lo como um administrador eficiente a atuante:

Sua atuação caracterizou-se pelo descortino administrativo. Avantajou-se, de muito, ao seu tempo. Foi em determinado momento tão atualizado como a própria atualidade dos dias presentes. Uma prova disso: o seu intransigente ardor municipalista. (...) Realmente sua administração foi sóbria, profícua e atilada. Dentre o mais: organizou a escrituração municipal; reformou o serviço de águas; estabeleceu o serviço de limpeza pública; assim como dispensou desvelados cuidados à viação urbana e rural; não menos atenção mereceram-lhe os regimes

⁸⁶ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho, *op. cit.*, p. 152.

⁸⁷ A permanência do coronelismo na República é explicada por Victor Nunes Leal através da ineficiência do poder público nos municípios que acaba fortalecendo o poder privado. Os trabalhos de

eleitoras e tributário; e de igual modo, também amparou a instrução, instituindo o ensino primário municipal. ampliou a iluminação pública, construiu um mercado, bem como um matadouro, e, finalmente instalou o Paço Municipal.⁸⁸

O tom de exagero das colocações iniciais recebe sua confirmação através de seu verdadeiro espírito empreendedor. Essas impressões fáusticas, deixadas nos conterrâneos, combinam com o discurso de Altino Arantes por ocasião da inauguração de um Grupo Escolar em Batatais:

Pode-se asseverar, com exatidão e sem que vá nisso a mais ligeira eiva de censura a quem quer que seja, que foi Washington Luís quem criou este ultimo cargo entre nós; pois, foi, na realidade, S. Ex.a. quem lhe acentuou o caráter, lhe imprimiu a atividade e lhe vivificou as múltiplas e importantes atribuições, de acordo com a índole do nosso regime constitucional e com as prerrogativas da autonomia local.⁸⁹

A efetivação dessa empresa civilizatória empreendida pelo bacharel de Macaé, e que as citações documentais destacam incansavelmente, são vistas através de uma combinação de esforço privado com o discurso da autonomia municipal. O caráter ambíguo dessa formulação tem sua explicação na maneira como os cafeicultores percebiam a ação do Estado, e que também contém um elemento de contradição. A neutralização do governo ou a sua utilização momentânea significava, principalmente para o “oeste paulista”, a liberação e o esforço da iniciativa privada no sentido de sua eficácia na introdução de mudanças no sistema socioeconômico.⁹⁰

Maria Isaura Pereira de Queiroz, *O mandonismo local na vida pública brasileira*, 1976 e Rodolpho Telarolli, *Poder local na República Velha*, 1977, confirmam de certa maneira essa hipótese.

⁸⁸ TAMBELLINI, J.M. Washington Luís: Cidadão de Batatais!. In Revista do I.H.G.S.P. *Washington Luís: Homenagem do IHGSP*, pp. 67-8.

⁸⁹ “Discurso de Altino Arantes por ocasião da inauguração do G. E. Washington Luís”. In *Ilustração Paulista*. São Paulo, 17 jun. 1911, p. 18.

⁹⁰ FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho, op. cit., p. 150.

É importante destacar que alcança unanimidade política no período em que ocupa a presidência da Câmara. Um episódio interessante ocorre após a derrocada do PRF, quando apresenta sua renúncia à Câmara:

... tendo os últimos acontecimentos políticos federais, cujo histórico dispensa-se de fazer por serem bem conhecidas da Câmara, se refletiu na política local, na vida dos Partidos em Batatais, transformando-os, e conseqüentemente se refletindo no seio da Câmara, onde a maioria, atualmente, está em divergência política como o orador, visto que ele não interveio na formação dos novos partidos, vem entregar nas mãos da Câmara municipal o cargo de presidente que exerce por distinção dos dignos vereadores. Se bem que a Câmara municipal seja uma corporação meramente administrativa, o seu presidente exerce funções políticas e por conseqüência é um cargo de confiança da maioria da Câmara, e procedendo assim fornece aos dignos senhores vereadores ocasião para colocarem nesse alto posto, pessoa de sua inteira confiança (...)⁹¹

O desfecho desse episódio é paradoxal, pois os vereadores negariam o pedido de renúncia, mantendo-o na presidência. A atitude seria a mesma, após um outro pedido de renúncia definitivo, apresentado em outubro do mesmo ano, quando seria realizada eleição interna para escolha do substituto do cargo. Washington seria então escolhido como o novo intendente⁹², posição na qual tornaria concreta sua crença na despolitização do exercício da administração pública, amparado em conceitos teóricos e técnicos que respaldavam sua confiança na competência acima dos interesses particulares, longe da gestão política e das especulações. Igualava-se

⁹¹ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898. 19 jul. 1897, pp. 133-4. Grifo nosso.

⁹² ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 2 out. 1897, pp. 144-5. Manoel Gustavino foi eleito presidente, e sendo incompatível ocupar conjuntamente a Intendência liberou a vaga para novo pleito interno. Washington foi então eleito por quatro votos a um. A Intendência. *O Nacionalista*. 7 out. 1897, pp. 2-3.

assim o discurso da autonomia e o da higiene, ao corresponderem a uma mesma finalidade.⁹³

A utilização da imprensa local como meio de propaganda de suas idéias, para pressionar os membros da edilidade a aprovar seus projetos e influenciar a opinião pública com o discurso municipalista, seria o mote constante em que respaldaria os anseios pela modernização material da cidade:

Em Batataes, portanto, o partido do governo, se quizer ser prestigiado pelas urnas, não pode limitar-se a insignificante incumbencia de nomear auctoridades policiaes; precisa defender, com grande energia, a autonomia do nosso municipio, e as proprias divisas do nosso districto de paz, seriamente ameaçadas pela politicagem e incapacidade da maioria do Congresso do Snr. Campos Salles.

Outro empenho, que precisa ser tratado com grande empenho [sic] pelos novos governistas, é esse pequeno auxilio que a nossa municipalidade pretende obter do governo para terminar o serviço de canalisação d'agua potável.

O nosso Congresso que acaba de conceder ao Snr. Campos Salles seis mil contos para saneamento (politico) da Capital e do interior, negou à Batataes o auxilio de trinta contos pelo deputado Eduardo Garcia.

Em compensação os jornaes já deram noticia da criação de duas brigadas (uma de cavallaria e outra de infantaria) da Guarda Nacional, n'este municipio, para explorar mais uma vez a nossa vaidade.⁹⁴

A necessidade de recursos para implantação de um sistema de abastecimento de água, apontado como melhoria vital, dependia, para sua conclusão definitiva, de um auxílio estadual. O artigo anterior aponta para o uso político de doação de verbas pelos governos estaduais, principalmente com Campos Sales, para

⁹³ ANGOTTI, Heliana Salgueiro, *op. cit.*, p. 197.

⁹⁴ Política local. *A Lei*. 31 jul. 1897, p. 1.

obtenção de apoio eleitoral. Questão insolúvel, mesmo para a oposição, parecia ser o desenvolvimento do município sem o comprometimento de sua autonomia o que o mecanismo do auxílio estadual fazia subentender.

Criticando contundentemente os representantes do governismo local, que naquele momento congregava toda elite de Batatais que fizera ou não parte da oposição, Washington permanecia irredutível em seu posicionamento, e era mesmo difícil entender sua permanência na Câmara, e até mesmo incompreensível a posição que passara a ocupar, como intendente.

Talvez as necessidades prementes por reformas se prendessem menos a fatores políticos, mantendo um caráter estritamente reservado à administração pública, que passa a ocupar neste momento uma dimensão própria, e seus ocupantes assumissem atribuições acima de qualquer suspeita, isentas que estavam muitas vezes de intervenção legal. Prova disto pode ser o discurso seu, proferido por ocasião da posse do vereador Arnaldo Augusto Pereira, em que, além de situar a Câmara Municipal no contexto administrativo, confere um caráter de despolitização à suas atividades:

... fez sentir mais que a Corporação Municipal de Batataes não tem tido côr politica no desempenho de sua missão, tanto que não pertencendo elle orador a politica, que sustenta os mais companheiros, tem tido sempre da parte delles absolutas provas, já com a approvação de seus actos como Intendente Municipal dentro da lei, já como vereador, aptando [sic] medidas de interesse geral e já como particular aconselhando a população a respeito e cumprimento as leis do municipio.⁹⁵

⁹⁵ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 03 dez. 1897, pp. 153-4.

Durante o período em que esteve na Intendência, Washington redigiu três relatórios, sendo que pelo menos dois foram publicados pela imprensa.⁹⁶ Apresentam sucintamente uma discriminação técnica de serviços realizados e de gastos efetuados, além de pareceres acerca de estudos feitos para resolução de problemas de ordem pública, para serem apresentados como possíveis projetos à Câmara. Mas um discurso que é enfatizado ao longo dos textos, parecendo conduzir toda a dinâmica de suas ações, é a defesa constante da autonomia, que se apresenta de diferentes maneiras, ora nas dificuldades da realização de obras públicas, ora nas medidas interpretadas como intervenção estadual no município, ou na ausência de apoio financeiro.

No seu primeiro relatório, ao opinar sobre uma proposta de tomada de empréstimo junto ao governo estadual, uma vez que eram “bem escassas as rendas municipais”, apresentado como necessário para a realização de serviço de sarjetamento de ruas e praças, lançou o seguinte comentário, que chega a ser ao mesmo tempo irônico e ilustrativo das relações entre o município e o estado:

Falla o Intendente em emprestimo porque seria hallucinação pensar no auxilio estadual como apenas trata-se de melhoramentos e não de aquisição de votos. (...) A autonomia municipal tem sido traduzida pelos poderes do estado, por isolamento absoluto para os municipios que não se boquiabrem em admiração, que não desarticulam as mãos em applauso que não falsificam actas eleitorais para glorificação dos poderes estaduaes. (...) O municipio de Batataes tem mantido uma renda media annual para os cofres do estado de 300:000\$000 reis que em 7 annos, perfazem 2.100:000\$000 reis, em troca recebeu uma casinhola, em Ilha Grande, alcunhada de cadêa.(...) Nada foi feito com o auxilio do poder

⁹⁶ O primeiro foi publicado pelo *A Lei*, 11 dez. 1897, pp. 1-2; O segundo em forma de balancete de prestação de contas, datado de 1º abr. 1898, encontra-se no Arquivo da Câmara Municipal de Batatais, caixa 8; O terceiro e último foi publicado no suplemento de *A Penna*, de 13 jan. 1899, pp. 5-21, com o título: *Relatório do Intendente Municipal apresentado à Câmara Municipal de Batataes em 1.º de janeiro de 1899.*

estadual, para este município que é, no entretanto, um dos mais ricos celleiros, onde engorda o thesouro do estado; em compensação, municípios encravados em sertão, tem auxilio para gabinetes de leituras; naturalmente para propagar o vernaculo entre os indios.⁹⁷

De maneira sutil, prosseguia utilizando como comparação termos ligados ao higienismo como “verdadeiro cordão sanitario administrativo” quando queria referir-se ao tratamento dispensado ao município pelo governo, percepção aguda das possíveis represálias à constante oposição política em Batatais e que também comprova o contexto político das reformas urbanas, sistematicamente negado pelo discurso da higiene, cuja ação científica e neutra, segundo princípios positivistas, insistia na importância de conceitos como “civilização”, “ordem”, “progresso” e seus correlatos inversos “tempos coloniais”, “desordem”, “imundície”.⁹⁸

Mas a forma de apreensão desse processo pelo poder local assumiu feições próprias, muitas vezes contrastando com os projetos e resoluções dos órgãos do governo do Estado, gerando focos de tensão permanente com as municipalidades, que tinham muitas vezes sua autonomia sistematicamente desrespeitada em nome da eficiência e urgência das transformações.⁹⁹

O argumento de que interesses locais não podiam prejudicar a execução dos serviços foi contestado no segundo relatório do intendente, de abril de 1898. A discussão girou em torno de uma resolução estadual que encarregava as intendências do serviço de inspeção escolar, em vista da ausência de funcionários competentes. Como a instrução pública era prevista como atribuição constitucional do poder estadual, sobraram, além das críticas no relatório à falta de empenho do governo

⁹⁷ O Relatório. *A Lei*, 11 dez. 1897, p. 2.

⁹⁸ CHALHOUB, Sidney, *op. cit.*, pp. 35-6.

⁹⁹ LANNA, Ana Lúcia Duarte, *op. cit.*, p. 76.

estadual, ásperos comentários a respeito do que foi interpretado como transferência de encargos de sua alçada para o município:

É lamentável o estado da instrução, neste município devido á incuria indesculposa, á dissidia animinosa dos poderes estaduaes, a quem está ella confiada. Em todo o município só existem 3 escolas, nesta cidade; duas do sexo feminino e uma do sexo masculino. (...) Não se permitem as rendas municipais que a Câmara assuma por enquanto a obrigação de prover ao ensino, visto os grandes compromissos que tem agora, mas é indispensável que se dirija ao governo estadual lembrando-lhe os seus deveres. Seria bom que o Estado fizesse menos leis e que as applicasse melhor. (...) Nos princípios deste mês recebeu esta intendência um officio do Exm^o. Presidente desta digna corporação [Câmara Municipal], acompanhando uma circular do Exm^o. Sr. Secretario d'Estado dos Negocios Interior de São Paulo, encarregando esta intendência do exercício de funções a que se refere o ... Reg. de 11 de janeiro de 1898, sobre instrução pública. Sem o menor intuito de fazer censuras ou dar conselhos, ponderou esta intendência ao Sr. Presidente, ... que os Presidentes da Câmaras não podem encarregar os Intendentes, ... de exercicio de funções, porquanto estes não são substitutos ou subordinados daqueles.¹⁰⁰

A cobrança por maior empenho do governo estadual na área educacional tinha sentido diante da situação precária apresentada pelo município de Batatais. Somava-se a isto o funcionamento irregular dos grupos rurais, devido a constante transferência de professores para outros municípios e a baixa frequência dos alunos, geralmente ocupados nas colheitas de café. As dificuldades e as limitações do cargo que ocupava não se constituíam em impecilho a uma argumentação contundente:

A Intendência esta assoberbada de trabalhos de natureza urgente e imprescindível ao bem municipal não lhe sobrando tempo para tomar a si serviços a cargo do

Estado. (...) A Camara de Batataes ainda não organizou systema algum de ensino, não tendo sido portanto, dispensadas as escolas do Estado a quem cabe, única e exclusivamente, organizar e manter a instrução em seu territorio . (...) Dado mesmo o caso de organização do ensino municipal o inverso é o que se daria, não só porque competiria á Camara fazer essa organização como melhor julgasse, creando as autoridades necessarias, como ainda recebendo do Estado uma subvenção proporcional ás despesas que este faria si tivesse as escolas então existentes (...) Entretanto o opposto é que se vê ... visto como o Estado crea autoridades municipaes, e para serviços estaduaes, e quer fazer pagal-as pelos cofres municipaes. Desconhece esta Intendencia, a bem d'isso, a competencia do Estado, para crear autoridades municipaes, discriminar-lhes funcções, taxar-lhes honorários, cujo quantum, unicamente, concessão generosa, é deixado ao arbitrio municipal.¹⁰¹

O relatório terminava expondo as diretrizes que passavam a guiar a ação administrativa, mesmo tendo consciência dos prejuízos eleitorais a que se expunha por sua indisposição com a autoridade estadual, e negando-se a desempenhar os encargos da resolução, utilizando-se do argumento jurídico em defesa do município e de seu direito constitucional de organização administrativa:

O systema de autonomia, de que gozem os municipio, em tudo o que se refere a seu peculiar interesse, não se pode revelar mais claramente do que na independencia de sua administração - autoridades a crear - e de sua economia - despesas a fazer. (...) Municipio algum, cioso de sua autonomia, consentirá que o Estado crêe autoridades municipaes e disponha de suas rendas, determinando em que verbas serão ellas dispendidas. Inconstitucionais são as disposições alludidas e portanto nullas, não conferindo direitos, não estabelecendo deveres, não creando protecção, não instituindo cargos. É juridicamente considerado,

¹⁰⁰ RELATÓRIO do Intendente municipal de 1º abr. 1898, pp. 12-3.

como si nunca tivesse existido (...) O principio é que leis inconstitucionais não são leis (Ruy Barbosa - Amn. Inv. pg. 14). Em vista d'isso, esta Intendencia recusou-se a desempenhar taes funcções.¹⁰²

A ingerência nos assuntos municipais, por parte do governo estadual, passa a ser entendida como provocação sem precedentes aos princípios da autonomia municipal tanto nos relatórios, como nos discursos na Câmara, e um exemplo disto foi um parecer do próprio Washington a um requerimento de professor público para o pagamento de alugéis de sala de aula, onde funcionava uma escola, “opinando para que não seja tomada qualquer resolução n’esse sentido, antes de chamar a Camara asi, a instrução publica” e que, sendo competência do estado, deveria o reclamante recorrer a esta esfera.¹⁰³

¹⁰¹ Idem, pp. 13-4.

¹⁰² Idem, pp. 15-6.

¹⁰³ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 04 maio 1898, p. 178.

DR. WASHINGTON LUIS
 ABOGADO
 BATATAES

Acumulado
 de 1.º de Abril de 1898
 ao Sr. Presidente e mais vereadores
 da Camara Municipal de
 Batataes.

De accordo com a lettra q do
 art. 4º do Reg. Int., vomte este
 dente Municipal, apresentar
 o balancete da receita e despesa
 do 1º districto, d'este municipio,
 dando conta dos trabalhos da
 Intendencia.

Matadouro posto em concorrencia a obra
 do Matadouro foi escolhida a pro-
 posta de Jozé Simplicio que mais
 nos vantava em offerecer e menor
 preço felliz; tendo sido o contrac-
 to feito com este por 15.780.000
 dando comooadora a Sebastião
 Garcia de Medeiros, e devendo em
 30 dias, primeira, dentro de duas
 meses, se cumprir o contracto, para
 cobrir o site, para q, que se era or-
 tes visto a actualidade do em-
 preiteiro.

A obra feita, de accordo com a
 planta mandada levantar para
 esta Intendencia, sua solidiez e
 economia, paguente os seus habitoes.

Figura 14 - Manuscrito de relatório do Intendente Washington Luís de 1.º de abril de 1898. ACMB. Caixa 8.

Este precedente serviria de munição para os governistas em seus constantes ataques, pela imprensa local, contra a municipalidade que teria se “descuidado completamente desse importantissimo ramo de serviço publico ...”, admirando-se pelo fato de que os membros de uma Câmara municipal tão “illustrada como é, abandonem de vez a instrucção publica neste municipio, já porque á ella compete desinvolver esse ramo ... e até crear aulas primarias municipaes, já porque neste municipio o povo paga o imposto denominado capitação que era o antigo fundo escolar”.¹⁰⁴

¹⁰⁴ *O Direito*, Batatais, 2 jul. 1898, p. 1.

Até mesmo outros periódicos francamente favoráveis a administração do novo intendente, como *A Penna*, passariam a exigir um maior empenho nesta área. Devido a falta de recursos e de apoio financeiro do governo estadual, a municipalidade criou, em 1898, por iniciativa própria e de particulares, uma Escola Noturna¹⁰⁵, para reforçar as já existentes, além de municipalizar o ensino primário no sentido de poder atender com maior eficácia a demanda escolar.¹⁰⁶

O terceiro e último relatório faria um balanço geral da administração, contendo citações dos anteriores e demonstrando um certo amadurecimento das formulações, agora um pouco brandas, mediadas pela experiência dos inúmeros conflitos em que mais de uma vez a autonomia municipal esteve envolvida.

O calçado apartidarismo retorna nas linhas iniciais de apresentação que, ao mesmo tempo, serve para desabonar os atos do intendente de qualquer crítica, buscando uma legitimidade possível no exercício da função burocrática, que acreditava ser imparcial:

Para o desempenho desse trabalhoso cargo não me filiei a agremiação partidaria alguma, si considerarmos como partido politico a reunião de eleitores, mais ou menos influentes, determinada pelo acaso ou pelo hábito, com o fim único de fazer triumphar uma chapa, mudar auctoridades, derrubar empregados e esperar traquillamente que se esgote o mandato dos eleitos para renovar-o, formando-se assim um circulo vicioso, altamente prejudicial ás legitimas aspirações e aos justos interesses deste municipio; ...¹⁰⁷

Os mesmo critérios deveriam conduzir as ações administrativas, “não tendo sido nenhum empregado chamado por favor, não tendo sido nenhum

¹⁰⁵ *A Penna*, Batatais, 25 fev. 1900, p. 2. Encontramos registros diversos neste periódico que anunciava regularmente a data das matrículas e outras informações sobre o andamento do ano letivo.

¹⁰⁶ ACMB. Caixa 15/16. *Regulamento da instrucção publica municipal: para execução da lei n.º124, de 15 de dez. de 1899.*

¹⁰⁷ RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, *op.cit.*, p. 1.

conservado por partidarismo”. Assim, teria enfrentado a questão do lançamento e arrecadação dos impostos, bem como a aplicação das posturas.

Buscava uma orientação impessoal do poder público, baseado em normas científicas e na eficácia do funcionário, uma proposta em termos de um discurso competente para a gestão pública, que esbarrava na realidade imediata do favorecimento eleitoral e do atendimento dos interesses particulares, fatores limitantes deste processo. A dificuldade na captação de recursos, como vimos, tinha relação direta com o alargamento das atribuições da Câmara e com a modificação nas suas práticas financeiras, não sendo garantia certa a um suprimento adequado de recursos, o que conduzia a um apelo contínuo ao patrimônio e à iniciativa dos particulares.¹⁰⁸

Após descrever brevemente os conflitos ocorridos nos distritos de Ilha Grande (Jardinópolis) e Mato Grosso, o texto discorre sobre as eleições municipais de 1898, quando ocorre um episódio que ficou conhecido como “questão autonomista”¹⁰⁹, e que será o principal acontecimento político em Batatais no fim do século XIX. Essa questão teve origem em outro conflito entre a municipalidade e o governo estadual, em que se envolvia a autonomia do primeiro.

A origem da controvérsia esteve na promulgação da lei estadual n.º 531, de 21 de junho do mesmo ano, “estabelecendo que os vereadores municipaes seriam collectivamente eleitos de tres em tres anos, no dia 30 de outubro”.¹¹⁰ Como a Câmara de Batatais havia fixado anteriormente o dia 30 de julho¹¹¹, Washington passou a sustentar que o ato feria o princípio da autonomia municipal:

¹⁰⁸ FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho, *op. cit.*, pp. 130-1.

¹⁰⁹ Entre as fontes que fazem referências à respeito deste acontecimento político, utilizamos: FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, pp. 171-87 e MARQUES, Altino Arantes, *op. cit.*, 1957, p. 21-4.

¹¹⁰ RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, *op. cit.*, pp. 2-3.

¹¹¹ Lei Municipal n.º 28 de 8 de julho de 1895, conf. RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, *op. cit.*, p. 2

(...) de uma das mais importantes, senão a mais importante de suas atribuições, porquanto a que mais de perto dizia respeito com seu peculiar interesse, e anularia uma dos princípios mais admiráveis dos consagrados na carta constitucional de São Paulo.¹¹²

Em geral esta argumentação prendia-se às disposições legais presentes no artigo 68, da Constituição Federal, que garantia a autonomia dos municípios. Entretanto, ao delegar aos estados a delimitação daquilo que definia de forma pouco clara como de “peculiar interesse” das localidades, permitiu diversas interpretações por parte do poder estadual, que desejava manter os municípios sob rígido controle:

Durante toda a República os debates em torno da autonomia municipal sempre estiveram presentes. As razões dos desentendimentos foram de ordem variada. Os políticos sempre defenderam, aparentemente, a autonomia municipal, não importando a que facção estivessem adstritos. Na realidade, porém os legisladores diminuíram sempre a capacidade decisória dos municípios. Explica-se esta dubiedade pela importância eleitoral que os municípios possuíam. Interessava a todos aparentar “boas intenções” em conceder maiores prerrogativas especialmente em matéria de impostos, mas, na medida em que as oligarquias tinham um projeto de domínio do país, baseado na centralização, convinha tornar o menos possível explícitos os direitos municipais e bem evidente a sua dependência das concessões estaduais e federais (...) ¹¹³

Por isto, a defesa das prerrogativas autonômicas de um município poderia levar ao isolamento político no fornecimento de verbas e mesmo a intervenções estaduais, casos perfeitamente possíveis.

A conseqüente divisão dos governistas levou os antigos opositores a apoiarem o novo intendente, organizando o partido “Autonomista”, que

¹¹² FERNANDES, José Augusto, *op.cit.*, p. 172.

¹¹³ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco, *op. cit.*, pp. 46-7.

evidentemente defendia a decisão da Câmara, então francamente favorável ao seu intendente. Tinha como principais lideranças: Joaquim Celidônio, Manoel Gustavino de Andrade Junqueira, Antônio Ferreira da Rosa. Por outro lado, os defensores da manutenção da lei estadual fundariam o partido “Governista” com Altino Arantes, Eduardo Garcia de Oliveira, Manoel Theodolindo do Carmo e Luciano Fagundes.¹¹⁴ Na arregimentação de suas forças, apelariam ambos para o Partido Nacional, aderindo uns à oposição como Renato Jardim, e outros ao governo.

Para reforçar sua posição, a liderança autonomista na Câmara apresentaria uma emenda ao projeto de mudança do dia das eleições, prorrogando para o dia 30 de setembro a realização das eleições de vereadores:

(...) para que não coincidissem o dia designado pela Camara com o que designou o Congresso do Estado para realização de eleições de vereadores, ficando deste modo bem patente que a Camara de Batataes não cede ao Congresso as atribuições que só a ella compete, e servindo ao mesmo tempo de protesto contra o [ilegível] que fez os Srs. Congressistas estadoaes a autonomia dos municipios votando uma lei contra o exposto nas constituições do Estado e da Republica.¹¹⁵

Em agosto seria promulgada nova lei reguladora das eleições municipais, sendo que ambas seriam anuladas pelo Congresso Estadual.¹¹⁶ Ignorando a decisão, a Câmara realizaria as eleições com a abstenção total dos candidatos governistas, apurando o processo e expedindo diplomas aos eleitos.

Na sessão de 24 de outubro, o vereador Manoel Theodolindo do Carmo apresentaria uma indicação em que pedia a divisão do município em seções eleitorais, para o pleito que os governistas iriam realizar. O intendente declarou então que a

¹¹⁴ FERNANDES, José Augusto, *op.cit.*, pp. 172-3.

¹¹⁵ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 2 jul. 1898, p.184. O projeto se transformaria na lei municipal n.º 87 de 6 jul. 1898, publicada em *O Direito*, Batatais, 08 jul. 1898, p. 3.

eleição “já tinha sido feita em trinta de setembro do corrente, dia marcado pela Câmara Municipal, e portanto não havia mais eleição a fazer-se e por isso a sessão de hoje é inútil e incompetente”.

Na nova eleição organizada pelos governistas, o grupo oposicionista participaria estrategicamente, temendo uma derrota judicial.¹¹⁷ Os temores eram procedentes devido a tentativa dos governistas de anular o pleito autonomista de 30 de setembro, através de um recurso que foi enviado junto ao Tribunal de Justiça do Estado, e cuja decisão teria sobrelevância constitucional para resolver sua legitimidade.

Inúmeras discussões ocorreram antes desta decisão definitiva, caracterizando um momento privilegiado, em que o debate alcançava sua maior polaridade, levando a manifestações públicas e no qual ira predominar uma forte argumentação jurídica das partes, representadas pelos bacharéis Washington Luís e Altino Arantes.

O primeiro publicaria um manifesto esclarecedor, repetido em seu último relatório como intendente, em que a argumentação central pesava sobre a substancial importância dos municípios na própria organização e manutenção do poder público em outras esferas:

A absorção pelo Estado das atribuições municipais, introduzindo o desrespeito pelas leis, em uma terra em que tão pouca coisa se respeita, mata a iniciativa dos municípios, cria uma tutela odiosa e ilegal. Já se falou em reformar a Constituição de São Paulo, usando do argumento de que nem todos os municípios estão preparados para a autonomia; mas esse argumento é

¹¹⁶ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 9 ago. 1898, p. 194; Lei municipal n.º 98 de 9 de agosto de 1898; Anexo 7 da *Cópia dos autos de Recurso interposto pelo Doutor Altino Arantes Marques e outros, contra a Câmara Municipal de Batataes em dez de janeiro de 1899*. ACMB. Caixa 13/14.

contraproducente, porque prova de mais. Se os municípios brasileiros não estão em condições de se governarem, não estão os Estados, que não são mais que agregações de municípios, não o está a União que não é mais que a reunião dos Estados. Da incompetência dos municípios chegaremos à dos Estados, subiremos à incompetência da União, porque se somarmos os municípios teremos os Estados, se somarmos os Estados teremos a União, e a soma sempre foi igual, da mesma natureza que as parcelas. Sendo o Estado um conjunto de municípios, donde sairão os administradores estaduais a não ser dos municípios? (...) ¹¹⁸

O apoio ostensivo do periódico local *O Direito*, que promoveu intensa campanha através de manchetes de impacto eleitoral, daria relevo a inúmeros artigos publicados pelos próprios líderes autonomistas:

O Inimigo.

Foi aprovado na Camara dos Deputados, de São Paulo um projeto de lei adiando as eleições municipaes, que deviam de realizar a 30 de julho para 30 de outubro. É tempo de os municípios precaverem-se contra a tendencia pronunciada dos poderes estadoaes absorve-los annullando a sua autonomia e independencia, fazendo-os regressar à centralização administrativa. (...) No Brasil a autonomia municipal não foi estabelecida historicamente, não foi conquistada pelos municípios, foi estabelecida pela Constituição Federal que, com um texto de lei substituiu a centralização imperial (...) ¹¹⁹

De outro lado, a defesa da lei estadual pelo lado dos governistas, que viria a reforçar o recurso enviado ao Tribunal de Justiça, no início de 1899, foi realizada por seu mais dileto representante, Altino Arantes. Baseava-se no princípio de

¹¹⁷ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1899-1900, 24 out. 1898, p. 3. Os governistas tentariam inutilmente apurar esta eleição na sessão de 7 de novembro, p. 6.

¹¹⁸ FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, pp. 174-5. RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, *op. cit.*, pp. 2-6.

¹¹⁹ *O Direito*, Batatais, 26 jun. 1898, p.1. Em outro destaque, este mesmo jornal comentava sobre a lei adiando as eleições: “foi uma medida de ocasião já conhecida desde o antigo regimem para

legalidade constitucional, que subordinava os atos tomados pelos municípios ao poder estadual e federal, como se lê nos autos do Recurso:

(...) Qual o poder competente para designar o dia das eleições gerais de vereadores - o Estadual ou o Municipal? (...) o Congresso Legislativo do Estado, quando determinou o dia das eleições gerais para Câmaras, não exorbitou das suas atribuições, não praticou ato inconstitucional, conforme pretende a Edilidade de Batatais. (...) a Constituição Política do Estado, no seu art. 53, cometeu às leis ordinárias a organização dos municípios paulistas, sobre as bases que ela própria estabeleceu (...) Os Congressos reservam-se o direito de alterá-las. Em consequência, foi decretada a lei nº.16, (...) , que dispôs (...) que ‘as Câmaras, uma vez constituídas, exerceriam livremente todas as suas atribuições e deliberariam sobre todos os negócios do município, por meio de leis, posturas ou provimentos, nos termos da Constituição do Estado e daquela lei ou de outras que fossem decretadas pelo Congresso’. Donde é força concluir que a autonomia municipal, outorgada pela Constituição Federal e definida pela (...) Paulista, está expressamente subordinada às leis ordinárias do Legislativo, desde que estas não transgridam nenhum dos princípios fundamentais.¹²⁰

Foram razões de ordem familiar que levaram Altino a se opor ao seu antigo correligionário, passando a apoiar seu tio, o deputado estadual Eduardo Garcia de Oliveira, que tinha se aliado à corrente majoritária da Comissão Central do PRP. Na questão, acabou por organizar em Batatais, sob sua presidência, um diretório governista.

Em geral, os “coronéis”, reunindo suas parentelas e adjacências, prestavam apoio incondicional ao poder estadual que, em troca, além dos favores

acomodar e garantir amigos nos pleitos eleitoraes”. In: *O Direito*, 6 jun. 1898, p. 1. *A Penna* publicou o artigo “*O Precedente*” comentando os fatos ocorridos sustentando a defesa dos autonomistas.

inúmeros, permitia um exercício ilimitado de mando ao poder privado local, derivando disto um enfraquecimento considerável do poder público.

Retornando ao resultado do julgamento do recurso governista, este obteria provimento por maioria de votos do Tribunal de Justiça que, através de acórdão, anularia a eleição autonomista, ordenando a posse da eleita em outubro. Entretanto, a comemoração dos governistas locais, que haviam feito em segundo turno três vereadores, seria breve, pois um dispositivo da lei, reguladora das eleições municipais, criava um precedente favorável aos autonomistas, como atesta o registro de um memorialista:

(...) certificaram-se [os governistas] de que a vitória fôra de Pyrrho: o mais votado em 1º turno havia sido Victor Aurelio do Carmo, das hostes autonomistas, com 304 votos, tornando desse modo incompatíveis o doutor Altino Arantes, seu cunhado, e o coronel Manoel Theodolindo do Carmo, seu irmão. E somente ficou o coronel Lucio Fagundes, figura um tanto apagado, já sem o relevo dos áureos tempos do PRF.¹²¹

Desta maneira, os autonomistas obtiveram a maioria, mantendo o controle da administração com a recondução de Washington para a Intendência¹²², demonstrando que seu empenho como administrador municipal na modernização urbana havia obtido o reconhecimento geral da elite local.

Um confronto dos resultados das duas eleições de 1898 demonstra que praticamente não houve diferença nas composições, a não ser pelo fato de que para a primeira não obtivemos a lista total dos eleitos, conforme se verifica nos quadros 20 e

¹²⁰ FERNANDES, José Augusto. *op. cit.*, pp. 180-1. ACMB. Caixa 13/14. *Copia dos autos de Recurso interposto pelo Doutor Altino Arantes Marques e outros, contra a Camara Municipal de Batataes em dez de janeiro de 1899.*

¹²¹ FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, p. 185. O impedimento legal estava previsto no parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal n.º 98 de 9 ago. 1898, que regulava as eleições municipais de Batatais.

¹²² ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1899-1900. 20 fev. 1899, p. 27.

21. Outro dado importante foi o aumento do número de vereadores, passando de 9 para 12, em relação a legislatura anterior, elevação aparentemente comum no período, uma vez que os critérios adotados pela Lei Orgânica dos municípios, n.º 16, de 1891, que determinava o limite do tamanho das corporações municipais, propondo a proporção de um vereador para cada 2000 habitantes, jamais seria observada corretamente pelas municipalidades.¹²³

Ainda em 1906, a lei n.º 1038 consagraria este pressuposto baseado no costume, em vista da precariedade e mesmo ausência de recenseamentos das localidades, permitindo que cidades consideradas de porte médio, incluindo-se neste rol Batatais, pudessem ter 12 vereadores.

Quadro 20

Distribuição ocupacional e partidária Câmara de vereadores eleita em 30/09/1898¹²⁴			
Nome	Cargo	Ocupação	Partido
Aristides Serpa	Vereador	Médico	Autonomista
Washington Luís Pereira de Sousa	Vereador	Advogado	Autonomista
José Theodoro da Silva Dedéca	Vereador	Farmacêutico	Autonomista
Salathiel Aleixo de Oliveira	Vereador	Lavrador	Autonomista
Fortunato da Paula Saldanha	Vereador	Lavrador	Autonomista
Domiciano José da Silva	Vereador	Lavrador	Autonomista

Fonte: Livro de Atas da Câmara Municipal de Batatais: 1892-1898.

Quadro 21

Distribuição ocupacional e partidária dos vereadores na Câmara Municipal de Batatais (Legislatura: 1899-1901)¹²⁵			
Nome	Cargo	Ocupação	Partido
Renato Jardim	Presidente	Industrial	Autonomista

¹²³ TELAROLLI, Rodolpho, *op. cit.*, pp. 50-3.

¹²⁴ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1899-1900. Os eleitos em 30 set. 1898, tomariam posse na sessão da Câmara de 02 jan.1899, p. 16. Os atos tomados por essa legislatura entre 2 e 23 jan. 1899, foram validados na sessão de 24 fev. 1899, p. 30.

¹²⁵ Eleita em 30 out. 1898 e empossada por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em sessão da Câmara Municipal de 24 fev. 1899, conf. ACMB. Livro de Atas. Vol. 1899-1900, p. 30.

Aristides Serpa	Vice Presidente	Médico	Autonomista
Washington Luís Pereira de Sousa	Intendente	Advogado	Autonomista
José Theodoro da Silva Dedéca	Vice Intendente	Farmacêutico	Autonomista
Marcollino Vemâncio Martins (2.º distrito)	Intendente distr.	Ignorado	Autonomista
Salathiel Aleixo de Oliveira	Vereador	Proprietário	Autonomista
Victor Aurélio do Carmo	Vereador	Negociante	Autonomista
Fortunato da Paula Saldanha	Vereador	Lavrador	Autonomista
Domiciano José da Silva	Vereador	Capitalista	Autonomista
Lucio Enéas de Mello Fagundes (2.º distrito)	Vereador	Lavrador	Governista
Joaquim Alberto da Costa (2.º distrito)	Vereador	Lavrador	Ignorado
Urias de Azevedo Leal (2.º distrito)	Vereador	Lavrador	Ignorado

Fonte: Livro de Atas da Câmara Municipal de Batatais: 1899-1900.

Enfim, no final do século, a cidade apresentava-se intensamente transformada com os intensos investimentos públicos. O predomínio das atividades urbanas, como as profissões liberais, os pequenos estabelecimentos de comércio, os negociantes e capitalistas, ofícios que serão realizados posteriormente pelas casas bancárias, passam a influenciar nas escolhas dos ocupantes da municipalidade, inclusive na legislatura de 1899-1901, em que pela primeira vez os agricultores (41,7%) seriam superados pela soma de outras ocupações profissionais (50,0%).

Em um de seus últimos discursos como intendente, realizado durante a inauguração do mercado, Washington mais uma vez voltava a frisar a relação entre municipalismo e modernização:

(...) fez sentir que aquellos beneficios todos que Batataes ia fruindo era apenas reflexo da autonomia municipal tão necessaria á vida das populações como o ar á ave. ‘Os municipios - são palavras suas - devem defender por todos os meios os seus direitos, segredo e causa do seu progresso; e para reconhecimento completo, não devem fraquejar; ao contrario, devem lutar, embora essa luta lhes acarrete contrariedade e incommodos.’¹²⁶

Aparentemente, a luta pela autonomia municipal também prendia-se a uma manifestação do poder privado local, mas neste caso seu discurso parece apontar para outra direção, pelo menos na forma como vislumbra as ações do poder

legislativo, mas também aí ocorre um choque entre uma visão administrativa e política, por ainda não haver uma distinção clara entre as funções legislativas e executivas da Câmara.

A forma como se constrói uma possibilidade de autonomização do poder público, que resultaria em seu fortalecimento relativo, seria um estímulo à iniciativa privada dos “coronéis”, em sua participação nas concorrências públicas para serviços urbanos, pelo apoio, mesmo que precário, aos empreendimentos privados, caracterizando seus benefícios públicos.

Esse diferencial comprova a capacidade que as cidades paulistas tinham para a realização da modernização, tornando complexa uma análise sobre as formas de apreensão do discurso municipalista pelo poder privado no meio urbano durante a República Velha.

¹²⁶ FERNANDES, José Augusto, *op. cit.*, p. 186.

Capítulo IV

A construção do moderno administrador público: a prática do ideal

1. Reforma urbana e descentralização: a prática do discurso

Após esboçarmos a dimensão da ação política de Washington Luís em Batatais, marcada sobretudo pela defesa da autonomia municipal, passaremos a abordar mais especificamente sua ação administrativa quando de sua atuação como Intendente Municipal. Os embates reais decorrentes de sua função política, inerentes ao cargo, colaboraram para colocar em maior evidência um outro aspecto que desejamos frisar como fundamental para uma análise sobre a modernização urbana do interior paulista: a imagem de homem público empreendedor, construída em torno de Washington por seus contemporâneos, à qual nos referimos anteriormente, não estava longe de outros modelos de administração pública surgidos a partir das intervenções no espaço urbano no século XIX. Neste esteio, o paradigma fundamental estava na reforma de Paris, efetuada pelo barão de Haussmann de 1853 a 1870. Este se tornaria marco de uma ação que pretendia, sobretudo naquele momento, a revisão da cidade antiga, com a demolição parcial inscrita numa perspectiva global de higienização, para o tratamento cirúrgico de um meio urbano que se concebia como doente e infectado.

Seria importante guardarmos certas considerações a respeito do quanto este modelo de intervenção, ou certos aspectos, foram incorporados pelas localidades paulistas, uma vez que uma possibilidade de comparação deve levar em conta a própria lógica do desenvolvimento do meio urbano que se está analisando. Naquele fim de século, como constatamos, a intensa transformação dos meios produtivos através do fluxo de capitais deslocados para atividades fins como a imigração, a ferrovia e os empreendimentos urbanos, forçaram a ampliação daqueles antigos povoados sem expressão, surgindo assim novas cidades. Daí a haussmanização servir

como um pretexto para a modernização e gestão eficaz de um planejamento global de circulação, aeração, salubridade e distribuição de equipamentos na estrutura urbana.¹

Pretendemos demonstrar que as cidades do interior paulista, que vinham sofrendo um intenso desenvolvimento através da empresa cafeeira, também engendraram este modelo, muitas vezes antecipando soluções e realizações que seriam aplicadas nas reformas de grandes centros nacionais como o Rio de Janeiro e São Paulo que, em pouco tempo, iriam sofrer um processo de intensa metropolização.

As diferenças e as características próprias tomadas por este processo na hinterlândia paulista, no caso em estudo, incorporou o discurso municipalista presente no início da Primeira República, no empenho dos “coronéis”, tanto em modernizar o espaço urbano, quanto em adequar suas práticas políticas às transformações econômicas e sociais do período.

Investido das funções de Intendente Municipal de Batatais, em fins de 1897, Washington entendia que aparentemente este cargo limitava seu papel sempre atuante nos debates da Câmara, e chegou mesmo a comentar em um de seus relatórios:

O atual Intendente, ao assumir as funções do poder executivo municipal, trazia a convicção de que com o exercício d'esse cargo; ia perturbar a sua tranquilidade, quebrar a sua commodidade, prejudicar os seus interesses eleitoraes e embaraçar os seus lucros profissionaes, desagradar a alguns, incorrer nas iras de outros, vestir, enfim, um manto pesado de responsabilidades graves e penosas. Entende, porem, que tem obrigação de dedicar parte de sua actividade á terra em, que vive; e não se afastará uma linha na promoção do bem municipal,

¹ SALGUEIRO, Heliana Angotti. Os limites da comparação. A cidade, a arquitetura e os espaços verdes (o caso de Belo Horizonte), v. 26, p. 198.

dentro da justiça e das leis municipais, embora com isso machuque interesses particulares.²

Parece necessário, antes de se discutir as possibilidade desta “limitação”, entender o regime de poderes do período. As Câmaras Municipais durante a Colônia funcionaram como uma estrutura importada de Portugal, exercendo atribuições legislativas, tomando medidas administrativas, judiciárias e policiais. Com o Império, ocorre um cerceamento das corporações através da lei municipal de 1828, que passam a ter um caráter meramente administrativo, impedindo sua organização política em vista da centralização do Estado.³

Com o regime republicano, tentou-se introduzir, através da primeira Constituição de 1891, a separação dos poderes com a instituição de um órgão independente, com caráter exclusivamente executivo, com diferentes denominações: prefeito, intendente, superintendente, agente executivo. A tradição de eletividade das Câmaras acabou não alcançando esse poder e a questão gerou debates acirrados na própria Constituinte de 1890, uma vez que se aliava justamente à discussão da autonomia municipal.⁴ De maneira geral, tiveram um funcionamento que, comparado ao ocorrido no Império, pode-se classificar como ditado por um elevado grau de vida própria.⁵

Formaram-se assim duas correntes no Congresso: a do governo federal, expressa na emenda Casemiro Júnior, que temia a irrestrita liberdade dos estados, que poderia levá-los a prejudicar a autonomia dos municípios; e a corrente estadualista

² O Relatório. *A Lei*. 11 dez. 1899, p. 2.

³ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, pp. 59-80.

⁴ A Lei Orgânica dos municípios paulistas atribuía às Câmaras a administração municipal, dispondo que a execução de suas deliberações competia a um vereador eleito anualmente, ao qual se atribuía a denominação de Intendente, a lei previa, ainda a possibilidade de se eleger mais um Intendente, com funções definidas. Lei nº 16, de 13 de novembro de 1891, art. 16 e 17.

que defendia a emenda Lauro Sodré e acabou prevalecendo no texto final do pouco esclarecedor art. 68 da Constituição, baseando-se esta proposta:

(...) nas prerrogativas dos Estados, que não deviam ser restringidas pela Constituição federal, ainda que as limitações, como era o caso, visassem garantir a autonomia dos municípios contra o possível arbítrio das assembleias estaduais.⁶

O que se verificou posteriormente foi a intervenção nos municípios pelos estados, restringindo o princípio de eletividade, nomeando chefes para o executivo, fraudando eleições, ou mesmo “pela intromissão...no pleito, por meio de coações e favores, emprego de dinheiros públicos e outros vícios eleitorais, ...”.⁷

Rui Barbosa, de quem os oposicionistas batataenses recebiam influência⁸, condenaria veementemente esta tendência, como quando se referia ao governo estadual da Bahia, que havia chegado a indicar todos os intendentess municipais:

(...) quando os homens da ortodoxia começaram a recuar, o art. 68 mirrou, e do seu texto espremido nas mãos dos regeneradores surgiu, esse parto de montanha, essa cria de reação, essa tacanhez da usura política: nomeação do Poder Executivo municipal pelos Governos dos Estados.⁹

Em Batatais, o cargo de Intendente era escolhido indiretamente pela Câmara, conforme seu Regimento Interno¹⁰. Eram amplas suas atribuições, mesmo estando sujeito a prestar contas regularmente à Câmara, respondendo civil e criminalmente por atos contra a administração pública.

⁵ TELAROLLI, Rodolpho. *A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo na Primeira República*, v. 1, p. 45.

⁶ LEAL, Victor Nunes, *op.cit.*, p. 117.

⁷ Idem, p. 123.

⁸ FERNANDES, José Augusto. *Bom Jesus da Cana Verde: Batataes de Outr’ora*, p. 144. Rui Barbosa era segundo *A Lei*, “*seu orientador político*” (17 jul. 1897, “*Dr. Altino Arantes*”, p. 3. Na edição seguinte de 24 de julho, em artigo de fundo intitulado “*Ruy Barbosa*”, Washington Luís esclareceria a vinculação de seu jornal com o pensamento do político baiano).

⁹ BARBOSA, Rui. *Comentários à Constituição Federal Brasileira*, v. 5, p. 74.

¹⁰ Conforme a lei n.º 41 de 1º jul. 1896, em seu art. 39: “*O Intendente será eleito de entre os vereadores por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, servirá durante um ano podendo ser reeleito.*”

Um importante fator que comprova a força do executivo era o fato de o prefeito ser um chefe político e se constituir este cargo no primeiro passo para a carreira política, pois quase tudo no município girava em torno do prefeito, inclusive a orientação da maioria da Câmara. Por isso, o princípio de eletividade do executivo municipal tornou-se com o tempo um dos pontos mais importantes para a emancipação e consolidação da localidade, como assinala Victor Nunes Leal:

(...) todos quantos já viveram no interior sabem que a investidura do executivo pelo sufrágio dos munícipes é uma questão de excepcional importância para a autonomia (...), pelo papel decisivo que o prefeito exerce em quase todos os setores do lugar.¹¹

Portanto, a escolha de Washington Luís como intendente, longe de diminuir sua influência, proporcionou-lhe a efetivação no poder máximo. A criação do cargo de chefe da administração pública, bem como de outras autoridades nos municípios, juntamente com o processo de urbanização e crescimento demográfico, não significaram em si o fim do mandonismo agrário, como se chegou a afirmar, mas o aparecimento dessas novas instituições podem ser entendidas como divisões do poder que atingiam os chefes políticos locais.¹²

É pois perceptível a manutenção dos mecanismos de dominação pessoal no meio urbano em expansão, através dos compromissos firmados entre os “coronéis” e os ocupantes dos principais postos administrativos. Isto garantia aos primeiros uma influência política nada desprezível, com a contínua manipulação das eleições e de

¹¹ LEAL, Victor Nunes, *op. cit.*, p. 127.

¹² QUEIROS, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira: República*, v. 1, p. 183.

seus resultados e, aos últimos significou a continuidade da nomeação e o prestígio da posição celebrada em cada pleito. Enfim, era uma simbiose perfeita de interesses.¹³

Dando conta especificamente do processo de modernização urbana de Batatais, passamos a analisar os empreendimentos realizados pelo novo intendente, que foram basicamente direcionados no sentido de um maior dinamismo da função administrativa, destacando-se naquilo que seus antecessores não tiveram sucesso. Amplas seriam as realizações, como atestam o testemunho de conterrâneos, e só poderiam, por raciocínio, ser realizadas mediante amplo apoio político em sua base local e alto aporte financeiro.

Ficou explícito, nos capítulos anteriores, que os entraves políticos provocados pela histórica oposição de Batatais aos governos estaduais, que prejudicaram o município no sentido de um apoio a obras públicas, só foram superados com o empenho ou a associação de iniciativas entre o poder público e o poder privado.

Um exemplo disto foi a canalização de água do Córrego dos Peixes que, iniciada por particulares em 1893, na administração de Joaquim Celidônio, foi abandonada durante longo tempo e retomada pela administração pública no segundo semestre de 1897.

Foi contratado o engenheiro José Niederkruker, que ficou responsável pelo levantamento da planta da cidade, uma vez que a “mandada levantar pelo governo estadual estava imprestável, pelos erros grosseiros de que estava eivada”. O mesmo também realizaria o término da canalização do córrego, constando que “o governo estadual auxiliou as obras de canalização d’esta cidade com a quantia de

¹³ CARONE, Edgar. *A República Velha I: Instituições e classes sociais*, pp. 250-3. Os limites ao processo de burocratização no Brasil se originam de uma dificuldade em perceber o Estado enquanto o

5:000\$000 em canos”¹⁴ e que, segundo A Lei noticiou em sua seção de reportagem, havia sido obtido pelo representante do diretório do partido governista local, Altino Arantes, como “cumprimento de promessa” política¹⁵, o que motivou um extenso editorial em O Nacionalista, dando início a uma longa polêmica com A Lei, pela crítica aberta à municipalidade:

Esse auxilio demorou mas afinal ahi está elle: CINCO CONTOS DE REIS!

É desolador que em pleno regimen republicano um municipio que devia ser altivo, que tem o direito á mais súbita consideração pelo pessoal selecto de que compõe-se, coloque-se em posição de receber uma affronta, como a que acabam de atirar-lhe nessa miseravel esmola!

Um osso que atira-se a um cão importuno.

Mas o governo tem razão. Municipio mendigo! Isso devia ter-se acabado com a monarchia.

No actual regimen o Estado não pode fazer favores. E si os faz, rouba de alguém para ter com que fazel-os, pois que só deve ter de seu o que necessita para os serviços de character estadoal. O mais pertence aos municipios.

Não está isso, porém, de accôrdo com as necessidades da politicagem. O governo necessita de dinheiro para comprar o apoio dos municipios.

O nosso foi comprado por cinco contos (...) ¹⁶

O mesmo artigo faria referência ao projeto de separação do distrito de Jardinópolis, que estava sendo votado favoravelmente pelo Congresso Estadual, demonstrando que a autonomia do município estava ameaçada por uma manobra

agente abstrato do poder. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*, p. 124.

¹⁴ RELATÓRIO do Intendente Municipal de Batatais de 1º abr. 1898, pp. 2-3. ACMB. Caixa 8. Em requerimento dirigido à Câmara, Martinho da Rosa ofereceu para fazer a sua custa a ligação dos encanamentos das águas dos córregos do Peixe com o do Capão, o qual não houve conhecimento da resposta. ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 25 fev. 1897, p. 115.

política, segundo a qual era necessário “que Batataes oferecesse ao governo o mesmo numero de votos pelo qual Jardinopolis havia contractado a sua elevação a município, para que mantivesse a integridade do nosso territorio ...”

A desconfiança, de certa forma, procedia pois baseava-se no tratamento há muito dispensado ao município pelo estado, ainda mais que a importância concedida de cinco contos de réis, não cobria todos os gastos necessários. Somava-se a isto o fato do representante local dos governistas no Congresso, o coronel Eduardo Garcia, ter votado contra um projeto de auxílio de sessenta contos e que acabou sendo rejeitado.

A resposta, publicada em destaque pelo A Lei, sairia em defesa igualmente longa e contundente da administração municipal, justificando o posicionamento diante do recurso estadual, através do argumento de que a Câmara era titular de um direito que encontrava na prática dificuldade em ser satisfeito:

Autonomia municipal não quer dizer isolamento dos municípios, e, por ser município, não deixa de ser parte do Estado; não há despesas estaduais que não sejam feitas em municípios, porque o Estado não é mais que o agregado de municípios; o infinitamente pequeno que a Câmara vai receber não a coloca em posição humilhante, desagrada, sim, quem, tendo obrigação de entrar com bastante, entra com quase nada. (...) Os municípios são autônomos, mas não são soberanos; abastecem o Tesouro estadual com o produto de suas rendas e recebem como direito e não com favor, a compensação na manutenção da magistratura, da polícia, da instrução pública e em auxílio às obras que empreende. Se, quando o Estado cumpre as suas obrigações para com os

¹⁵ Reportagem. *A Lei*. 18 dez. 1897. p. 2.

¹⁶ A Esmola. *O Nacionalista*. 23 dez. 1897, pp. 1-2.

municípios, são esmoleres, praticam a caridade, deviam, então, recusar, como esmola, os Juizes de Direito, a polícia, etc.¹⁷

O posicionamento exposto no trecho anterior esclarece o conceito de autonomia municipal de uma maneira mais realista, dentro do contexto republicano, pois a total emancipação local só poderia ser aventada no plano teórico¹⁸, frente a uma situação de carência financeira, determinada, por um lado, pelas restrições significativas impostas pela legislação à capacidade tributária municipal e, por outro, pelo centralismo derivado do regime federativo.

O debate continuou, com a resposta de Renato Jardim em outro artigo, proclamando: “... o Estado não tem obrigação de concorrer para as despesas que um municipio faz com o que é de seu peculiar interesse.”¹⁹ E, novamente, A Lei voltaria a expor a doutrina de seus diretores, repetindo-se em vários apartes pelos dois periódicos. Na tentativa de encerrar a questão no seu ponto mais delicado, Washington propôs como solução definitiva a associação dos interesses para melhorar o resultado de outros empreendimentos urbanos em andamento:

É nossa opinião que não precisamos de mais autonomia: precisamos, apenas, dos meios de a realizal-a. Sobram ás municipalidades attribuições, que abrangem a instrucção publica, a policia, saneamento, etc., etc., o que lhes falta é dinheiro para exercel-os. Entendemos que a campanha deve ser dirigida no sentido de se augmentarem as rendas municipaes.²⁰

Além da captação de fontes e sua canalização, a implantação de uma rede de distribuição de água na cidade, naquele momento constituiu-se em uma outra etapa do trabalho que empregaria altas somas, sendo contratado o empreiteiro Rasmus Rasmussen para o assentamento de canos, à razão de 850 réis por metro. Foram

¹⁷ *A Lei*. 25 dez. 1897, p. 1.

¹⁸ JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, 1986, *passim*.

privilegiadas a área central do Largo da Matriz e a extensão das ruas que faziam a ligação com a estação ferroviária:

A água do Córrego dos Peixes foi distribuída nas ruas Cap. Andrade, Avenida dos Andradas, Cel. Pereira, Comercio, Quitanda, Sete de setembro e Largos da Matriz e Liberdade, segundo o plano do engenheiro.

Esta Intendencia aproveitando alguns canos que sobraram e outros que existiam da canalização do Capão, mandou distribuir na rua Municipal, Largo do Castello e rua da Estação ate uma certa extensão, serviço complementar que si acha quasi prompto.²¹

Em 1898 estava concluída a distribuição, dispendendo-se um total de 18:193\$600 réis com a abertura de 91 “pennas d’agua” (ou veios na partilha de água) e fornecimento diário de 400 litros para cada habitação à razão de 6\$000 réis mensais. Reparos no sistema de canalização do Córrego do Capão, também iniciados no governo anterior, aumentaram significativamente os gastos. Ao final, as despesas com canalização de água acabaram constituindo-se em um dos maiores investimentos públicos da municipalidade na década de 90, chegando a um montante de 171:748\$335 réis, ou 30,2% da despesa orçada no período (quadro 22).

O rompimento do açude do córrego do Capão, que provocou a paralisação momentânea do fornecimento de água, tornava crítica uma situação de insuficiência, que foi resolvida através do aumento da captação em novas áreas. Assim, seguindo indicação de moradores antigos da cidade, o intendente “(...) mandou fazer um rasgão de 200 metros de extensão, com 3 metros de profundidade, na margem das nascentes do Corrego do Capão, que poz a descoberto mais quatro nascentes que, captadas, abastecem abundantemente a cidade estando estabelecido o funcionamento regular

¹⁹ *O Nacionalista*. 30 dez. 1897, p. 2.

²⁰ *A Lei*. 18 jan. 1898, p. 2.

d'esse serviço.”²² Da canalização desse córrego seriam concedidas 30 “pennas” e abastecidos 5 chafarizes públicos, sendo que ao fim da administração de Washington estavam funcionando 127 pennas, acrescentando ser “esse melhoramento de vantagem real para a higiene pública e comodidade dos particulares”.²³

Quadro 22

Quadro de Despesas com Canalização de Água no Município de Batatais (1893-1898) - valores em réis		
Anos	Córrego do Peixe	Córrego do Capão
1893	342\$090	-
1894	3:607\$420	29:463\$930
1895	88:557\$605	440\$750
1896	8:989\$505	246\$506
1897	20:269\$025	-
1898	18:173\$600	1:658\$600
Total	139:939\$155	31:809\$180

Fonte: Relatório do Intendente Municipal de 01 abr. 1898. ACMB. Caixa 8; Livro de Despesas da Canalização do Córrego dos Peixes (1897-1898).

Este argumento em favor de preceitos supostamente inquestionáveis como a higiene e o saneamento urbanos, respaldam uma atitude que suplantava sua caracterização como mero benefício privado. A busca de condições de salubridade e a difusão de novos hábitos e usos no espaço privado inseria os habitantes da cidade modernizada em um novo contexto, com a redefinição do espaço público como via de fluxo rápido e trânsito eficiente:

A marcante diferenciação dos espaços privados praticada pelas elites em suas próprias residências pode representar um protótipo das distinções espaciais, da “ordem” que desejavam disseminar por toda a cidade. Sua escala progressiva pode ser traçada dos diferentes cômodos entre si ao contraste da habitação com o terreno ajardinado, passando pelos recuos com os vizinhos do bairro, (...) A

²¹ RELATÓRIO do Intendente Municipal de Batatais de 1º abr. 1898, p. 3. ACMB. Caixa 8.

²² Idem, p. 4.

²³ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899. Suplemento. *A Penna*. 13 jan. 1899, pp. 17-8.

normatização do privado acabava, pois, entrelaçando-se com a própria configuração dos espaços ‘públicos’.²⁴

A questão de Jardinópolis continuava a criar embaraços à administração. Um pedido de emancipação dos moradores do antigo distrito de Ilha Grande, dirigido ao Congresso Estadual, no início de 1897, provocaria outro foco de tensão no município, em virtude de estar diretamente em jogo a própria integridade do território. Um dos periódicos locais insinuava aquilo que seria uma das práticas mais comuns das administrações estaduais: estimular os conflitos locais para enfraquecer o poder público local:

E os Snrs. Congressistas de S. Paulo, que tanto trabalho tem tido durante esta legislatura, em decretar passagens de fazendas, de um municipio para outro, vir-se-ão mais tranquilos na legiferação, simplificando as suas normas: em vez d’essas passagens, as fazendas serão feitas municipios com a esplendida vantagem dos fazendeiros pagarem impostos a si mesmos. E terão conseguido, não mais a autonomia municipal, mas a autonomia fazendeiral.²⁵

As diferenciadas tentativas de limitação da autonomia local, tomadas nestes anos 90, são lucidamente entrevistadas nesta interessante proposta que, a um só tempo, percebe que o acirramento das questões possessórias e dos conflitos entre os fazendeiros e a municipalidade, principalmente quanto ao regime de impostos, são intensamente utilizados pelo poder estadual como estratégia para submeter os “coronéis” à máquina partidária paulista que se consolidava no PRP.

Na sessão da Câmara de 19 de julho, convocada para a discussão de um pedido de informações enviado pela Secretaria de Negócios do Interior, do governo

²⁴ MARINS, Paulo Sérgio Garcez. Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3, p. 178.

²⁵ *A Lei*. 17 jul. 1897, p. 1, grifo nosso.

do Estado, em resposta a uma das questões, a edilidade manifestar-se-ia desfavorável ao desmembramento do município:

(...) uma estorsão a este municipio, visto como lhe tira a sua mais bella parte territorial, quanto a cultura e produção deixando-lhe, a par de pequena estenção propria para a cultura, em vasto lençol de campos estereis e improductivos; e esse acto do Congresso subdividindo o municipio consegue fazer um municipio soffrivel como será o de Jardinopolis, e um pessimo que ficará sendo Batataes, que, dentro em breve será forçado, para sua existencia, pedir a annexação a qualquer outro; e, nesse cazo, o Congresso só terá conseguido a mudança da sede do municipio.²⁶

O exagero desmedido nas considerações sobre o assunto seria contrabalançado por uma versão que esclarecia, em parte, os reais motivos do pedido de emancipação, situado em uma manipulação dos desejos autonômicos dos distritos, por parte do governo estadual, no sentido de enfraquecer os municípios onde oposições vigorosas, como a manifestada em Batatais, fossem controladas, satisfazendo, pela barganha política, os interesses dos fazendeiros:

Jardinopolis terá justas razões de queixa pelo pouco que lhe tem cabido dos cuidados da nossa administração municipal e serão justas as suas pretensões de libertar-se. Batataes também, porem, não, pode ver com bons olhos esse desmembramento, que o aleija completamente e tem motivos para gritar contra essa [ilegível] que o governo está fazendo.

Parece que houve uma transacção entre este e os jardinopolitanos: um municipio a troco de duzentos votos. O que não se vê porém é em que ganha ahi a causa publica.²⁷

²⁶ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 19 jul. 1897, pp. 134-5.

²⁷ *O Nacionalista*. 14 jul. 1897, p. 3.

A aprovação pela Câmara dos Deputados Estaduais do projeto de emancipação, que seria sancionado pelo Senado, motivou ainda um último gesto da municipalidade, que foi o envio de um ofício em que declarava a inconstitucionalidade do ato de criação do novo município, ao qual não houve resposta.²⁸ Outro esforço, que visava atenuar as divergências internas, foi o projeto de lei das Intendências distritais, redigido por Washington e aprovado em primeira discussão, originando assim, para cada distrito, um intendente eleito entre os vereadores, dando gênese a uma espécie de autonomia distrital.²⁹

Ainda seria feita nesta lei uma modificação importante, destinando a aplicação de metade das rendas do distrito em melhoramentos do próprio distrito, como anuncia o relatório de 1899, acrescentando ainda: “... juntar-lhes, pois, intendentes, ramificação do poder executivo, assegurar-lhes, rendas era criar, municipalmente, a autonomia districtal, que o Estado de Minas Geraes sabiamente tinha previsto na sua organização municipal.”³⁰

O fato é que Jardinópolis obteve sua emancipação em fins de 1898, quando já não constava da divisão eleitoral do município de Batatais, provocando perda de receita. Porém, esta seria contrabalançada pela aquisição de novas fontes de renda, tais como: a canalização de água, o novo Matadouro e o Mercado municipal³¹, sendo que as duas últimas inovações serão tratadas mais adiante.

Embora a tensa relação entre Batatais e o governo estadual levasse a supor que o município poderia sofrer uma intervenção, e a emancipação em si de Jardinópolis dava claros sinais em favor dessa hipótese, isto não chegou a ocorrer.

²⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 2 out. 1897, p. 144.

²⁹ ACMB. Caixa 9. Projeto de lei n.º 42; ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 2 dez. 1897, p. 153. Transformado na lei n.º 72. *A Lei*. 4 dez. 1897, pp. 2-3.

³⁰ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 2.

³¹ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 8.

Como poderemos observar mais adiante, o bacharel intendente não recrudescou seu posicionamento, apoiando o Partido da Lavoura, pelo qual lançou-se como candidato a deputado estadual, nas eleições de 1900, juntamente com Francisco Glicério, inimigo político de outros tempos, agora um aliado. Tenta arregimentar o apoio dos municípios paulistas em um programa estratégico que propunha importantes reivindicações dos cafeicultores como a proteção do estado à lavoura e o restabelecimento do crédito agrícola. Busca o apoio deste segmento porque vislumbra uma política de valorização do café, tomada a efeito a partir de 1906, e a conseqüente sustentação de maiores prerrogativas à autonomia municipal e uma restrição ao poder estadual de intervenção.³²

Embora as concessões do intendente não tivessem efeito, o episódio de Jardinópolis implica em perceber que o conceito de autonomia municipal tinha seus limites na capacidade financeira de um município em atender as demandas reclamadas pelos seus distritos e, muitas vezes, a necessidade de obtenção de um empréstimo ou outro recurso, fatalmente conduzia a localidade aos braços do poder estadual, quando não pudesse ser bancada pela própria iniciativa privada local.

A autonomia ficava então sujeita a essa dependência, prevalecendo em geral a relação de reciprocidade em que, a um apoio irrestrito dos “coronéis” à política estadual, corresponderia a não intromissão destes nas mazelas locais.

A manifestação de controle do poder local obtida por Washington levaria em conta a construção de uma imagem de eficiência e reforçar-se-ia em detalhes como seu posicionamento apartidário e sua vocação de ilustrado representante dos interesses públicos, fechando um último momento em que se manifesta o administrador/empreendedor, que diz não agir em causa própria, atuando ao mesmo

³² Manifesto político. *A Penna*. 21 dez. 1899, pp. 1-2. DEBES, Célio. *Washington Luís*: primeira parte

tempo dentro das regras do jogo político, procurando nas lisuras do processo uma atuação modernizadora e original, que será o diferencial que, ao que nos parece, recobre a aura mitificada de sua personagem.

Uma explicação razoável para este conjunto de ambigüidades teria de levar em conta as imprecisões quanto a definição das esferas do público e do privado, que se tornam agudas quando da implantação da República. À burocracia estatal centralizadora do Império se imporia o sistema federativo, iniciando um processo progressivo de privatização do Estado com a tomada pelas oligarquias do aparelho público.³³

As considerações teóricas quanto a tipificação deste Estado, que toma as mais variadas denominações, não podem dar conta destas especificidades. A esfera privada dos grandes proprietários, ao organizar-se em esfera pública política através dos partidos republicanos, tomando o poder de Estado, promoveria uma intervenção aparentemente liberal, organizando o político em função dos interesses econômicos. Mas a rigidez da estrutura oligárquica desmentiria essa noção, pois o poder econômico dos “coronéis” submete-se as injunções do político.

Para o governo federal, o custoso jogo da intervenção estadual havia resultado em inúmeras derrotas, levando a concessões que tiveram como custo o cerceamento das liberdades municipais. O poder político e social dos proprietários de terra traduziu-se em efetivo poder político oligárquico ao qual se submetem e do qual dependem: eleitores, “coronéis”, o partido e o próprio Estado. Desta forma, o liberalismo, para essa sociedade agrária seria uma construção política e não

1869-1924, pp. 45-9.

³³ FARIA, Fernando Antônio. *Arquivo de sombras: A privatização do estado brasileiro nos anos iniciais da república*, 1996, *passim*.

econômica, que não superou sua ambigüidade com a instalação do novo regime: “ao pretender ser liberal a República, era, ao mesmo tempo oligárquica”.³⁴

Essa retórica conservadora, travestida de liberal era, em si, profundamente excludente e resistente ao atendimento das demandas sociais. Mas o processo de modernização, higienização e saneamento do espaço urbano acabaria por provocar benefícios sociais, mesmo pelo métodos violentos empregados pelas autoridades. A população passaria a exigir do poder público maior empenho em certas medidas, criticando outras.

³⁴ CASALECCHI, José Ênio, *op. cit.*, p. 13.

2. A concretização do discurso e as transformações urbanas

Como verificamos anteriormente, a paisagem urbana de Batatais até aquela época não era diferente das demais cidades do interior. Não havia água encanada, nem sistema de esgotos, nem calçamento, cães vadios infestavam as ruas esburacadas e por elas vagavam cavalos e gado de todas as espécies. Neste panorama lúgubre e carente de medidas higiênicas era comum a existência de focos epidêmicos, principalmente de varíola e febre amarela. A impressão que se tinha era a de que tudo estava por se fazer e a necessidade de uma intervenção urbana se apresentava mais imperiosa.

As novas Posturas Municipais, como foi visto, impunham diversas medidas para disciplinar os melhoramentos públicos, o que dependia de altos investimentos e da iniciativa de cumprir as normas, enfrentando reações as mais diversas.

Inúmeras obras transformaram esta paisagem no período e uma das dificuldades encontradas dizia respeito justamente à situação financeira do município. Os antecessores tentaram em vão equilibrar orçamentos com medidas de austeridade que tinham pouco efeito na receita.

Por isto, a cobrança judicial da dívida ativa em atraso foi determinada pela municipalidade com a contratação do advogado Joaquim Raimundo da Cunha Lobo, que deveria proceder divulgando o aviso a inúmeros recalcitrantes sonegadores de impostos. Tal medida, como já assinalamos, implicava em desavenças políticas, e vinha sendo praticada sem muito êxito desde 1895. No entanto, esta determinação do

intendente reforçou a receita, uma vez que “a arrecadação dos impostos foi quasi toda feita a bocca do cofre.”³⁵

Curiosamente, entre os processos de cobrança judicial efetuados pela Câmara, encontrava-se a penhora de bens, para ressarcimento de dívida, de Carlos Anhesini, comerciante de Mato Grosso que foi vereador distrital entre 1896 e 97, apoiando os oposicionistas.³⁶

Não somente a arrecadação era problemática, como o sistema de escrituração era inadequado para a verificação das contas municipais. Foi realizada uma reforma na Coletoria, passando a se adotar a escrituração mercantil, utilizando um livro Diário e um Razão, para superar a dificuldade quase insuperável de determinar o quantum das despesas dos serviços públicos. O funcionamento do mecanismo de arrecadação dependia de disciplinar os encarregados do serviço:

Impuz aos empregados municipaes o cumprimento exacto de suas obrigações, sendo para isso necessario reformar continuamente o pessoal até encontrar empregados que comprehendessem que os empregos eram lugares de trabalhos e não sinecuras mais ou menos rendosas.³⁷

Uma inovação interessante foi o projeto de criação de uma Caixa Econômica Municipal que seria administrada pela Intendência e teria como finalidade servir como agente financeiro nos empréstimos e no crédito aos produtores do município, além de gerar condições de autofinanciamento para empreendimentos públicos, conforme previa o item sobre o emprego dos depósitos:

³⁵ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 7.

³⁶ ACCB. Caixa 46. Proc. n.º 757, 17 jan. 1898. O valor total da dívida chegava a 521\$480 réis, referentes a impostos atrasados dos anos de 1896 e 97. Ao que parece o mesmo era um recalcitrante pois existe outro processo de cobrança de 1895, para impostos atrasados dos anos de 1892 a 94, totalizando 556\$088 réis.

³⁷ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, pp. 6-7. Acrescenta ainda que promoveu 16 nomeações e 17 demissões no período de sua administração.

paragrafo 1º - A metade será recolhida ao Thesouro Municipal, e ahi escripturada como emprestimo ao municipio, para ser applicado na amortização da divida fundada ou nas despezas ordinarias.

paragrafo 2º - A outra metade será empregada:

a) Em apolices ou em quaesquer outros titulos de obrigação ou de divida emittidos pelo Estado; (...)

g) Em empréstimos agricolas, sob penhor de colheitas e de fructos, utensilios de lavoura e animaes;

h) Em emprestimos sobre ações de sociedades cooperativas de consumo e de credito popular;³⁸

Essa iniciativa, de cujo funcionamento não encontramos registros, demonstra um empenho na resolução da questão financeira e na promoção de condições de realização de medidas inadiáveis para a municipalidade. Superado assim os entraves internos, era necessário cuidar dos entraves econômicos que a crise do café criava para a região. No seu primeiro relatório, o intendente constatava, entretanto:

A distancia em que ella se acha das zonas cafeeiras, previne que não se pode contar com a cultura do café como fonte de renda como elemento de prosperidade como principio de vida.

Não vive só de café, é preciso que a Camara volte as suas vistas para outro lado inoculando nova vida ao municipio, parte aproveitando grande extensão do terreno inculto pela fomentação da pequena lavoura de cereaes, vinhas, canna de assucar, etc.³⁹

³⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1899-1900. 20 jun. 1899, p. 82. Art. 11 do projeto de Lei n.º 31, apresentado na sessão da Câmara de 6 jun. 1899, pp. 75-6, e transformado na lei n.º 119.

³⁹ O Relatório, *op. cit.*, p. 1. A mesma acertiva é confirmada no RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 9.

Esta idéia transformar-se-ia em realidade na sessão da Câmara, de fevereiro de 1897, quando seria apresentada por Manoel Gustavino, uma proposta no sentido de dividir uma área do patrimônio municipal, denominada comumente de Potreiro⁴⁰, em chácaras de um e dois alqueires para concessão sem ônus a particulares. As Cartas de Datas dos referidos terrenos determinavam que ao concessionário ficava a obrigação de construir sua moradia e de cultivar de qualquer maneira uma parcela mínima de terra, contanto que entre essa cultura houvesse legumes e cereais, estando inclusive proibido de hipotecar o terreno enquanto não houvesse satisfeito essas exigências. A lei determinava que seriam preferidas sem especificação “famílias de trabalhadores”, embora não haja informações suficientes para confirmar que esse critério foi realmente seguido nas concessões. O aparente objetivo dessa medida, que vinha sanar a permanente questão da falta de abastecimento de bens de primeira necessidade, foi aparentemente resolvido:

O povoamento d’essa parte do municipio por familias de trabalhadores a par do augmento da população, do augmento de consumidores, a par do aproveitamento de terrenos incultos até agora da valorisação de outros que lhes ficam proximos trará a producção de cereaes, vinhos, estabelecendo a facilidade e barateza da vida nesta cidade pela concorrência entre os productores, e pela obediencia á lei economica da maior oferta.⁴¹

Outro fator importante foi que a urbanização do local viria mais tarde constituir um bairro, levando a uma valorização imobiliária que passou a ser explorada pela municipalidade, através da revogação, em 1899, de uma lei municipal que estabelecia a gratuidade do aforamento de terrenos devolutos. Ficou então determinado o pagamento a título de “joia de 100\$000 [réis] e o pagamento de fôro

⁴⁰ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1892-1898, 25 fev. 1897, p. 115. O projeto é transformado na lei n.º 56, de 1º de março de 1897. *A Lei*. 3 abr. 1897, p. 4.

annual de 10\$000 [réis]”, havendo também outra taxa de 2% sob as transmissões de aforamento ou laudêmio.⁴²

A necessidade de atrair imigrantes era outro objetivo vislumbrado através desses projetos e, mesmo uma proposta de criação de imposto sobre colonos, do vereador Aristides Serpa, foi por unanimidade rejeitada, em vista de que “traria elle como consequencia o abandono das fazendas pelos colonos, que irão procurar outros municipios onde tal imposto não existisse ...”.⁴³ No esteio das iniciativas, Washington formularia sua idéia a respeito de colonização, à qual o poder público deveria estar atento no sentido de proporcionar condições ao imigrante de fixar-se adequadamente:

Colonisar porem no bem sentido, não a reprodução desse systema defeituoso de transicção entre o trabalho do negro escravo e o semi-escravo do branco que dá o captiveiro ao proprietario e a gleba ao trabalhador que temos tido no Brazil, colonisar, na acepção scientifica como a appropriação e a fecundação do solo e o desenvolvimento de todos os seus recursos, por umma immigração que nelle se implanta sem intenção de volta a mãe-patria, dar enfim terra ao cultivador e cultivador a terra.⁴⁴

Esta preocupação em dar condições ao imigrante para fixar-se em um determinado local, prende-se aos prejuízos causados pela rígida disciplina de trabalho imposta ao colono que, vendo-se impedido de ter acesso a qualquer concessão ou acordo, optou mesmo por deslocar-se para as franjas cafeeiras ou “abandonar a agricultura para trabalhar ou em cidades brasileiras ou emigrar para a Argentina”.⁴⁵

A produção de café de Batatais na virada do século estava estimada em 500 mil arrobas anuais, extraída de aproximadamente 8 milhões de pés, produção

⁴¹ O Relatório, *op. cit.*, p. 1.

⁴² ACMB. Caixa 13/14. Lei n.º 105, 28 abr. 1899.

⁴³ ACMB. Livro de Atas. Vol. 1899-1901. 2 mar. 1899, p. 35.

⁴⁴ O Relatório, *op. cit.*, p. 1.

⁴⁵ STOLCKE, Verena. *Cafecultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)*, pp. 47-8.

próxima do período de 1913-1914, que esteve em 560 mil arrobas e, certamente, essa lavoura devia ocupar o empenho total dos fazendeiros.⁴⁶ Ficava evidente que a preocupação inicial não recaiu sobre a capacidade da região de produzir café, mas na queda do preço do produto no mercado internacional, o que o levou a sugerir um estudo da cultura da borracha, que era explorada no município de forma artesanal. A necessidade de viabilizar uma alternativa econômica para crise, parece ter motivado as intenções do poder público: “Tem procurado esta Intendencia colher minuciosas informações a respeito, para regulamentar essa industria afim de evitar o seu esgotamento”.⁴⁷

A transformação da região em eixo da cafeicultura em expansão em São Paulo foi sentida no resultado do recenseamento de Batatais, cujo trabalho, iniciado em 1896, foi concluído dois anos depois. Os números davam conta de um crescimento vertiginoso, tendo a população praticamente triplicado até o fim do século. A transformação da região em eixo da expansão do café explica o fluxo intenso da emigração, conforme uma tendência verificada entre os municípios paulistas no período (quadro 23).

Quadro 23

População por Municípios (Estado de São Paulo)		
	1886	1900
Batatais	7.809	21.480
Ribeirão Preto	10.420	59.195
Campinas	41.253	67.694
Santos	15.605	50.389
São Paulo	47.697	239.820

⁴⁶ Em 1899 haviam 7.928.000 de pés de café para uma extensão de 38 mil alqueires de terra no primeiro distrito de Batatais, sendo que essa produção acrescenta o distrito de Matto Grosso, conforme dados constantes do Relatório de 1º jan. 1899, p. 9. Entre 1910 e 11 estimava-se a produção em 600 mil arrobas anuais, para 10 milhões de pés. O valor das exportações chegavam a 6 mil contos anuais, sendo 3 mil de café e o restante de arroz, feijão, milho e fumo. Conf. *Ilustração Paulista*, São Paulo, 17 jun. 1911. O pico no município segundo as estatísticas disponíveis parece ter sido alcançado nos anos 1912-1913, com 664.350 arrobas produzidas por 10.878.000 de cafeeiros. Cf. PIZA, M. *Os municípios do Estado de São Paulo - Informações interessantes*, 1924.

⁴⁷ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 9. A pesquisa foi realizada pelo engenheiro comissionado do governo do estado Adolpho Barbosa Uchôa Cavalcanti.

Fonte: Zélia Cardoso de Mello & Flávio A. M. Saes, “Características dos núcleos urbanos em São Paulo” In: *Revista de Estudos Econômicos* 15(2), maio/agosto de 1995. São Paulo, IPE, 1985.

Os quadros 24 e 25 apresentam os resultados do recenseamento do primeiro distrito de Batatais, comparado ao censo provincial de 1886, revelando um crescimento maciço do número de imigrantes, que no fim de uma década chegavam a constituir quase a metade da população, acompanhando a expansão da produção cafeeira que demandava um maior emprego de mão-de-obra.

Quadro 24

População de Batatais				
	1886		1896	
	n.º indivíduos	% população total	n.º indivíduos	% população total
Brasileiros	7.703	98,6	9.704	56,5
Estrangeiros	106	1,4	7.470	43,5
Total	7.809	100,0	17.174	100,0

Fonte: *RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, op. cit.*, pp. 10-1. ACMB. Caixa 6. Recenseamento de 1896.

Quadro 25

Distribuição de habitantes de Batatais - 1.º distrito - por nacionalidade e alfabetização (1896)⁴⁸			
Nacionalidade	Alfabetizados	Total	% sobre total
Brasileiros	2.056	9.704	56,5
Italianos	1.632	6.081	35,4
Austríacos	263	551	3,2
Espanhóis	76	444	2,6
Portugueses	98	317	1,8
Árabes	16	31	0,2
Outros	22	46	0,3
Total	4.163	17.174	100,0

Fonte: *RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, op. cit.*, pp. 10-1.

Entre os imigrantes que declararam sua nacionalidade, 81,4% se diziam italianos, superando assim o conjunto restante. O número de analfabetos chegava a 78,6%, equilibrando-se esta proporção entre nacionais e estrangeiros. A população residente na zona urbana alcançava 21,2%, na sede do 1.º distrito (quadro 26), uma

⁴⁸ A população do 2º Distrito (Matto Grosso de Batates) de aproximadamente 6 mil habitantes, não foi computada, embora seja citada no Relatório de 1899.

proporção considerável que irá refletir-se em vários aspectos da cidade, como por exemplo no número de ocupações urbanas (quadro 27).

Quadro 26

Distribuição da população de Batatais (1896)					
	zona urbana	%	zona rural	%	total
Município	3.637	21,2	13.537	78,8	17.174
homens	1.870	19,7	7.633	80,3	9.503
mulheres	1.767	23,0	5.904	77,0	7.671

Fonte: *RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, op. cit.*, pp. 10-1.

ACMB. Caixa 8. RELATÓRIO do Intendente municipal de 1º abr. 1898. p. 6.

Analisando estes números, o intendente comenta os fatores exógenos que explicam o crescimento sem precedentes do município:

(...) verifica-se que ha mais homens que mulheres, ao contrario do que demonstram todas as estatisticas, e que são poucas as crianças, e muitos menos os velhos. Esses dous factos demonstram apenas que a população da cidade é adventicia, é de immigrantes, pondo nesta conta brasileiros que não nascidos aqui, para aqui vieram em demanda de trabalho; sendo que este ultimo contingente não é pequeno absorvendo quasi metade do numero de brasileiros. São os que, na phrase pictoresca e erronea dos aborigenes, constituem os vindouros.

Em geral os que immigram são homens que ainda podem trabalhar, e não é de admirar, pois, que existam, em Batataes, mais homens ... que mulheres.

Pela mesma razão existem poucos velhos e poucas crianças, não se podendo, portanto, levar esta ultima circunstancia a conta do clima d'esta cidade que, como todos sabem, é o melhor possivel, não tendo esta cidade sido visitada por epidemia alguma nem as tendo endemicas.⁴⁹

Parte desses imigrantes, principalmente italianos, em uma segunda fase do processo, passaram a se fixar na cidade, ligando-se às primeiras iniciativas industriais,

⁴⁹ RELATÓRIO do Intendente de 1º abr. 1898, pp. 5-6. ACMB. Caixa 8.

às atividades comerciais e de serviços, dinamizando um meio urbano que carecia destes empreendimentos. A formação de um pequeno pecúlio associado às diversas profissões, que muitos tinham exercido em seu país natal, foi o que muitas vezes permitiu uma expectativa de ascensão nas cidades.⁵⁰

É fato que, durante os anos 90, ocorreu uma diversificação e concentração de atividades e negócios em Batatais, controlados sobretudo por italianos e descendentes, indo de empreendimentos ligados a bens de consumo e prestação de serviços, até atividades com ligação indireta ao comércio de café.

Como se pode perceber através do quadro 27, pelo menos 42,7% das atividades urbanas de Batatais em 1900 eram controladas por imigrantes italianos, tendo inclusive, para ilustrar este dado, praticamente duplicado o número de edificações no fim do século, passando de 420 em 1891, para 800, em 1898, demonstrando a opção pelo meio urbano como alternativa à vida no campo.⁵¹

Portanto, seria ingenuidade atribuir ao planejamento das cidades paulistas e sua modernização um produto exclusivo e para o benefício das elites locais, em vista de que o desenvolvimento material de Batatais sucede justamente em um período de intensa imigração e de sucessivo envolvimento dos estrangeiros em atividades urbanas.

Quadro 27

Organização dos Ofícios e Estabelecimentos comerciais e industriais de Batatais (1900)		
Discriminação	Total de ocupados/ empreendimentos	controlados por italianos
Negociante	123	41
Empreiteiro de obras/Pedreiro	18	7
Capitalista	12	-
Sapateiro	12	8
Alfaiate	9	6
Fábrica de cerveja	9	8

⁵⁰ ALVIM, Zuleika. Imigrantes: A vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*, v. 3, pp. 245-54.

⁵¹ RELATÓRIO do Intendente de 1899, *op. cit.*, p. 11.

Ferreiro	9	5
Barbeiro	8	7
Farmácia	7	2
Restaurante	5	4
Padaria	5	4
Seleiro	4	-
Relojoeiro	4	2
Funileiro	4	4
Carpinteiro	4	2
Marceneiro	3	3
Açougue	3	-
Fábrica de licores	2	2
Solicitador	2	-
Máquina de beneficiar café	2	-
Comissário	2	-
Hotel	2	1
Agrimensor	2	-
Vendedor de bilhetes da loteria	1	-
Fábrica de macarrão	1	1
Modista	1	1
Livraria	1	1
Vidraçaria	1	1
Ourives	1	-
Tipografia	1	-
Fogueteiro	1	-
Olaria	1	1
Total	260	111

Fonte: Lançamento de impostos para 1900. *A Penna*. 21 dez. 1899. Suplemento. pp. 1-26.

A pressão exercida por essa expansão imobiliária criou uma demanda por serviços urbanos, exigindo da municipalidade a agilização dos diversos melhoramentos, como foi o caso da canalização e distribuição de água, que gerou outro serviço:

A realização de melhoramentos, a satisfação de necessidades cria necessidades; assim é que a canalização de água, a distribuição abundante d'água às habitações impõe a organização de um serviço de remoção de águas servidas.⁵²

Um sistema de “remoção de imundices” ou esgotos do interior das habitações tornou-se uma exigência complementar para o esforço de saneamento, no sentido de substituir as latrinas de fundo de quintal, uma vez que poderiam provocar a contaminação do lençol de água subterrâneo.

⁵² Idem, p. 12.

Foi aprovada, em novembro de 1897, a lei n.º 74 que autorizava o poder executivo a mandar fazer os estudos para aplicação de sistema de fossas móveis, que foi realizado pelo higienista Gualter Pereira. A canalização dos esgotos foi descartada por apresentar-se financeiramente inviável para os poucos recursos da municipalidade, além de exigir abundância de água e gastos elevados de manutenção, pois “não sendo bem feitos e bem conservados, acabam por permitir a contaminação do solo, como já se verificou em São Paulo, em 1892 no bairro S. Ephigenia ...”.⁵³

A escolha das fossas móveis prendia-se a dois fatores: o reduzido gasto de execução e remoção dos resíduos que seria feito por carroças comuns, revestidas internamente de zinco, e a praticidade e, ao mesmo tempo, funcionalidade apresentada pelo inovador sistema de fossas ou “latrinas” móveis, conforme descrição a seguir:

(...) é muito simples o aparelho; consiste em uma espécie de cadeira, com um orifício no assento, tendo no encosto, um depósito de absorventes, de forma de um cone, cujo ápice inferior comunica-se com um balde de 30 litros de capacidade, colocado em baixo da cadeira. Esta cadeira detém uma mola automática que deixa escapar sobre o balde, depósito de fezes, o pó absorvente - que pode ser areia secca, carvão moído, terra e cal, contido no cone, cada vez que qualquer pessoa serve-se da latrina.⁵⁴

Como a municipalidade de Ribeirão Preto estava colocando à venda o sistema em questão, em virtude do estabelecimento de sua rede de esgotos, poderia Batatais adquirir este material a um custo menos elevado. Sendo assim, apresentou um pedido de concessão de empréstimo para esse fim.⁵⁵ A estas medidas de higiene

⁵³ Idem, p. 14.

⁵⁴ Idem, p. 14. O preço unitário da cada da fossa chegava a 80\$000 réis enquanto o da carroça era 400\$000 réis. Segundo informações do Relatório do Intendente de 11 dez. 1897, p. 1, havia dois modelos de fossa, um automático e outro comum, custando o primeiro 130\$000 réis e o segundo 70\$000 réis.

⁵⁵ ACMB. Caixa 13/14. Lei n.º 120, de 20 de junho de 1899, p. 82. Em seu art. 1º: “Fica o Intendente municipal autorizado a contrair um empréstimo de 60:000\$000, para ser aplicado no serviço de

pública seria acrescentado o serviço regular de remoção de lixo das habitações, feito de três em três dias, além da limpeza regular das vias públicas.⁵⁶

A proibição da circulação de animais dentro da cidade imposta, pelas posturas, foi colocada em uso mandando recolher “ao curral do conselho, as vaccas, cabritos, carneiros, cavallos e burros que enchiam as ruas da cidade dando-lhe o aspecto de enorme fazenda de criar...”.⁵⁷ Esta medida acabou gerando uma confusão jurídica, pois outra lei, de 1895, permitia aos moradores que tivessem vacas dentro da cidade, mediante o pagamento de 10\$000 réis por cabeça, chocando-se frontalmente com as posturas de 1894, que proibiam não só a presença de animais como sua circulação nas ruas, estabelecendo multas para as infrações. O episódio mereceu comentários interessantes sobre os abusos cometidos e a maneira como o poder público passava a encarar o espaço urbano:

(...) si 10\$000 fossem a licença para os animaes andarem pelas ruas e praças, essa quantia representaria o aluguel das ruas e praças, transformadas em pastos de aluguel, em detrimento de todos e beneficio de alguns. As ruas e praças são do dominio publico do municipio e são destinadas ao uso commum dos cidadãos, destino que é absolutamente incompativel com o da appropriação particular, pelo que estão fóra do commercio, não podendo ser alugadas.⁵⁸

O tratamento com os cães seguiu outro caminho, o do extermínio, por lei, de todos que fossem encontrados nas ruas e praças, uma das poucas resoluções que a população apoiou em virtude do disseminado medo da “raiva” (hidrofobia). O número de animais mortos passou de 800, conforme atesta o mesmo relatório, demonstrando

remoção de matérias fecais e concertos de caminhos e ruas”. Ficava como garantia do pagamento dos juros desta dívida, que seria abatida em três anos, o imposto proveniente de indústrias e profissões.

⁵⁶ RELATÓRIO do Intendente municipal de 1899, *op. cit.*, p. 12.

⁵⁷ *Idem*, p. 22.

⁵⁸ *Idem*, p. 23.

de certa forma a ausência de limites a que as medidas sanitárias chegavam para efetivação da higienização do espaço público.

Podemos perceber que as intervenções urbanas, levadas a efeito pelo poder local, não se restringiram basicamente a uma atuação naquilo que podemos chamar de espaço público, pois ganhava cada vez maior destaque uma atuação mais global sobre a cidade e seus habitantes. Era inclusive considerado fator fundamental, para atingir os objetivos, interferir ao mesmo tempo na casa e na rua, nos espaços públicos e privados: “O esvaziar da rua corresponde a um desadensar das casas. De um lugar onde tudo acontece para lugar de trânsito. Nessa passagem ela deverá guardar no seu contorno os elementos desta nova sociedade.”⁵⁹

As determinações contidas nas posturas quanto ao alinhamento das construções, prevendo recuos frontais e laterais nas novas residências, como discutimos no capítulo II, prendiam-se a uma tentativa de configurar e delimitar o espaço privado das famílias nas casas, como unidades individualizadas e, portanto, separadas do trânsito das ruas.



Figura 15 - Trecho antigo da rua Barão de Cotegipe, atual Leandro Cavalcanti, intensamente modernizado na virada do século (1915). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

⁵⁹ LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição*: Santos: 1870-1913, p. 106.

Nota-se um certo bom senso por parte da municipalidade no cumprimento destas medidas, principalmente com relação aos poucos recursos de que dispunha a população para a construção de suas moradias, como atesta uma indicação de Washington, “opinando que fosse toleradas as edificações de casas já começadas, que não estiverem nas condições das Posturas, mas que se acharem encaibradas ou já cobertas”⁶⁰, e mesmo outra do vereador Manoel Theodolindo que “si designe o bairro acima da Avenida 24 de fevereiro [antiga Av. n.º 1] até a rua do Campo Alegre, para nelle serem toleradas edificações pobres sem obrigação de cumprirem ou observarem as dimensões determinadas pelas Posturas, até o vallo do Potreiro”.⁶¹ Ambas as indicações demonstram as dificuldades de fiscalizar e eliminar as antigas construções de taipa e adobe, símbolos do passado que a elite cafeeira desejava banir do espaço urbano modernizado.

O empenho em constituir a cidade de Batatais dentro de plano urbano ortogonal, como foi visto anteriormente, fazia parte dos projetos das administrações municipais, desde o final do Império. Com o fluxo comercial e o adensamento populacional, as ruas passam a ser vistas como vias privilegiadas de trânsito, devendo ser retas e uniformes, transformadas e redimensionadas ao gosto dos novos conceitos que se tem de espaço público.

A municipalidade passa a deter-se com mais afinco na manutenção e no conserto de ruas, abandonando a forma tradicional, que consistia na colocação de terra nos buracos cavados pelas enxurradas, serviço considerado inadequado. Uma outra solução deveria levar em conta certas dificuldades, segundo as considerações do intendente:

⁶⁰ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 3 nov. 1897, p. 148.

⁶¹ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 4 jan. 1898, p. 158.

A posição topographica da cidade pelas suas subidas e descidas torna difficil a conserva [sic] das ruas, continuamente esburacadas, nos tempos das chuvas. Abandonando o systema usado até agora, ... esta Intendencia tem mandado sargetar de pedra as ruas para encaminhar e conduzir as enxurradas sem prejuizo das ruas.⁶²

A utilização de sarjetas constituindo duas vias de trânsito rigidamente separadas, encaixa-se na proposta moderna de movimentação e transformação do conceito de espaço público. A rua passa a permitir fluxo rápido de carroças, carros e outros veículos, enquanto o passeio público ou a calçada destina-se aos pedestres, como distintos meios modernos de circulação que se instauram no meio urbano. Além disto, medidas visando estabelecer a obrigatoriedade, para proprietários de terrenos e casas nas ruas onde houvesse sarjetamento pronto, de “calçar os respectivos passeios”⁶³, colocariam estas vias em uma espécie de vácuo ou fronteira derivada de sua utilização ao mesmo tempo pública e particular.

A diferença entre os dois meios é a sua destinação ao tráfego pesado e ao deslocamento rápido, que impõe uma nova ordem de regularidade aos passantes: “Na calçada, pessoas de todas as classes se reconhecem, comparando-se uma às outras segundo o modo como se sentam ou caminham. Na sarjeta, pessoas são forçadas a se esquecer do que são enquanto lutam pela sobrevivência.”⁶⁴

⁶² RELATÓRIO do Intendente de 1º abr. 1898, *op. cit.*, p. 7.

⁶³ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 1º fev. 1898, p. 163

⁶⁴ BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*, p. 153.



Figura 16 - Calçamento de trecho da rua Monsenhor Alves Ferreira com pedras (1914). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A crítica à morosidade do serviço de reforma da viação urbana, diante do crescimento vertiginoso da cidade, servia de pauta à imprensa local, destacando a necessidade imprescindível de tal serviço, dando vazão às queixas gerais expressas nos artigos dos periódicos que narram o desejo de modernidade contrastada com suas possibilidades:

Não temos a mínima intenção de melindrar a Camara Municipal, com as linhas que se seguem, á respeito das ruas e praças d’esta cidade que, incontestavelmente apresentam uma feição triste, atteuta a vegetação do mato e capim, de que se acham cobertas.

É de summa utilidade que a mesma Camara faça imperar a lei que obriga aos proprietarios dos predios urbanos, a limpar as testadas dos mesmos predios, bem como, mesmo com certo sacrificio, mandar, por sua conta, fazer a capina dos centros das ruas e praças.

A cidade embelleza-se dia a dia; a sua população aumenta sensivelmente; a viação dos vehiculos cresce; tudo enfim, demonstra progresso e adiantamente,

é preciso, pois, que as nossas ruas e praças, em geral largas e grandes, deixem de ter aspecto que faz desmerecer muito a sua belleza natural.⁶⁵

As dificuldades de conservação de certos trechos começaram a ser resolvidas já em fins de 1897. Na abertura de concorrência pública, que passa a ser uma constante para outras obras, como pudemos verificar, venceu a proposta de Manoel Antonio Alves, que foi contratado a uma razão de 7\$500 réis por metro assentado, tendo privilegiado inicialmente a área central da cidade, em torno do Largo da Matriz, de acordo com o segundo relatório do intendente:

(...) já foram sarjetadas partes das ruas do Theatro, Sete de Setembro, Direita, Commercio, Cel. Pereira, Largo do Rozario e Liberdade, tendo se dispendido a quantia de 4:828\$250. Tem-se mandado sarjetar os pedaços mais ingremes das ruas, e d'algumas apenas um lado afim de que aproveite esse beneficio ao maior numero attendendo-se á escassez da verba estada que foi de 30:000\$000, para serviço tão grande.⁶⁶

A municipalidade intensificou o serviço, gastando, até o início de 1899 aproximadamente 21 contos de réis, tendo coberto cerca de 2.800 metros de ruas que, somados ao já existentes, totalizou 5.100 metros. A atenção da imprensa então passa a recair sobre outros detalhes, como emplacamento de ruas e numeração de casas, uma vez que, “varias ruas e avenidas, muitas das quaes, embora já cognominadas officialmente, os seus nomes são ignorados pela maioria da população, acarretando grave prejuizo para o serviço postal...” e, completando, exigia atenção da municipalidade para a necessidade de “que as suas varias e bellas ruas e praças tenham um nome com que se deem a conhecer mediante placas que os conservem,

⁶⁵ *A Penna*, 23 dez. 1898, p. 1.

⁶⁶ RELATÓRIO do Intendente de 1º abr. 1898, *op. cit.*, p. 7.

indelevelmente, bem como numeros, que indiquem a residencia dos seus habitantes...”⁶⁷

A tentativa de estabelecer ordem e disciplina no meio urbano, através destas inovações, foi estendida ao serviço de veículos, feito basicamente por carroças, charretes e troles. No projeto apresentado, ficava estabelecido o máximo a ser cobrado por fretes e corridas.⁶⁸

Frente a estas exigências, os cocheiros declaram greve em abril de 1898, enviando uma petição à Câmara para que os dispositivos legais fossem revogados. A discussão a respeito do episódio envolveria inclusive o delegado de polícia, que seria acusado de apoiar o movimento. O serviço foi logo restabelecido tendo o intendente resolvido modificar o regulamento das Posturas que, além da manutenção expressa nas medidas, estabelecia outras como o exame para cocheiros e a concessão de cartas de habilitação, que podiam ser cassadas ou suspensas.⁶⁹

A Intendência de Washington preocupou-se com a montagem de um aparelho público para um funcionamento mais eficaz da administração municipal que garantisse a continuidade dos diversos serviços iniciados, em uma espécie de rede infra-estrutural. Dentro desta mentalidade foram investidos fartos recursos para a construção de um novo Matadouro e do Mercado, após intensa campanha feita pelos periódicos. Criticaram igualmente a inconveniência de o único prédio público na cidade, a Cadeia, abrigar inúmeras funções, e este acabou sendo demolido. A reforma do Teatro, a compra de um prédio para a instalação do Paço Municipal e a ampliação

⁶⁷ *A Penna*. 30 dez. 1898, p. 1.

⁶⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 4 maio 1897, p. 124. As carroças poderiam cobrar 5 réis por quilo de mercadoria e 100 réis por sacco de sal, enquanto para o carro ou *trolly*, mil réis por corrida na cidade ou ida e volta até a estação da Estrada de Ferro, e três mil réis por hora.

⁶⁹ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 6 abr. 1898, p. 171. RELATÓRIO do Intendente de 1899, *op. cit.*, pp. 23-4.

e troca do sistema da iluminação pública marcaram outro momento dos investimentos efetuados até o início do século, do que trataremos adiante.

Outro ponto importante a ser destacado é que a consecução destes empreendimentos, como afirmamos em relação a outros, representam a conjugação de recursos públicos e privados, por meio de concorrências e concessões, sendo de vital importância a experiência dos imigrantes que participam como construtores, empreiteiros de obras, projetistas e pedreiros nas obras públicas, uma tendência que já se verifica no âmbito das construções particulares. Essa presença, principalmente dos italianos, influencia a arquitetura posterior da cidade:

Neste momento, é necessário assinalar a chegada dos italianos em Batatais, em virtude do predominante papel que exercerão na arquitetura das próximas décadas, sem que, no entanto, possamos afirmar que eles foram os responsáveis pela introdução da arquitetura de tijolos e da linguagem da tradição clássica. (...) os primeiros edifícios em que foi possível estabelecer a autoria de construtores italianos foram realizados em 1898.⁷⁰

Essa renovação arquitetônica, que se configura nos anos 90, apoiou-se em novos materiais construtivos disponíveis com a chegada da ferrovia, como: os tijolos, os sacos de cal e outros, muitas vezes importados da Europa pelo porto de Santos, como as barricas de cimento, as telhas francesas, as ferragens inglesas para portas e janelas, os condutores e calhas, as colunas de ferro, os gradis e portões, o mármore e o pinho de Riga para os pisos.⁷¹

Além disto, como ficou assinalado, a disponibilidade de materiais dependia de uma mão-de-obra com domínio de novas técnicas construtivas para execução dos edifícios e aí entravam os estrangeiros, como os pedreiros e

⁷⁰ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A Arquitetura em Batatais(1880-1930)*, v. 1, p. 84.

⁷¹ Idem, pp. 96-7.

empreiteiros italianos, citados no Livro de Lançamento dos Contribuintes ao Imposto de Indústrias e Profissões, em seu volume mais antigo, de 1895 a 1898: Sílvio Strada, Emygdio Bruno, Santo Degani, José Zampieri, Pedro Petrarchi e Ricardo Degani.⁷²

Há também dois fatores que se aliam para explicar esta difusão de gostos, que eram a existência de uma clientela enriquecida com o café e que, com maior freqüência, viajava para os grandes centros e voltavam ávidos por aplicar em suas moradias tudo aquilo que os encantava em suas visitas a Campinas, Santos, São Paulo e mesmo à capital da República.

Entre os elementos de identificação com a modernidade mais apreciados e que causavam êxtase estavam os novos sistemas de iluminação empregados, como no relato de Berman sobre um poema de Baudelaire em que o fascínio e o deslumbramento toma conta dos freqüentadores de um recém inaugurado café, na esquina de um novo bulevar, como se passou a denominar a mais espetacular inovação urbana do século XIX, decisiva para modernização da cidade tradicional:

O mais alto desses esplendores era um facho de luz nova: ‘o café estava deslumbrante. Até o gás queimava com o ardor de uma iniciação com toda a sua energia, iluminava a cegante brancura das paredes, a extensão dos espelhos, as cornijas e as molduras douradas’.⁷³

Verificamos muitas semelhanças entre esta e outra descrição feita por um memorialista a respeito das impressões deixadas em um batataense por um passeio pelo centro de São Paulo, no início do século:

No Café Java, velho e tradicional, no Largo do Rosario, tão embebido ficou naquelles espelhos faiscantes que não se lembrou de virar a chicara e deitou-lhe assucar no fundo.

⁷² Idem, p. 97.

⁷³ BERMAN, Marshall, *op. cit.*, p. 144-5.

Mas tudo que viu o que mais o encantou foi o gaz. O gaz era tudo. Ficou maravilhado:– era abrir uma torneirinha, chegar um phosphoro aceso e – puff ! – pegava fogo. E que luz:– clara, bonita, sem o cheiro irritante do kerozene, sem falar no asseio, pois com o gaz era uma limpeza absoluta, ao passo que o lampeão belga pingava kerozene emporcalhando tudo quanto estivesse debaixo delle.⁷⁴

Dando conta destas transformações, a imprensa local dava destaque a questão da iluminação, passando a criticar o sistema empregado e a morosidade do serviço. Ao mesmo tempo, anunciava as vantagens dos novos meios empregados como sugestão ao poder público:

A iluminação actual é uma eterna lua nova. O kerozene, as tão afamadas lampadas belgas, já não podem satisfazer os requisitos que se busca operar quando por meio delles se pretende dar luz completa á viação pública...

Entretanto gasta a municipalidade elevada somma para satisfazer os requisitos de uma boa iluminação publica. Busque outra luz, mais clara e quiçá mais barata mesmo.

Veja o exemplo de suas irmãs do oeste. A Mococa trata de ser illuminada a luz electrica. Casa Branca a muito que o é (...) Esta cidade póde, por sua população, pela riqueza de seu municipio, ver dotada de todos os melhoramentos de que aquellas outras gozam, sem grande pezo aos cofres de sua municipalidade.⁷⁵

Esta constante alusão às melhorias urbanas de outras localidades demonstra inequivocamente a ampliação irrestrita do processo de modernização. A respeito do sistema de iluminação pública de Batatais podemos dizer que em 1892

⁷⁴ FERNANDES, José Augusto. *Gente de minha terra: Batataes de outr’ora*, pp. 81-2.

⁷⁵ *O Direito*. 30 abr. 1898, p .2. Em artigo de *O Nacionalista* intitulado sugestivamente “Iluminação publica”, é patente este tom de crítica, dirigido diretamente ao Intendente: “Já nem se limpam as chaminés das lampadas que trazem uma respeitavel camada de sujo, que fazem-nos opacos. Nas ultimas noites os lampeões tem feito o papel de lamparinas muito modestas, muito discretas.” 23 dez. 1897, p. 3.

perfazia um total de 50 lampiões a querosene, colocados nos largos e nas esquinas das ruas, em postes de 2,60 m. de altura, sendo que dois anos depois haviam em funcionamento pelo menos 75 lampiões.⁷⁶ O primeiro relatório do intendente Washington, dava conta de um acréscimo de 36 lampiões aos 91 existentes. Entretanto, comentava sobre a deficiência do serviço e o atraso, que não correspondia às necessidades da população:

O *systema* empregado é o de petroleo queimado em candieiros primitivos; fumarenta, mortiça e insufficiente é a luz que elles produzem, servindo apenas para evitar que os transeuntes esbarrem nos respectivos postes.

Urge que a Camara, que tão solicita sem tem mostrado em prover a commodidade e progresso d'este municipio, modificar o *systema* de illuminação cachetica e indigna d'esta cidade.⁷⁷

Embora fosse comum as doações de particulares, para a Câmara, de material para iluminação, como comentamos em capítulo anterior, a busca de uma possibilidade de troca do sistema demandava um investimento de grandes capitais, o que levou a abertura de concorrência pública, em maio de 1898, com o estabelecimento de um privilégio de exploração por 20 anos na instalação de iluminação a gás acetileno ou luz elétrica⁷⁸, que também fixava o custeio anual do serviço em 18 contos de réis.

⁷⁶ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, *op. cit.*, p. 90.

⁷⁷ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1º abr. 1898, *op. cit.*, p. 8. No relatório de 1899 registra-se o aumento de lampiões para 127, fazendo uma despesa mensal de 523\$000 réis.

⁷⁸ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 6 abr. 1898, p. 172.



Figura 17 - Reforma de fachada de residência localizada na rua da Quitanda (hoje Cel. Joaquim Rosa), e um dos postes da antiga iluminação pública (1897). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

As várias propostas apresentadas para iluminação por luz elétrica foram recusadas por exigirem remuneração muito superior à autorizada na lei, motivo apresentado pelos proponentes, devido a uma cláusula do contrato segundo a qual a municipalidade receberia ao fim da concessão, sem indenização alguma, todo o material empregado na instalação de iluminação elétrica, sendo que “isto exigia um capital, que junto á despesa do custeio, formava uma quantia da qual os 18:000\$000, autorizados pela Camara, seriam quasi que os juros” e, evidentemente, não compensava um investimento de risco sem um retorno compensatório.⁷⁹

Os altos custos do empreendimento verificam-se no orçamento fornecido, em 1896, pela filial da empresa norte-americana *The Westinghouse Machine Company*, que totalizava, somente para os custos do material importado, 8.982 dólares ou 44:910\$000 réis e, que somados às despesas com a instalação de energia pública e particular, chegavam a 96:792\$000 para uma renda calculada para aquele

⁷⁹ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 20.

ano em pouco mais de 110 contos de réis, sem deixar de mencionar as diversas despesas e investimentos em andamento.⁸⁰

Afinal seria praticamente inviável naquele momento a instalação de luz elétrica na cidade, mesmo com o esforço deliberado de Washington, que acabou conseguindo a supressão do item que conferia a reversão do material. Outro impedimento prendia-se ao fato de que os convênios com empresas estrangeiras e o pedido de isenção de impostos para compra dos materiais destinados a instalação dependiam de aprovação do Congresso Estadual, nem sempre favorável a esta concessões.

Até 1904, quando foi assinado contrato com a Companhia Paulista de Eletricidade, não encontramos qualquer outra iniciativa pública ou privada neste setor, permanecendo Batatais ainda por certo tempo a conviver com os condenados lampiões a querosene.

O mecanismo de concorrências públicas passou a ser uma constante e, em muitos casos, a municipalidade, por impossibilidade financeira, acabava por conceder privilégios incomuns aos concessionários dos serviços, como no caso dos empréstimos estaduais, em que se pedia como garantia a renda dos impostos mais rendosos. As disposições do Regimento Interno da Câmara facilitavam tal aspecto:

Ao 'poder executivo' municipal é facultado fazer accordo com particulares, empresas ou com auctoridades constituídas do Estado, com o fim de aproveitar os recursos que dahi possuem provir ao publico serviço, celebrando convenções e associando-se para os empreendimentos de utilidade reciproca, nos termos da lei n.º 16, sujeitando taes accordos à aprovação da Camara.⁸¹

⁸⁰ ACMB. Caixa 6. *Orçamento para o fornecimento do material da luz elétrica em Batataes (30 abr. 1896)*.

⁸¹ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898, 1º set. 1896, art. 42 da lei n.º 41, Regimento interno da Câmara Municipal de Batataes.

O novo matadouro acabou por constituir-se num dos primeiros prédios públicos construídos por meio de concorrência na década de 90. A municipalidade vinha sofrendo tremendas críticas, em virtude do antigo logradouro estar em desacordo com as medidas sanitárias vigentes que disciplinavam o corte de carne e cuidava de estabelecer normas higiênicas para os estabelecimentos. O quadro montado pela imprensa dava um panorama sombrio em torno das lúgubres dependências do local:

Chamamos a atenção do zeloso Intendente Municipal para o deplorável estado em que se acha o Matadouro Publico e a immundicie que vae por suas circumvisinhanças. O curral e a pequena coberta que compoem o matadouro, estão em ruinas, são verdadeiros destroços. O ladrilho de pedras, cimentado, onde são batidas as reses, é pior do que si não existisse. O veio de buracos, onde se depositam sangue e excreções, que fermentam, onde fervilham bichos aos milhões, impossibilita o asseio, antes de ser um meio de conserval-o. De toda parte exhala-se um cheiro insuportavel. Não há corvos que bastem, e elles são muitos, para consumir as partes imprestaveis das rezes, que os cortadores atiram por ali e que apodrecem pelos quintaes visinhos e pelas ruas.⁸²

O receio do surgimento de doenças criava um verdadeiro estado de paranóia, levando mesmo a sugestão de que fosse permitido o abate de reses fora da cidade. Em artigo de A Lei foi mesmo levantada a possibilidade de um surto epidêmico em razão da situação caótica em que se encontrava o antigo matadouro:

Chamamos a atenção do Sr. Intendente municipal para urgentíssima necessidade de ser posta em execução a lei, que creou o novo Matadouro. O actual está em pessimas condições hygienicas, constituindo um sério perigo a saude publica, pelas emanações putridas, que delle se exhalam. Pêessoa, que nos

⁸² Noticiario. *O Nacionalista*. 26 maio 1897, p. 2.

merece toda a confiança, informa-nos que, diversos moradores das visinhanças têm sido atacados de febres intermitentes.⁸³

Inicialmente levantou-se uma planta e foi feito o respectivo orçamento para a construção do matadouro, em abril de 1897, realizado por Ângelo Bonvicino, de acordo com a lei municipal n.º 54, adquirindo a municipalidade dois alqueires de terras junto ao córrego do Lageado, por 1 conto de réis, de Ernesto Pupim.⁸⁴ A concorrência para o serviço foi disputada e, entre as diversas propostas foi escolhida a do empreiteiro de obras José Zampieri e contratada a edificação por 15:780\$000 réis.⁸⁵

A despesa total, que incluiu também a desapropriação de mais um alqueire de terra para a estrada do Matadouro, elevou o montante a 25:566\$000 réis, não sendo medidos gastos para dotar a construção de todas “as condições higienicas, com abundancia de agua canalizada, com todas as commodidades para a matança”, acrescentando ainda que foi exigido dos cortadores adoção de carroças cobertas e revestidas de zinco internamente para transporte de carne.⁸⁶ Os açougues foram obrigados a modificar suas dependências para se adequarem às novas medidas higiênicas, exigindo-se na parte interna que o chão fosse cimentado, bem como que as paredes tivessem até dois metros de altura, e ainda que os balcões fossem de mármore, sendo que o fornecimento de carne passou a ser rigidamente fiscalizado.

Em 12 junho de 1898, era inaugurado o novo matadouro pelo cônego Joaquim Alves Ferreira, aproximadamente à época em que os primeiros ocupantes do Potreiro tomavam posse de seus lotes.

⁸³ *A Lei*. 15 maio 1897, p. 3. DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, *op. cit.*, p. 144.

⁸⁴ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. A lei n.º 69, de 4 de dezembro de 1897, aprovou este ato da Intendência.

⁸⁵ Caixa 11/12. ACMB. As outras propostas figuravam com os seguintes valores: Angelo Bonvicino, de Casa Branca, por 18:000\$000; José de Pace, de Ribeirão Preto, por 25:500\$000; Manoel Antonio Alves, por 17:000\$000 e Antonio Henrique Pereira, por 20:000\$000, ambos de Batatais.

O escoamento da produção dos moradores do novo bairro que construir-se-ia preocupava a municipalidade pela inexistência de um local fixo para o comércio de gêneros, que pudesse ser fiscalizado e controlado e que era, geralmente, feito na beira de estradas, razão pela qual novamente a imprensa se manifestava em nova campanha:

(...) Queremos falar da necessidade urgente de construção do Mercado Publico, como meio de sustar o monopolio feito pelo pequeno commercio desta cidade, quanto ao preço dos generos de 1ª necessidade. Hoje a população de Batataes eleva-se a 4000 habitantes, sendo que mais de dois terços destes pertencem a classe operaria e mesmo a proletaria.(...) não dispõe de recursos para comprar em quantidades, em outros pontos, os generos de primeira necessidade (...) Este monopolio é de graves e funestas consequencias, por que absorve o pequeno jornal do operário e do pobre, e quasi sempre sem chegar para o sustento da familia (...) É pois, mais que palpitante e urgente a construção de um mercado em que fiquem os generos em depósito para serem vendidos em primeiro lugar aos consumidores por preços razoaveis (...) ⁸⁷

A Intendência conseguiu a aprovação de uma lei permitindo a confecção de um projeto para um mercado, pelo qual foram pagos 300\$000 réis, sendo que as despesas foram calculadas em 22 contos de réis. Aberta a concorrência pública, foram estabelecidas as mesmas vantagens oferecidas na da construção do matadouro, como a concessão de 20 anos de privilégio para uso e gozo por parte do proponente que fosse aceito, recebendo ainda os emolumentos de localização e os aluguéis dos cômodos.⁸⁸

Diante da inexistência de propostas, o intendente resolveu fazer o melhoramento por conta dos cofres municipais. Na justificativa para a escolha do

⁸⁶ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 16.

⁸⁷ A Municipalidade. *O Direito*. 4 jun. 1898, p. 1.

⁸⁸ RELATÓRIO do Intendente municipal de 1º abr. 1898, *op. cit.*, pp. 10-1.

local da construção ficava explícita mais uma vez as intenções saneadoras do administrador com relação ao meio urbano, guiado por disposições técnico-científicas, supostamente inquestionáveis e decisivas para o completo sucesso do empreendimento:

Designei o Largo do Rozario para local do Mercado, obedecendo ás seguintes considerações 1^a) ser esse largo o mais central da cidade; 2^a) ser o mais proximo do Corrego do Capão, permittindo a derivação facil da limpeza; 3^a) ser um dos pontos mais baixos da cidade, onde a agua vae com abundancia e não faltará; 4^a) por permittir aos consumidores a ida e volta com uma só subida e descida; 5^a) o embelezamento de um largo central esburacado, ruído, até então, pelas enxurradas.⁸⁹

O empreiteiro José Zampieri foi novamente solicitado para realização do edifício e outros serviços, pelos iniciais 18 contos de réis, sendo que os muros, escadas, paredões e nivelamento do terreno foram contratados por 9 contos. Foi feita apenas uma alteração na planta original realizada pelo intendente aparentemente para redução dos custos da obra:

Nesse contracto tinha-se estabelecido que, no paredão, no lado da sua direita, ficariam trez, entradas sem portões e que os muros seriam de tijollos. Fiz uma modificação n'esta parte, mandando fazer uma só entrada com portão de ferro sobre o paredão.⁹⁰

Inaugurado em janeiro de 1899, este edifício atravessaria pelo menos as três décadas seguintes como um exemplar derivado da linguagem arquitetônica da tradição clássica que se implantava na cidade. Embora a planta fosse extremamente simples e sua ornamentação reduzida, havia um encanto por conta de sua fachada,

⁸⁹ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, pp. 20-1.

⁹⁰ *Idem*, p. 21.

com colunas dóricas e pela movimentação do telhado coberto por duas águas de telhas francesas.⁹¹



Figura 18 - Mercado Municipal de Batatais (1900). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A Cadeia Pública, considerada um outro exemplar dessa arquitetura, foi inaugurada em 1888, e após dez anos encontrava-se em deplorável estado de conservação e solidez, apresentando comprometedoras rachaduras laterais e de fundo, ameaçando ruir, como advertia a imprensa:

A actual cadeia, pode-se dizer com verdade é um montão de ruínas. As suas paredes se acham fendidas desde os alicerces até o tecto e tão ruinoso é o estado geral da construção, que a população inteira desta cidade aguarda, a cada instante, a noticia de uma queda total. E quantas vidas não ficarão sepultadas sob os destroços do velho sobrado!⁹²

O edifício era composto de dois pavimentos, sendo que o térreo era ocupado pelas enxovias, corpo da guarda e dormitório dos soldados e o superior composto de uma sala, dois quartos e um quartinho. À situação precária da estrutura somava-se as condições insalubres e anti-higiênicas das celas dos presos, o que tornava a situação insustentável:

As prisões, já de si acanhadissimas, carecem de ar e de luz: o que nellas abunda é a humidade, que destila constantemente das paredes, do soalho e do

⁹¹ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, *op. cit.*, pp. 146-50.

tecto. Não há latrina de modo que a tudo ainda acresce um fetido insuportável, que faz recuar instintivamente as pessoas desprevinidas que se acercam das immediações da cadeia.⁹³

Expressões como “mundéo”, “pardieiro” e “cortiço”, utilizados para referir-se ao prédio em questão, eram também comumente usadas para se condenar determinados tipos de habitações particulares que se desejava banir do meio urbano que se modernizava e, aliás, o conceito em si era indeterminado, dependente dos interesses da administração pública, que procurava sanear socialmente a cidade.⁹⁴

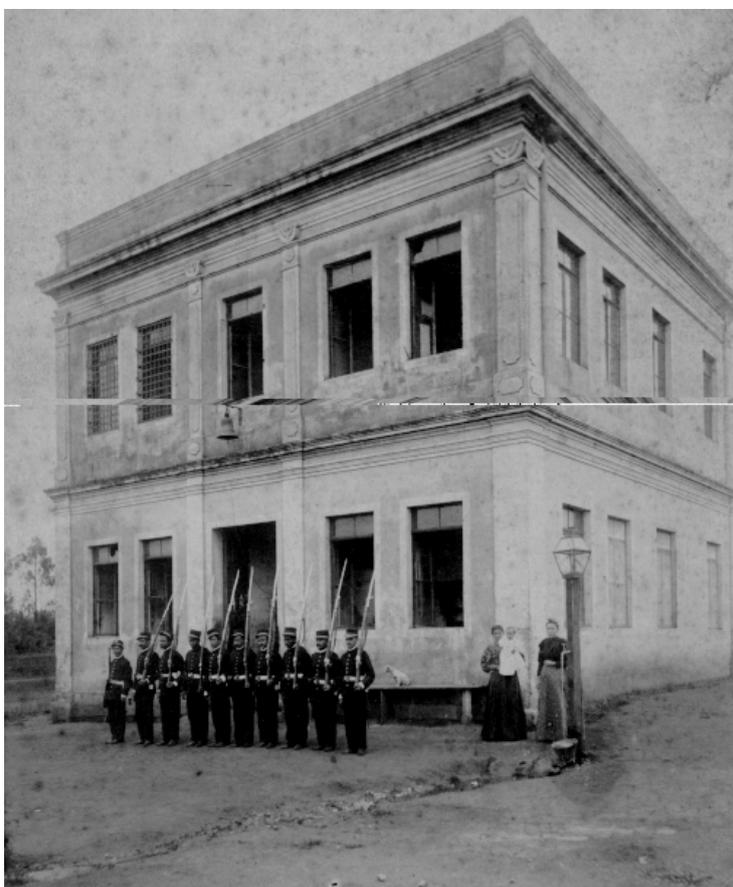


Figura 19 - Prédio da antiga Cadeia (1891). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

No segundo andar da Cadeia funcionavam conjuntamente o Fórum, as sessões da Câmara e as repartições municipais, atulhando intensamente os serviços no

⁹² *A Lei*. 22 jan. 1898, p. 1.

⁹³ *Idem*.

⁹⁴ CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*, pp. 40-1.

reduzido espaço disponível. Em junho de 1898 foram autorizadas as obras indispensáveis para manutenção, adiando-se as referentes ao aumento da cadeia para construção de aposentos destinados ao Júri e à Câmara. Esse estado caótico está bem manifesto no relatório do intendente de 1899:

Onde se acharia lugar a para instalação das outras repartições municipaes, archivo, portaria, intendencia? Onde se collocariam as dependencias dos serviços municipaes? Os materiaes para canalisação d'agua, carroças e animaes da Limpeza Municipal etc, etc. Os encanamentos atravancavam as ruas, as praças, sujeitos a desaparecerem; as torneiras, registro, era guardados nas casas particulares, os outros apetrechos no porão do palco scenico do Theatro! Alem d'isso o fetido que exhalavam as prisões tornava insupportavel e perigosa a permanencia no edificio da cadeia; e, sobre tudo isso, esse edificio fendido, em diversos lugares, ameaçava ruina, compromettendo até a vida dos que lá se achavam. Insufficiente, incommodo, perigoso á saúde e á vida, esse lugar não poderia continuar a servir para a Camara Municipal. O simples bom senso aconselhava o seu abandono.⁹⁵

Impunha-se então o estabelecimento de um local próprio para funcionamento das repartições municipais e da própria Câmara, mas como as condições financeiras e o tempo eram escassos, foi descartada de imediato a construção de um prédio próprio. O intendente foi então autorizado, ainda no início de 1898, a alugar um imóvel no centro da cidade, mas resolveu realizar a compra da residência escolhida, como atesta a discussão realizada no dia 19 de fevereiro:

(...) O Doutor Intendente então explicou que o fim da presente sessão era para aprovar o seu acto pelo qual adquiriu para a Camara Municipal o prédio do T^o Cel. Martinho Ferreira da Rosa comprando-o por vinte e seis contos de reis sobre as condições seguintes: cinco contos de reis no acto da escriptura e vinte e um

contos a praso de um anno ao juro de um por% ao mez já recebeo a devida escriptura de compra e pagou a quantia referida pela verba eventuaes. Espoz em termos breves e claros as razões que o obrigarão a dar este passo a que não é ignorado por nenhum dos Srs. vereadores. A Camara tinha absoluta necessidade de um predio para suas funcções: apareceu este que é bom, solido e barato e a Intendencia não hesitou em adquiril-o tanto mas que não sobrecarregue o cofre fazendo apennas uma operação de credito que será facil solver pela fuctura lei orçamentaria e nem comprometter as obras em execução.⁹⁶

Estava clara a urgência imediata de mudança e instalação de um Paço Municipal, que permitiria uma maior independência dos poderes municipais em relação ao governo estadual. O edificio, localizado no largo da Matriz e datado de 1892, “reunia as condições de solidez, commodidade e elegância para servir para as repartições municipaes”⁹⁷, e apresentava inclusive soluções em sua construção que anteciparam certas prescrições constantes das posturas. Como ressalta Maria Stella Dutra, assim apresentava-se a concepção do espaço interno: “A não ser o pequeno quarto, à esquerda da entrada, e a grande sala central, os cômodos não são consecutivos, distribuindo-se independentemente nas faces do quadrilátero, de onde recebem luz e ar (...)”.⁹⁸ Os detalhes da fachada, simétricos e verticais, com pilastras jônicas, e a própria composição incluem o edificio no âmbito da estética neoclássica que, como verificamos, predominou neste período.⁹⁹

⁹⁵ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, pp. 18-9.

⁹⁶ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 19 fev. 1898, pp. 164-6.

⁹⁷ RELATÓRIO do Intendente Municipal de 1899, *op. cit.*, p. 18. O imóvel comprado em 9 fev. 1898 permaneceu como sede da Câmara até 1926 quando foi transferido para um novo edificio.

⁹⁸ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, *op. cit.*, p. 105.

⁹⁹ *Idem, passim.*



Figura 20 - Casa onde se instalou o Paço municipal em 1899 (1911). Fonte: Ilustração Paulista. São Paulo, 1911.

Enquanto isto, as audiências do juiz e as sessões do júri passaram a ocupar as dependências do teatro municipal que, dessa maneira, necessitavam de reformas e ampliações em sua estrutura. A Câmara aprovou uma verba de quatro contos, destinada ao “concerto e reparo do Theatro” e, em setembro de 1897 o vereador Manoel Theodolindo pedia alteração na lei orçamentária: um auxílio de 1:100\$000 réis para mobília e camarotes, sendo que o serviço de melhoramento seria realizado pela Sociedade Dramática Infantil Joaquim Augusto.¹⁰⁰

A ampliação da Cadeia seria finalmente realizada durante o ano de 1900, com a contratação do mesmo José Zampieri, vencedor da concorrência pública para um projeto de reparos, elaborado pelo engenheiro Augusto Lefèvre. Em 30 de abril, deste mesmo ano, foi solicitada inspeção do serviço pelo empreiteiro, tendo sido designado pela Superintendência de Obras Públicas do Estado o eng. Huascar de Souza Pereira, que introduziu algumas modificações na planta original para privatizar os acessos e a circulação entre os diversos espaços funcionais, uma vez que continuaria a funcionar no andar superior a sala do Júri.¹⁰¹

¹⁰⁰ ACMB. Atas da Câmara. Vol. 1892-1898. 3 set. 1897, p.138; 6 set. 1897, pp. 140-1.

¹⁰¹ DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes, *op. cit.*, pp. 173-6. Em 1904 seria construído no mesmo local antes ocupado pela cadeia velha o escritório da Companhia Paulista de Eletricidade.

O estudo da planta do município, a mesma realizada em 1897 pelo engenheiro Niederkrücker, e que foi comentada anteriormente, possibilita uma melhor visualização da área urbana naquele período.

Basicamente a cidade estava dividida em duas grandes áreas separadas por um córrego. O centro localizava-se em torno do largo da Igreja Matriz, por onde se estabeleceram as residências mais suntuosas dos “coronéis” e a maioria da atividade comercial, havendo também os escritórios de advogados, inúmeros officios urbanos, além de restaurantes e o teatro municipal e, portanto, era uma área privilegiada para os investimentos públicos.

Do outro lado do córrego localizava-se o bairro do “Castelo”, de cujas origens não temos informações precisas, e que entrou em franco desenvolvimento com a chegada da Estrada de Ferro da Mogiana, em 1886¹⁰², ao transformar-se em eixo de ligação, com a abertura da chamada rua da Estação.

O crescimento deste bairro deslocaria para ele inúmeras atividades antes restritas ao centro e, com o passar dos anos, essa rua seria alargada e rebatizada de Avenida Dr. Rebouças, na década de 10.

¹⁰² ZAMBONI, Maria Célia. *A Mogiana e o café: contribuições para a história da Estrada de Ferro da Mogiana*, p. 56.



Figura 21 - Vista aérea do bairro do Castelo por volta da década de 30, transformado com o surto industrial na imagem imponente da chaminé da fábrica de Chapéus e da avenida 9 de Julho (1937). Fonte: Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”.

A cidade convulsionada chegava ao fim da administração de Washington totalmente remodelada, senão reconstruída pelas obras de infra-estrutura. Foram desmedidos os gastos para dotá-la dos mais modernos e higiênicos empreendimentos da época.

A demonstração do ilimitado na ação do administrador público verifica-se nos anseios de Washington, superando a perspectiva meramente política em que se encerrava a luta pela autonomia municipal: esta revelou-se em sua ação modernizadora do urbano, no atendimento das demandas requeridas inicialmente pela classe agrária, o que provocava uma ligeira atrofia do aparelho público para os interesses privados, derivando na significativa participação da iniciativa privada em obras públicas.

Mas, com o decorrer do tempo, o adensamento populacional e a diversificação das atividades urbanas permitiram um certo destaque dos imigrantes, que a política de reformas empreendidas pela administração não poderia descartar.

De certa maneira a incorporação da cultura imigrante ao cotidiano das cidades do oeste paulista imprimiu significativas mudanças na maneira de se implementar as políticas públicas, tendo reflexos, como já anotamos na arquitetura dos ornamentos das fachadas dos prédios, na aplicação de técnicas de planejamento apurado das construções, nas novas profissões e seu aperfeiçoamento. A modernização urbana operada não pode ser vista como puro exercício das elites, mas como uma simbiose de seus desejos com a importação do conhecimento trazido pelos trabalhadores imigrados, que desfrutaram de seus benefícios.

Acreditamos que Washington utilizava-se do discurso da autonomia como um instrumento de afirmação política, mas que no exercício administrativo flexibilizou este instrumento transformando-o em meio para alcançar um aperfeiçoamento moral e material que desejava para a cidade, pois acreditava no zelo do governante no projeto civilizatório. Aí encontra-se o fundamento da unanimidade política que alcançou em Batatais enquanto intendente, pois a afirmação dos pressupostos da Higiene, como uma ideologia, implicavam, como afirma Chalhoub, na “despolitização da realidade histórica, a legitimação apriorística da decisões quanto às políticas públicas a serem aplicadas no meio urbano.” Isto significava, em outras palavras, a possibilidade de gerir de maneira neutra os problemas da cidade, superando os interesses particulares e os conflitos sociais nela existentes. Entretanto, essa ideologia funcionava como uma forma disfarçada de política de saneamento social da cidade, enquanto exclui e impõe seus critérios para a sociedade.¹⁰³

¹⁰³ CHALHOUB. Sidney, *op. cit.*, *passim*.

Considerações Finais

O desenvolvimento urbano das “cidades do café” no interior paulista durante a República Velha, efetiva-se a partir de uma combinação do poder político, alcançado pelos grandes fazendeiros, com um projeto de modernização que teve início com os investimentos em ferrovias e na imigração. Este projeto estende-se ao meio urbano em expansão em face das demandas causadas por um crescimento populacional vertiginoso e pela necessidade de redimensionar um espaço que até então mantinha características estritamente rurais.

Uma diferença marcante no processo de reforma urbana do local que estudamos esteve sintetizada no seu caráter municipalista, pois os projetos modernizadores para as grandes capitais e portos brasileiros originaram-se de planos idealizados nos gabinetes estaduais e que foram, impostos, geralmente à revelia do poder municipal. Nas localidades paulistas, como no caso de Batatais, é perceptível que tenha prevalecido a vontade da corporação municipal, transfigurada na ação empreendedora de seus intendentes ou prefeitos, que não possuíam necessariamente raízes ou vínculos diretos com a parentela local e tendo primazia seu saber técnico-doutral. As origens políticas de Washington Luís espelham perfeitamente esse dado, esboçando as possibilidades de ascensão social numa sociedade em processo de urbanização.

Nesta perspectiva, ocorreram modificações no perfil tradicional em que esteve encerrada a prática política dos “coronéis” ou mandatários locais, em adaptação contínua à dinâmica, imposta pelo meio urbano, quando passam a dividir seu poder com os novos ocupantes de atividades públicas, para as quais era necessário certo grau de formação e especialização. Houve uma divisão de poder, que foi marcada por uma etapa em que as antigas lideranças passam a manter uma relação de simbiose com os novos “coronéis”, como uma compensação a diluição de seu mando privado. Então, fundem

seus interesses pessoais às propostas do poder público, e passam a financiar as intervenções urbanas, ao mesmo tempo em que influenciam direta ou indiretamente a municipalidade.

A trajetória de Washington Luís em Batatais atesta em parte esta colocação, pois quando do início de sua atividade como advogado e seu decorrente envolvimento com a elite local, teve como carta de apresentação o convite de Joaquim Celidônio, bem sucedido na localidade e que como o contemporâneo da faculdade, era também bacharel e migrante de uma outra região. Outro episódio em que ocorre uma influência clara de Celidônio foi a redação do Código de Posturas da cidade, realizado em 1894, decisivo para suas pretensões políticas.

A análise deste código retrata preocupações concernentes ao esforço de um município na busca de sua modernização, inserida no contexto da propalada “ideologia da Higiene” que buscava uma intervenção planejada na cidade, visando seu saneamento material e social, na consolidação de uma infra-estrutura mínima e por um estímulo a hábitos desejáveis. Isto foi constatado pelo empenho drástico por parte do poder local em transformar em realidade os ditames da legislação, incorporando o espírito de mudanças no plano nacional, em que se buscava, segundo Sidney Chalhoub (1996), a implantação de uma nova ordem respaldada em um desejo de civilizar os trópicos mediante a aplicação de um saber técnico e científico e que tinha sua matriz no positivismo europeu.

Na confecção das Posturas de 1894, o bacharel de Macaé, constrói uma visão clara de administração pública adequada às necessidades e prioridades da modernização urbana que Batatais exigia, com a intensificação da produção cafeeira na região e, sobretudo, com a chegada da estrada de ferro, em 1886, e, neste ponto, incorpora o projeto de planejamento manifestado nas posturas de 1872, e que só foi

possível realizar com o aumento da arrecadação municipal e envolvimento da iniciativa privada que, em fins do século XIX, se destaca com a sua participação nas concorrências públicas. Com isto, foi dado um importante passo no sentido da defesa da autonomia municipal, ao se permitir uma relativa emancipação do espaço urbano como meio privilegiado para a consecução dos negócios e diversificação do capital gerado pelo café.

Em outra etapa do trabalho destacamos a estréia de Washington na vida pública como vereador da Câmara Municipal de Batatais, em 1896, marcando um momento em que interesses locais diversos colidiam-se como fruto de uma situação de instabilidade na política nacional. A confusa situação política brasileira, nos anos iniciais da República, foi constatada nos diversos periódicos surgidos na localidade, focos muitas vezes de discussões intensivas dos interesses locais envolvidos com os acontecimentos políticos nas esferas estadual e federal, sendo que um destes jornais, constituiu-se como porta-voz em defesa do municipalismo. Esta discussão estende-se aos debates na corporação municipal, nas divergências constantes entre a liderança oposicionista e os membros do PRF. Se o debate não se esgota, uma vez que se estende para além da conjuntura proposta neste trabalho, concluimos que o discurso da autonomia municipal sofre uma evolução, passando de uma especulação teórica para uma demonstração no plano prático, atestada no enfrentamento ao poder estadual e nos projetos modernizadores.

Enquanto a cidade transformava-se, o grupo político liderado por Washington consolidava-se no poder após diversas reviravoltas que culminaram na eleição municipal de 1898, quando chega ao ápice os conflitos e divergências com o governo do estado em relação à autonomia municipal e sua definição jurídica.

Sua atuação pública e privada, seus atos administrativos como intendente que acabam por consolidar uma imagem faustica de empreendedor, na definição formulada por Marshall Berman (1992), dava-se por meio de uma campanha nos periódicos locais, claramente influenciados pelo discurso municipalista que tomou conta da discussão política, e esta veiculação de suas atividades será cuidadosamente cultivada durante suas carreira política.

Quanto a esta aparente luta desenfreada pela autonomia municipal que geralmente tende a ser interpretada como mera manifestação do poder privado local, aqui percebe-se que o discurso de Washington apresenta uma outra dimensão nas ações do poder público, como por exemplo: na forma como vislumbra as ações do poder legislativo, quando propõe uma visão administrativa e menos política da corporação; quando busca mesmo libertar a esfera do poder executivo do legislativo, mostrando que o esforço por maior eficiência do poder público nas ações administrativas só poderia ser pretendido por uma esfera de poder desvinculada da ação política. Esta fase é marcada por um maior amadurecimento do conceito de autonomia, ficando mais perceptível durante o período da intendência e, de certa maneira, constitui um ponto de comparação com as intervenções realizadas nos grandes centros como Rio de Janeiro e São Paulo, que, conforme J. Needell (1998), foram efetuadas e planejadas por técnicos, engenheiros e arquitetos, respaldados pela legislação para atuarem com garantias de imunidade legal e pelo seu saber científico, supostamente neutro em relação às influências políticas, quando este mesmo poder político sustentava e impunha sua visão modernizadora e ao mesmo tempo conservadora ao país.

Esse exercício político de Washington acaba construindo uma possibilidade de liberação do poder público, que resulta em seu fortalecimento relativo através do estímulo à iniciativa privada dos “coronéis”, caracterizada em seus benefícios públicos

descritos nos seus relatórios como intendente. É significativo que obras públicas importantes, tenham sido feitas, como verificou-se, quase em sua totalidade com recursos próprios da municipalidade, e que fossem sempre apontados como necessárias para a salubridade e constituição de um espaço público redimensionado.

Esse diferencial comprova a capacidade que a localidade tinha na promoção de sua modernização, tornando complexa uma análise sobre as formas de apreensão do discurso municipalista pelo poder privado no meio urbano, durante a República Velha. Inclusive essa transformação não pode ser vista somente do ponto de vista de uma condução exclusiva pelas elites, pois a incorporação da cultura imigrante especializada reflete-se na arquitetura de citações das construções, na diversificação das atividades e funções do espaço urbano e leva a uma alteração significativa na maneira de se implementar as políticas públicas.

A ação empreendedora de Washington enquanto intendente municipal enfrentou a oposição da população quando tentava acionar certas disposições polêmicas contidas nas posturas. Este aspecto enfatiza uma característica peculiar deste administrador como de outros do período, marcada por uma intransigência impertinente, que estava respaldada em uma crença na possibilidade de gerir de maneira neutra os problemas da cidade, superando os interesses particulares.

O discurso da autonomia como instrumento de afirmação política, possibilitou-lhe consolidar este posicionamento no exercício administrativo despolitizado encontrando-se aí o fundamento da unanimidade política alcançada por ele em Batatais.

FONTES

1. *Impressas*

1.1. Anais e almanaques

Annaes da Camara dos Deputados do Estado de São Paulo. anos: 1896, 1897, 1899, 1900, 1904 e 1905.

Annaes do 3.º Congresso Paulista de Estradas de Rodagem reunido em S. Paulo em 1923. Secretaria da Agricultura. Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo. São Paulo: Seção de Obras d' "O Estado de S. Paulo", 1924. Vol. III.

LUNÉ, A.J.B. e FONSECA, P.D. (org.). *Almanak da Província de São Paulo para 1873*. Ed. fac-similar, IMESP, 1985. 180p.

PIZA, M. *Os municípios do Estado de São Paulo - Informações interessantes*. Serviço de Publ. da Secr. da Agric., Com. e Obras Públicas do Estado de São Paulo, 1924.

1.2. Periódicos

A Penna. Batatais. 30 dez. 1898, 13 jan. 1899, 18 jan. 1899, 25 nov. 1899 (corrigido à mão para 10 dez. 1899), 21 dez. 1899, 21 dez 1899, 25 jan. 1900, 1.º fev. 1900, 20 fev. 1900 e 25 fev. 1900.

A Lei. Batatais. 1 vol., de 1897 a 1898.

O Nacionalista. Batatais. 1 vol., de 1897 a 1898.

O Direito. Batatais. 1 vol., 1898 a 1899.

Ilustração Paulista. São Paulo. 17 jun. 1911.

Gazeta de Batataes. 26 vol., 1911 a 1930.

1.3. Memória

CARDOSO, Walter. *Contribuições à história da Câmara Municipal de Batatais*.

Batatais: [s.n.], [s.d.], 31p. datilografado.

FERNANDES, José Augusto. *Bom Jesus da Cana Verde: Batataes de Outr'Ora*. São

Paulo: [s.n.], 1939. 192p.

_____. *Gente de minha terra: Batataes de Outr'Ora*. São Paulo: [s.n.], 1939.

112p.

FONSECA, Luiz. *Washington Luís Pereira de Sousa (1897-1920): o administrador, o*

político, o homem. São Paulo: Pocaí & Comp., 1920. 243p.

JARDIM, Renato. *Reminiscências (de Rezende, Estado do Rio, às plagas paulistas: São*

Simão, Batataes, Altinópolis e Rib. Preto). Rio de Janeiro/São Paulo: José

Olympio, 1946.

MARQUES, Altino Arantes. *Passos do meu caminho*. Rio de Janeiro: José Olympio,

1958. 2v.

Ribeirão Preto: memória fotográfica. Ribeirão Preto: Editora Colégio, 1985.

TAMBELLINI, J. M. *A Freguesia dos Batataes*. São Paulo: Empresa Graphica da

Revista dos Tribunaes, 1939.

VIDAL, Bento A. Sampaio. *Autonomia Municipal, Câmara Municipais, Georgismo,*

Divisão, Socialização da Propriedade Rural: Discursos pronunciados na Assembléia Constituinte e Legislativa de 1935 e artigo publicado no "Diário de

São Paulo" em 1944. São Paulo: [s.n.], 1947. "pag. irreg."

Washington Luís: visto pelos contemporâneos no primeiro centenário de seu nascimento. São Paulo: [s.n.], 1968. 332p.

Washington Luís: homenagem do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. São Paulo: [s.n.], 1957. 111p.

1.4. Posturas

Código de Posturas de Batataes: Lei n.º 16 de 10 junho de 1894. São Paulo: Typ.-
Litographia Ribeiro, 1894. 99p.

2. Manuscritas

2.1. Arquivo da Câmara Municipal de Batatais

- Atos Administrativos (1889-1930)

Caixa	Ano
1	1889/90
2/3	1891/92
4/5	1893/95
6	1896
8	1897
9	1897 (II)
7/10	1897/98
11/12	1898
13/14	1899
15/16	1899 (II)/1900
17	1900
18	1900 (II)

- Livros de Atas da Câmara Municipal

Volume 1887/1891

Volume 1892/1898

Volume 1899/1900

2.1. Arquivo Cartorial do 1.º Ofício de Batatais - Processo Civil.

Caixa	n.º do processo/Ano
44	717/1897
44	719/1897
46	757/1898
54	882/1896
56	902/1896
78	1073/1896
78	1077/1899
97	1201/1896
107	1377/1898
123	1629/1895
140	1893/1898
140	1894/1899
142	1901/1896
146	1958/1895
146	1961/1898
146	1970/1899

2.2. Arquivo do Estado de São Paulo

- Seção Washington Luís - 2.º lote

Caixa	Pacote	Pasta
1	2	1
1	2	2
1	6	5
1	5	16
2	2	1
2	2	2
2	7	3
2	8	1
4	6	5

3. Iconografia

Acervo do Museu Histórico e Pedagógico “Dr. Washington Luís”. Casa da Cultura de Batatais.

Pasta n.º 1 - *Igrejas e Praças.*

Pasta n.º 2 - *Edifícios públicos, ruas e avenidas.*

BIBLIOGRAFIA

Teórica

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. trad. Roberto Raposo. 7.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991. 352p.

BOBBIO, Norberto. *Estado, governo e sociedade: para uma teoria geral da política*. 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 173p.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 2.ed. Porto Alegre/São Paulo: Globo/EDUSP, 1975. 2 v.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984. 397p.

JANOTTI, Maria de Lourdes Monaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. 88p.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. São Paulo: Alfa-Omega, 1975. 270p.

PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: A Bahia na primeira República Brasileira*. trad. Vera Teixeira Soares. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979. (Col. Retratos do Brasil, 128). 269p.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira e outros ensaios*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976. 230p.

_____. O Coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris. *História Geral da Civilização Brasileira: República*. 5.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. v.1, tomo III, p.153-90.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem Burguesa e Liberalismo Político*, São Paulo: Duas Cidades, 1978. 172p.

- SENNET, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. trad. Lygia Araujo Watanabe. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. 447p.
- SEVCENKO, Nicolau. *Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República*. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1985. 275p.
- TOPIK, Steven C. Revolução burguesa no Brasil?. *Revista Brasileira de História: Espaço Plural* (São Paulo), v.28, p.151-79, 1994.

Específica

- ALVES, Odair Rodrigues. *O município: dos romanos à nova república*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1986. 99p.
- ALVIM, Zuleika. Imigrantes: A vida privada dos pobres do campo. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v.3, p.215-87.
- BENTIVOGLIO, Júlio César. *Trajetória urbana de Franca: Centro (1805-1995)*. Franca: Prefeitura Municipal/Fundação Municipal “Mário de Andrade”, 1996. 130p.
- CASALECCHI, José Ênio. *O Partido republicano paulista: política e poder (1889-1926)*. São Paulo: Brasiliense, 1987. 325p.
- CHALHOUB, Sidney. *Cidade febril: cortiços e epidemias na corte imperial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996. 250p.
- DEBES, Célio. *Washington Luís: primeira parte 1869-1924*. São Paulo: IMESP, 1994. 364p.
- DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A Arquitetura de Batatais (1880-1930)*. Campinas, 1993. 2v. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas.

- LANNA, Ana Lúcia Duarte. *Uma cidade na transição: Santos (1870-1913)*. São Paulo/Santos: HUCITEC, 1993. 270p.
- LIMA, Roberto Pastana Teixeira. *A cidade racional*. Amparo: um projeto urbanístico do “oitocentos”. Amparo/Campinas: Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral/Centro de Pesquisa em História da Arte e Arqueologia - UNICAMP, 1998. 358p.
- MARINS, Paulo Sérgio Garcez. *Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras*. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v.3, p.131-214.
- MELO, Egle Roberto Menezes de. *O coronelismo francano: a consolidação da hegemonia (1880-1914)*. Franca, 1995. 127p. Dissertação (mestrado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista.
- NEDELL, Jeffrey D. *Belle Époque tropical*. sociedade e cultura de elite no Rio de Janeiro na virada do século. trad. Celso Nogueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. 383p.
- PANG, E., SECKRINGER, R. The Mandarins of Imperial Brazil. *Comparative Studies in Society and History*, v.14, 1972, p.215-44.
- QUEIROZ, Suely Robles Reis de. *Os radicais da república*. jacobinismo: ideologia e ação (1893-1897). São Paulo: Brasiliense, 1986. 279p.
- RANGEL, Antônia Maria do Carmo. *Cidadania e dominação na primeira república: o caso de São Paulo*. Franca, 1996. 102p. Dissertação (mestrado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista.

SALGUEIRO, Heliana Angotti. Os limites da comparação. A Cidade, A Arquitetura e os Espaços Verdes: o caso de Belo Horizonte. *Revista USP* (São Paulo), v.26, p.195-205, 1995.

SEVCENKO, Nicolau. *A revolta da vacina: mentes insanas em corpos rebeldes*. São Paulo: Brasiliense, 1984. 93p.

_____. *Orfeu extático na metrópole*: São Paulo: sociedade e cultura nos frementes anos 20. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. 390p.

_____. O prelúdio republicano, astúcias da ordem e ilusões do progresso. In: SEVCENKO, Nicolau (org.). *História da vida privada no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. v.3, p.7-48.

STOLCKE, Verena. *Cafecultura: homens, mulheres e capital (1850-1980)*. trad. Denise Bottmann e João R. Martins Filho. São Paulo: Brasiliense, 1986. 410p.

TELAROLLI, Rodolpho. *A organização municipal e o poder local no Estado de São Paulo na Primeira República*. São Paulo, 1981. 2v. tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Ciências, Letras e Humanas, Universidade de São Paulo.

_____. *Poder local na República Velha*. São Paulo: Ed. Nacional, 1977. 222p.

VENANCIO Filho, Alberto. *Das Arcadas ao bacharelismo (150 anos de Ensino Jurídico no Brasil)*. 2.ed. São Paulo: Perspectiva, 1982 (Coleção Estudos; v.57). 357p.

Geral

BARBOSA, Rui. *Comentários à Constituição Federal Brasileira*. São Paulo: [s.n.], 1932. v.5.

- BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. trad. Sérgio Paulo Rouanet. 2.ed. São Paulo: Brasiliense, 1986. (Obras escolhidas - vol.1). 253p.
- BERMAN, Marshall. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. 360p.
- BEVILÁQUA, Clóvis. *História da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro/São Paulo/Belo Horizonte: Livraria. Francisco Alves, 1927, v.1.
- CÂMARA, Phaelante da. *Memória histórica do ano de 1903*. Porto Alegre: Globo, 1958. v.1.
- CARONE, Edgar. *A República Velha*. 4.ed. Rio de Janeiro/São Paulo: DIFEL, 1978. 2v.
- CARONE, E., JUNQUEIRA, M.S.A. Atas do Partido Republicano Paulista. *Revista de Estudos Históricos*. F.F.C.L. Marília, n.11, p.135-230, 1972.
- CARVALHO, José Murilo. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. 166p.
- _____. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. 196p.
- CARVALHO, Maria Chagas de. *A Escola e a República*. São Paulo: Brasiliense, 1989. 87p.
- CHACON, Vamireh. *História dos partidos brasileiros: discurso e praxis dos seus programas*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981. 570p.
- COSTA, Emília Viotti. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. 5.ed. São Paulo: Brasiliense, 1991. 361p.
- FARIA, Fernando Antônio. *Arquivo de sombras: A privatização do estado brasileiro nos anos iniciais da república*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1996. 91p.

- FAUSTO, Boris. *A revolução de 30: Historiografia e história*. São Paulo: Brasiliense, 1972. 118p.
- _____. Expansão do café e política cafeeira. In: _____. *História Geral da Civilização Brasileira: República*. 5.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1989. v.1, Tomo III, p.206-13.
- FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 4.ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997. 254p.
- GUIMARÃES, Alberto Passos. *As classes perigosas: banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro, Graal, 1982. 206p.
- HOBBSBAWM, Eric J. *A era do capital: 1848-1875*; tradução de Luciano Costa Neto. 4.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 343p.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26.ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. 220p.
- LIMA, Sandra Lúcia Lopes. *O Oeste paulista e a República*. São Paulo: Vértice, 1986. 110p.
- LOVE, Joseph. *A Locomotiva: São Paulo na Federação Brasileira (1889-1937)*. trad. Vera Alice Cardoso da Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. 471p.
- _____. Um segmento da elite política brasileira em perspectiva comparativa. In: *A revolução de 30: seminário Internacional*. Brasília: UnB, 1983, p.47-76.
- MELLO, João Manuel Cardoso de. *O capitalismo tardio: contribuição à revisão crítica da formação e do desenvolvimento da economia brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. 182p.
- MONBEIG, Pierre. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*. trad. Ary França e Raul de Andrade e Silva. São Paulo: HUCITEC/POLIS, 1984. 392p.

NUNES, José de Castro. *As constituições estaduais do Brasil*. Rio de Janeiro: Livraria Editora Leite Ribeiro, 1922. 133p.

_____. *Do Estado federado e sua organização municipal*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1982. 266p.

RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. Rio de Janeiro: FGV, 1996. 464p.

SAES, Flávio A. M. de. *A grade empresa de serviços públicos na economia cafeeira 1850-1930*. São Paulo: HUCITEC, 1986. 298p.

VAMPRÉ, Spencer. *Memórias da Academia de São Paulo*. São Paulo: Saraiva, 1924. 2v.

ZAMBONI, Maria Célia. *A Mogiana e o café: contribuições para história da Estrada de Ferro Mogiana*. Franca, 1993. 164p. Dissertação (Mestrado em História) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista.

Obras de referência

BOBBIO, N. , NICOLA, M. , GIANFRANCO, P. *Dicionário de Política*. trad. Carmen C. Varriale... [et al.]. 7.ed. Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília, 1995. 2v.

HOLANDA, S. B., FAUSTO, B. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 6. ed. São Paulo/Rio de Janeiro: DIFEL, 1981. 11v.

NOVAIS, F. (coord.-geral), SEVCENKO, N. (org.). *História da vida privada no Brasil*. v.3. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

ANEXO

Nomes de ruas e praças de Batatais

1912

Praça Cel. Joaquim Alves
Praça 15 de novembro
Rua Afonso Pena
Rua Santos Dumont
Avenida Dr. Rebouças
Praça Municipal
Rua Marechal Deodoro
Rua Cel. Joaquim Alves
Avenida dos Andradas
Rua Celso Garcia
Rua Cel. Joaquim Rosa
Rua Prudente de Moraes
Rua Dr. Furtado
Rua 21 de abril

1897

Largo da Matriz
Largo do Rosário
Rua das Palmeiras
Rua do Teatro
Rua da Estação
Largo do Castelo
Rua Municipal
Rua Direita
Avenida n.º 1
Rua do Comércio
Rua da Quitanda
Rua Alegre
Rua Boa Vista
Rua dos Bambus

Reproduzido de: DUTRA, Maria Stella Teixeira Fernandes. *A Arquitetura de Batatais (1880-1930)*. Campinas, 1993. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas. 2v. p.224.

RESUMO

A expansão da economia cafeeira na segunda metade do século XIX teve como uma de suas conseqüências um processo de modernização continuado do espaço urbano. Nos municípios do “oeste paulista” este processo se intensificou não só no nível econômico, como no político provocando demandas que exigiam um aparelhamento público mais eficaz. Dentro desta perspectiva é que se insere a questão do municipalismo ou da defesa da autonomia municipal, como contraponto ao intervencionismo estadual inerente ao regime Federativo implantado com a República a partir de 1891. Ao reforço do poder dos presidentes paulistas em sua prática de cerceamento das dissidências partidárias se opõem facções municipalistas, organizadas em partidos locais e regionais, representando espaço de ação política efetiva coronelística. Neste âmbito destacamos a experiência política de Washington Luís nas suas origens em Batatais, desde seu envolvimento com a elite local até sua ascensão na localidade, que chega a seu ápice quando ocupa a Intendência Municipal construindo um paradigma a ação da administração pública.